Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1379

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015
Processo Administrativo nº 053883/2015
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de desporto e cultura, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"contratação direta da empresa DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA, para "realização de um auxilio na seleção e suporte na apresentação dos candidatos do festival de música, com a apresentação no FESTIBAI, nos dias 27, 28 e 29 de Novembro de 2015"., com a apresentação da Banda América**.
FUNDAMENTO: inciso III, do art. 25/8.666/93.
VALOR: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**
Empresa: **DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA, (CNPJ 11.041.683/0001-41) estabelecida na Rua Romário Rodrigues de Lima nº1189, CEP:79.990-000 - Marmeleiro – PR.**
PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
021400 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 26 de junho de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:765D263B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 849/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: **DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA**.
CNPJ: **11.041.683/0001-41**
OBJETO: Contratação direta da empresa **DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA, para "realização de um auxilio na seleção e suporte na apresentação dos candidatos do festival de música, com a apresentação no FESTIBAI, nos dias 27, 28 e 29 de Novembro de 2015"., com a apresentação da Banda América.**
VALOR: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**
PRAZO: Apresentação será no dia **27, 28 e 29 de Novembro de 2015.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
021400 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 26 de Junho de 2015.
ASSINAM:
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
SR. DARCI ANTONIO ZATTERA
CPF: nº513.535.809-97

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B7FEF695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 842/2015.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053363/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SAFETY PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 15.439.139/0001-03
Objeto: Contração de Serviços de Segurança para eventos que serão executados pela SEDESC, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
Local e Data: Amambai - MS, 18 de Junho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Marco Antonio Kobayashi – Sócio Proprietário
CPF: 200.080.401-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F24CA876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 061/2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Processo nº: 053363/2015
Pregão Presencial nº: 061/2015
Objeto: Contração de Serviços de Segurança para os Projetos e eventos que serão executados pela SEDESC, pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA ME.
CNPJ: 15.439.139/0001-03.
Itens 01 e 02 – R$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta Reais).

Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.

Local e Data: 18/06/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C4FAC04

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº077, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor ADÃO SILVEIRA DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **ADÃO SILVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipal, Padrão V - Referência 13, Matrícula 5-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras , com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de Junho de 2015 com término em, 09 de Agosto de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053955/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:718BB2A2

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 078, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora CARLA CRISTINA RIGOTTE."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **CARLA CRISTINA RIGOTTE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, Padrão VII – Referencia 02, Matrícula – 8718-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral , referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 09 de Junho de 2015 com término em, 23 de Julho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053956/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:FB196B65

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº079, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor DANIEL VIRGINIO BRANDÃO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **DANIEL VIRGINIO BRANDÃO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Padrão I - Referência 09 ,Matrícula 71-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos , com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de Junho de 2015 com término em, 17 de Agosto de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053957/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:0DEA3F02

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº080, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor EDILSON PEREIRA VARGAS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **EDILSON PEREIRA VARGAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I - Referência 02, Matrícula 9613-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , com

vencimento integral, referente a 60(sessenta) dias, a partir de 01 de Julho de 2015 com término em, 29 de agosto de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053958/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CCC17412

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº081, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor ELIZEU ANTUNES DE ARAUJO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **ELIZEU ANTUNES DE ARAUJO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 06 ,Matrícula 1396-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimento integral, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 17 de junho de 2015 com término em, 31 de Julho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053959/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A48A7F4B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº082 , DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora IOLE ALVES GONÇALVES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **IOLE ALVES GONÇALVES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível – II Classe - C ,Matrícula 680-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de Maio de 2015 com término em, 31 de Agosto de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053960/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:0D71A2AD

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 083, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora JURACI SCHABO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **JURACI SCHABO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referencia 02 , Matrícula – 3390-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral , referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de Junho de 2015 com término em, 21 de Agosto de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053961/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:79396B14

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 084 , DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei

Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referencia 02,Matrícula -9830-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60(sessenta) dias, a partir de 22 de Junho de 2015 com término em, 20 de Agosto de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053962/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:406046EE

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 085, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA APARECIDA LUZ SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA LUZ SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV – Referencia 14 , Matrícula – 214-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral , referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de Maio de 2015 com término em, 25 de Julho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053963/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:28D6D8D4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 086, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARA LÚCIA LIMA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARA LÚCIA LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe C , Matrícula – 855-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral , referente a 40 (quarenta) dias, a partir de 03 de Junho de 2015 com término em, 12 de Julho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053964/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:36E2D26C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 087 , DE 02 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 087 , DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível – III Classe - A ,Matrícula 2690-21 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 25 de Maio de 2015 com término em, 08 de Julho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053965/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9F309DEA

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 088, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MEIRE RAMONA SILVEIRA FLORES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MEIRE RAMONA SILVEIRA FLORES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV – Referencia 06 , Matrícula – 1478-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral , referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de Maio de 2015 com término em, 25 de Julho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053966/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:97ECDD7E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 089, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROSANGELA ANTUNES MATOSO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSANGELA ANTUNES MATOSO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão IV – Referencia- 04, Matrícula – 1689-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral , referente a 30 (trinta) dias, a partir de 08 de Junho de 2015 com término em, 07 de Julho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053967/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:D73FBC13

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 090, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor SALIM FRANCISCO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal SALIM **FRANCISCO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Maquinas ,Padrão III , Referencia 13, Matrícula –291-1 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimento integral , referente a 32 (trinta e dois) dias, a partir de 30 de Junho de 2015 com término em, 31 de Julho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053968/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:1C903CBD

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº076 , DE 01 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a dependente do segurado ROMBULO LHOPIS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento do segurado **ROMBULO LHOPIS,** inativo deste Fundo Previdenciário (Aposentadoria por tempo de contribuição), com provento integral, em favor da dependente, devidamente inscrita no cadastro do PREVIBAI, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação, da seguinte forma:
I – 100% (cem por cento) do valor à **MARIA ANTONIA AVALOS DE LHOPIS**, cônjuge.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos em 18 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 01 de julho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:130FC24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - VALORES DE TERRA NUA (VTN)

Constitui comissão que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no DECRETO 001/15, fundamentado pela Lei Municipal nº 2.197/2009, que dispõe sobre os valores de terras nuas (VTN).**

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir comissão composta pelos membros abaixo identificados, para procederam a classificação dos valores de Terra Nua (VTN) do município de Amambai,**

a) Izael Willams Salgado Fernandes **— Secretário Municipal de Fazenda;**
b) ***Vania Cristina Pessin*** **– Engenheira Agrônoma;**
c) ***Modesto Gomes Moreira*** **– Fiscal de Tributos;**
d) ***Vanderlei Carlos Derlan*** **– Fiscal de Tributos**
e) ***Emerson Costa Machado*** **– Engenheiro Agrônomo.**

Art. 2º **A referida Comissão será presidida pelo servidor** ***Izael Willams Salgado Fernandes*** **amparado pelos demais membros.**

Art. 3º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:30B4D2A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 9º, da Lei Complementar nº 40 de 06 de março de 2009:
Considerando a necessidade de atender a demanda no serviço de assessoramento nas atividades do Município de Anastácio/MS.

RESOLVE:

O horário de funcionamento da Comunicação Social do Município de Anastácio será das 07:00 h as 18:00 h.

Deverá ser respeita a jornada de trabalho fixada nas leis de organização do quadro de pessoal da Prefeitura, observados os limites constitucionais conforme prerrogativa do art. 44 da Lei Complementar nº 30 de 04 de abril de 2008.

Fica estabelecido o regime de escala de horários na Comunicação Social, que será das 07:00 h as 13:00 h e das 12:00 h as 18:00h.

Anastácio-MS, 01 de dezembro de 2014.

JOSÉ PEDRO FRAZÃO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F00A8D1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 029/2015/SMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 458 / 2015
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Nome: BENEDITA CLAUDIVINA DE PAULA
Endereço do imóvel: Rua Recife, 2.710, Chácara Boa Vista, Quadra 24, Lote P/4.
Descrição fato que constitui a infração: Não manter limpa e conservada a calçada.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada intimada a regularizar a infração assinalada, no **prazo de 24 horas, a partir da ciência deste.** Cumpridas as exigências feitas, se for o caso, não haverá imposição de penalidade, todavia, a falta de cumprimento desta notificação no prazo estabelecido sujeita o infrator às penas cominadas na Legislação Municipal vigente, de 25 UFMAT, valendo esta intimação como início do procedimento fiscal.

Aparecida do Taboado-MS, 02 de junho de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributária

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:1695B1E8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1668/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1448/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás p/ manutenção da Sec. De Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EE9CA032

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1198/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1383/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios para manutenção do CAPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.102.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 311,41 (Trezentos e onze reais e quarenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3347DD9E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1162/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1350/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:112AB932

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1159/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1353/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:73CC3AA7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1161/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1351/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:472EE502

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1160/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1352/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F47C68E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1158/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1354/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B8CF0531

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1157/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1348/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 28,00 (Vinte e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4CFBD294

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1156/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1347/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9EC4825C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1155/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1346/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:226531F1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1154/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1349/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2043A193

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1167/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1355/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:033EFFC8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1168/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1362/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 112,00 (Cento e doze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:14BDFF02

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1169/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1360/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:015AA8A1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1170/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1359/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EC98EACF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1172/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1363/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1E8FDE20

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1171/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1358/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3AA89CD4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1178/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1361/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 111,00 (Cento e onze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Junho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:508D90B2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **NOROMIX CONCRETO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SÉRGIO LUIS CHIQUETTO,** têm entre si, justos e contratados a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Licitatório n.º 010-2015, na modalidade de Tomada de Preços n.º 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Do objeto
A contratada efetuará a **Execução de Obra – Implantação de Pavimentação Asfáltica(7.610,46 m²), meio fio com guias de sarjeta(2.239,30 m²), pavimentação de calçadas em concreto(4.115,17 metros) e sinalização horizontal e vertical, em partes das Ruas Kikue Yura, Alexandrina Alves Marques, Maria A. de Freitas, Leozório Rodrigues de Almeida e Vergílio Antônio de Queiroz, ambas localizadas no Bairro Jardim Samara**, da cidade de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Do valor da obra
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 623.050,48 (seiscentos e vinte e três mil e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, pela execução da obra.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 26/2015			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 400.000,00**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	
Funcional:	15.451.0025	- Infraestrutura Urbana	
Proj./Ativ.:	1.063	- Constr. Pav. Asfáltica/guias/sarjetas/sinaliz.	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000	- Obras e Instalações	
Bloqueio nº: 27/2015			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 223.050,68**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	
Funcional:	15.451.0025	- Infraestrutura Urbana	
Proj./Ativ.:	1.063	- Constr. Pav. Asfáltica/guias/sarjetas/sinaliz.	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023	- Obras e Instalações	
TOTAL			**R$ 623.050,68**

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015.
Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SÉRGIO LUIS CHIQUETTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6885D31B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 025/2015

Pregão Presencial n.º 025/2015

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para contratação de serviço de hospedagem dedicada, manutenção e suporte do site oficial do munícipio de Aparecida do Taboado, de conformidade com o Termo de Referência.

Empresas vencedora – Empresa Individual Lucas Oliveira da Silva - ME.

Valor da contratação - R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, compreendendo um total em 12 meses de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência - será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Homologado – 28 de maio de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E9C6002D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 044/2015

Pregão Presencial n.º 044/2015.

Objeto - para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de materiais permanentes e diversos equipamentos para a instalação elétrica do Departamento Jurídico e para o Fundo Municipal de Cultura e Secretária Municipal de Educação, de conformidade com o Termo de Referência.

Empresas vencedoras:

1 - Empresária Individual Darcimara Cristina de Queiroz, - R$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**CABO DE REDE** - 04 Pares entrelaçados, Material da capa do cabo de PVC, condutor Sólido, Verificado por ISO/IEC 11801 e TIA/EIA 568B, Impedância: 100 - CAIXA COM 305 METROS.	CX	2	155,00	310,00
7	**ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM** - Tomada padrão NBR 14136 - Tensão: 110/220V - Potência: 300VA - Frequência de operação: 60Hz - Número de tomadas: 6 tomadas	UNI.	1	49,00	49,00
9	**FIO TELEFÔNICO** - Fio telefônico - rolo com 200 mts CCI 2X2, 02 pares	ROLO	2	95,00	190,00
10	**SWITCH 24 PORTAS** - 24 portas 100/1000 - RJ-45 (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab) - Voltagem: 100 a 240 VAC	UNI.	1	215,00	215,00
11	**TOMADA DE TELEFONE EXTERNA**	UNI.	5	6,00	38,40
				TOTAL	**R$ 794,00**

2 – Maria Aparecida Ermínio – Eletrônica - ME - R$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**AR CONDICIONADO 18.000 BTUS:** do tipo split; com capacidade de 18.000 btu; operação: frio; voltagem: 220 volts; com baixo nível de ruido; com filtro do tipo removível, lavável; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) gabinete confeccionado em abs na cor branca e 01 unidade externa (condensadora) gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; equipamento com Certificado do INMETRO e Selo Procel – de consumo de energia classe "A".	UNI.	1	1.485,00	1.485,00
				TOTAL	**R$ 1.485,00**

3 - Empresário Individual Robero Demeu Pereira – ME – R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**APARELHO TELEFÔNICO** - Com amplificador e headset, sem fio, movel com alcance de até 50 metros, volume ajustável, mudança de canal e sigilo, busca automática, equipado com cabo com plugue 2,5mm, 900 mhz, tensão 110/220v.	UNI.	2	69,00	138,00
4	**BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS** - Fornece água Gelada ou Natural com controle frontal de temperatura, controle rotativo de temperatura na parte frontal, potência: 97W – 98W, alimentação: Bivolt, compressor para refrigeração silencioso e de alto rendimento, serpentina em aço inoxidável, torneiras embutidas e máscara colorida removível, laterais do gabinete em chapa em aço inoxidável, tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto injetado, depósito de água	UNI.	2	340,00	680,00
6	**CONECTOR DE REDE** - - Categoria 5e, U/UTP - Cor: Transparente - Tipo de conector: RJ-45 - Padrão de montagem: T568A e T568B - Blindagem através de fita de alumínio	UNI.	100	0,27	27,00
				TOTAL	**R$ 845,00**

4 - Empresa Marchiori & Pereira Ltda – R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**AR CONDICIONADOR 12.000 BTUS:** do tipo split; com capacidade de 12.000 btu; operação: frio; voltagem: 220 volts; com baixo nível de ruido; com filtro do tipo removível, lavável; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) gabinete confeccionado em abs na cor branca e 01 unidade externa (condensadora) gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; equipamento com Certificado do INMETRO e Selo Procel A de consumo de energia.	UNI.	5	1.120,00	5.600,00
				TOTAL	**R$ 5.600,00**

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologado - 17 de junho de 2015.

WILLIAN FERNANDO JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7225ED42

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 005/2015

Convite nº 005/2015

Objeto – para seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para fornecimento de materiais para a manutenção da iluminação pública, em atendimento à Secretária Municipal de Obras.

Empresa vencedora: José Anísio de Oliveira Junior - ME

Valor dos produtos: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência durante o período constante entre a data de sua assinatura e o 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogada.

Homologação – 18 de junho de 2015.

MÁRCIA MARTINS MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F41CB20A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 020/2015

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora **APARECIDA ISABEL MARAN GOMES,** lotada no cargo provimento efetivo, Assistente Legislativo, matricula nº 10, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014, sendo a mesma 15 (quinze) dias gozado no transcorrer dos dias 13/07/2015 a 27/07/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de julho de 2015.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:20ECD387

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/057/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SUELY ALEXANDRE RAMOS DA SILVA – CPF: 005.659.301-50

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos das clausulas 6ª e 9ª do Contrato Administrativo nº DP/057/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, a contar do dia 01 de julho de 2015.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de valor de R$ 3.357,76 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), para R$ 5.876,08 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos), valor correspondente a prorrogação do período de vigência Contrato Administrativo nº DP/057/2015.

DATA
30 de junho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:44F299DD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/056/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JOANA MARIA GONÇALVES DA SILVA – CPF: 911.517.326-72

OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos das clausulas 6ª e 9ª do Contrato Administrativo nº DP/056/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, a contar do dia 01 de julho de 2015.

DO VALOR CONTRATUAL O valor contratual passa de valor de R$ 3.357,76 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), para R$ 5.876,08 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos), valor correspondente a prorrogação do período de vigência Contrato Administrativo nº DP/056/2015.

DATA 30 de junho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:59B66460

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/055/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e DOMENICA SOARES DA SILVA SANTOS – CPF: 304.929.178-84
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos das clausulas 6ª e 9ª do Contrato Administrativo nº DP/055/2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, a contar do dia 01 de julho de 2015.
DO VALOR CONTRATUAL O valor contratual passa de valor de R$ 3.357,76 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), para R$ 5.876,08 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos), valor correspondente a prorrogação do período de vigência Contrato Administrativo nº DP/055/2015.
DATA 30 de junho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:662DE622

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, de **24/06/2015 a 26/06/2015,** em substituição a Professora **Joana do Nascimento,** que se encontra de licença médica em acompanhamento a seu filho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9F0A04CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Edir Xavier da Rocha Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **24/06/2015 a 26/06/2015,** em substituição a Professora **Joana do Nascimento,** que se encontra de licença médica em acompanhamento a seu filho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:83CB7920

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Erciana Madalena Tumelero, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **20/06/2015 a 22/06/2015**, em substituição ao Professor **Antonio Michel de Oliveira,** que foi convocado para atuar como 1º Secretário da Mesa Receptora, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:84A4FC9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Erciana Madalena Tumelero, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **17/06/2015 a 19/06/2015**, em substituição ao Professor **Antonio Michel de Oliveira,** que foi convocado para atuar como 1º Secretário da Mesa Receptora, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A5341321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 6º ano A ao 7º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **17/06/2015 a 19/06/2015**, em substituição ao Professor **Antonio Michel de Oliveira,** que foi convocado para atuar como 1º Secretário da Mesa Receptora, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0D7FF909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Soyla Danielly de Oliveira Leal, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal João Alves de Arruda, de **22/06/2015 a 23/06/2015**, em substituição a Professora **Ana Carolina Soares e Ruivo,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6DE85F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70 DE, 16 DE JUNHO DE 2015.

APROVA A TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE MOTOTÁXI QUE DETENHA CONCESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e com base nos artigos 16, 17 e 18, da Lei Municipal nº 1.051, de 25 de Abril de 2005, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de fixar valores para o serviço de transporte de mototáxi no Município de Bonito-MS;

CONSIDERANDO, que a tarifa é o fator gerador da receita viabilizada pelas corridas efetivadas pelo profissional do sistema de mototáxi.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Valores dispostas no anexo único, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, para atualização da cobrança pelo serviço de transporte individual de passageiros de Mototáxi no Município de Bonito-MS, na qual se aplica aos que detenha a concessão para tal atividade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 70, DE 16 DE JUNHO DE 2015.
TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MOTOTÁXI

01	Perímetro urbano (das 06:00 h. até as 00:00)	R$ 7,00
02	Perímetro urbano (das 00:00 h. até as 06:00	R$ 10,00
03	Domingos e feriados	R$ 8,00
04	Extra: Zagaia, UFMS, Aterro Controlado	R$ 8,00
05	Localidade fora do perímetro urbano - Km rodado	R$ 1,70

Nome do Passeio	Levar	Voltar	Km
Abismo Anhumas	R$ 30,00	R$ 60,00	22 Km
Aeroporto	R$ 25,00	R$ 50,00	15 Km
Aquário Natural	R$ 20,00	R$ 40,00	10 Km
Arvorismo Ybirape	R$ 20,00	R$ 40,00	07 Km
Balneário do Gordo	R$ 25,00	R$ 50,00	16 Km
Balneário do Sol	R$ 25,00	R$ 50,00	12 Km
Balneário Municipal	R$ 15,00	R$ 30,00	07 Km
Balneário Taruma	R$ 15,00	R$ 30,00	10 Km
Balneário Ilha Bonito	R$ 25,00	R$ 50,00	12 Km
Barra do Sucuri	R$ 25,00	R$ 50,00	17 Km
Boca da Onça	R$ 80,00	R$160,00	55 Km

Bóia Cross	R$ 15,00	R$ 30,00	07 Km
Bonito Aventura	R$ 15,00	R$ 30,00	07 Km
Ceita Corê	R$ 55,00	R$110,00	38 Km
Circuito Arvorismo	R$ 30,00	R$ 60,00	12 Km
Estância Mimosa	R$ 35,00	R$ 70,00	24 Km
Gruta Lago Azul	R$ 30,00	R$ 60,00	21 Km
Grutas de São Miguel	R$ 25,00	R$ 50,00	15 Km
Hotel Fazenda Cachoeira	R$ 25,00	R$ 50,00	12 Km
Gruta do Matheus	R$ 15,00	R$ 30,00	06 Km
Ilha do Padre	R$ 25,00	R$ 50,00	12 Km
Mirante	R$ 15,00	R$ 30,00	06 Km
Parque das Cachoeiras	R$ 30,00	R$ 60,00	18 Km
Passeio de Bote	R$ 25,00	R$ 50,00	12 Km
Praia da Figueira	R$ 25,00	R$ 50,00	14 Km
Restaurante da Lagoa	R$ 15,00	R$ 30,00	07 Km
Rio da Prata	R$ 80,00	R$160,00	56 Km
Rio do Peixe	R$ 45,00	R$ 90,00	35 Km
Rio Sucuri	R$ 30,00	R$ 60,00	18 Km
Nascente Azul	R$ 45,00	R$ 90,00	35 Km

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:60AF0AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO N°. 21/2015

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação Pestalozzi de Bonito.
Objeto: O presente convênio tem por objeto destinar recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Básica, nos termos especificado no plano de trabalho, aprovado pelo **CONCEDENTE/INTERVENIENTE**.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.361, de 23/12/2014.
Vigência: 01.07.2015 à 31.12.2015.
Data: 25.06.2015.
Valor Total: O valor do presente instrumento de convênio é de **R$ 146.134,56** (cento e quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme as metas previstas no Plano Trabalho**.**
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
Loiva Heidecke Schiavo – Secretária Municipal de Educação.
José Bataglin Filho – Presidente.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:06D3E4A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 034/2015.

Processo Administrativo nº 119/2015.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de 200 Edredons.
Declaro Dispensável de licitação acontratação da empresa Nogueira e Guerra Ltda - ME para a aquisição de 200 edredons, no valor de R$ 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 02 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C943B735

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo, Ambulância tipo B, com todos os equipamentos necessários, tendo em vista a Resolução Conjuntiva SEFAZ/SES Nº 01/2014, de 01 de julho de 2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 20 de julho de 2015 Até às 07:30h. **DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2015 Às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 02 de julho de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:401F32FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente, conforme Proposta SICONV: 101683/2009, com valor estimado em R$ 273.328,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e vinte e oito reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 21 de julho de 2015 até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 21 de julho de 2015, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 02 de julho de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3C57C7C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Objeto: Prestação de serviços de auto-elétrica para manutenção e conservação dos veículos da frota oficial do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **EMERSON LUIS GOUVEA** com o valor global de **R$ 28.758,20** (vinte oito mil setecentos cinqüenta e oito reais e vinte centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 25 de junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:11C6C600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Objeto: Prestação de serviços de auto-elétrica para manutenção e conservação dos veículos da frota oficial do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **EMERSON LUIS GOUVEA**com o valor global de **R$ 28.758,20** (vinte e oito mil setecentos cinqüenta e oito reais e vinte centavos), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 25 de junho de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:21856C4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2015

PREGAO N° 029/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Emerson Luis Gouvea
OBJETO: Prestação de serviços de auto-elétrica para manutenção e conservação dos veículos da frota oficial do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 28.758,20 (vinte e oito mil setecentos cinqüenta e oito reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 5.898,20**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2097	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Educação
04.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 6.299,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 2.592,25**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 1.818,05**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor		**R$ 4.433,63**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 7.717,07**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de junho de 2015
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Emerson Luis Gouvea (Contratada)

Caracol MS, 25 de junho de 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E462C75D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 33 DE 11 DE MAIO DE 2015.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os seguintes Membros:

MEMBROS:

Representante do Poder Executivo Municipal:
André Luiz do Nascimento – Titular
Luciene Lopes Lescano – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Adair de Arruda Amarilha – Titular
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha – Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
Mariza Leite Ibanes – Titular
Maria Edite Espinosa – Suplente

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Antônio Carlos dos Santos Gouvêa – Titular
Rosana da Silva Pain – Suplente

Representante da Educação Básica Pública:
Rozilene Ribeiro Martins – Titular
Josimartha Alvares Sarco – Suplente

Representante da Educação Básica Pública – Indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Marcia Ramona Ovelar Serena – Titular
Edneia aparecida Ovelar da Silva – Suplente

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas:
Celso Serena – Titular
Elaine Alves de Oliveira Pedroso – Suplente
Joice Lopes Aguilhera – Titular
Loraine Barreto dos Santos – Suplente

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:
Maria Aparecida de Souza Godoy – Titular
Alberto Arguelho Neto – Suplente

Representante do Conselho Tutelar:
Vilma Maria dos Santos – Titular
Márcia Castro Rodrigues - Suplente

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e afixação no Quadro Mural do Paço Municipal e, posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 11 de maio de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4191CBCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do tipo "Menor Preço"** por Item, objetivando a Aquisição de Cartuchos e Toners novos Compatíveis e Originais, de 1ª linha e de boa qualidade, e Cartuchos e Toners Recondicionados, com comodato de cartuchos - para impressoras, com garantia e de primeira qualidade, para todos os setores da prefeitura municipal, por um período estimado de 6 (seis) meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 15 de Julho de 2015, às 08h30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038;
e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 29 de Junho de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:351964F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 195/2015

DE 07 DE JUNHO DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR(A) ROSENI MARTINS DE FREITAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 11.494/2007.

RESOLVE:

Designar o funcionário (a) **ROSENI MARTINS DE FREITAS,** secretária Municipal de educação, símbolo DGA-0, como **Gestora do fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB** do município de Coronel Sapucaia - MS

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Junho de 2015.
.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de Junho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 07.06.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C971D13C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 196/2015

DE 07 DE JUNHO DE 2015

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:
Fica exonerado (a) a pedido do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08.00 hs** a servidor (a) **MARIA LUCIA HORST** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 03 de Junho de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 07 de Junho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 07.06.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:46E20AAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 194/2015

2015 DE 07 DE JUNHO DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR(A) ROSENI MARTINS DE FREITAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Designar o funcionário (a) **ROSENI MARTINS DE FREITAS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, CHS 40.00 hs,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CHD 08.00 hs,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Junho de 2015.
.
Coronel Sapucaia / MS, em 07 de Junho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 07.06.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:19C160FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 229/2015

DE 29 DE JUNHO DE 2015

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:
Fica exonerado (a) a pedido do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08.00 hs** a servidor (a) **RODRIGO SIQUEIRA DE LIMA** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 29 de Junho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.06.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:FDB5438D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º228/2015

DE 29 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:
VANESSA MICUINHA LEZO– ENFERMEIRO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/02/2013 a 01/02/2014 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

REALDINA VIEIRA DA SILVA– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 30/04/2013 a 30/04/2014 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

LUIZ ERICO MOREIRA– MESTRE DE OBRAS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06/02/2012 a 06/02/2013 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

SIMONE ALVES CARVALHO– INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10/06/2013 a 10/06/2014 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

DILZA PENHA LOPES– CHEFE DE DIVISAO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/02/2013 a 01/02/2014 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA– AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/06/2013 a 01/06/2014 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

FERNANDO SIMAO LINS– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 17/01/2014a 17/01/2015 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

ALESSANDRA SANCHES LHOPES– DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 12/09/2013 a 12/09/2014 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

ALICIA ECHEVERRIA– AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/01/2013 a 01/01/2014 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Junho de 2015.

Coronel Sapucaia-MS 29 de Junho de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.06.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:A42E8E91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 367/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015

"Revogar a Portaria que menciona e dá outras providências"

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 351/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015, QUE NOMEOU O SRº JOSE VITOR DA SILVA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE USO E OCUPAÇAO DO SOLO, símbolo CC-GIF-03**, lotado na **GEINF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas na Lei Complementar nº 003 de 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/06/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6F0BACB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 368/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR o SRº **JOSE VITOR DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, símbolo CC-GPD-03**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - GEMAP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas na Lei Complementar nº 003 de 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/06/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:98563D64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 365/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

"Exonerar a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências"

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o SRº **GILBERTO DIAS GUIMARAES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS ,** Símbolo **SPO,** lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF,** desta Prefeitura. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 30 de Junho de 2015.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6DC66CAE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015.
PROCESSO LICITATORIO N° 072/2015.
OBJETO: Aquisição de 02 Motocicletas 125 cilindradas, destinadas para os ESFs, para serem utilizadas por Agentes de Saúde do município.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PROPOSTA: 15 de julho de 2015, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 13:00 horas.

Deodápolis - MS, 02 de julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:03C9C659

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 030/2015
MODALIDADE/Nº: CC Nº 002/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): E. R. DE ALMEIDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43, totalizando R$ 77.881,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais);

Eldorado/MS, 2 de julho de 2015.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 2 de julho de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:BA161C08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2015

"REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Revoga a portaria nº 177/2015**,** que CEDE a servidora Rita de Cassia Hipólito, ocupante do cargo de Professora Nível III, lotada na **Secretaria de Educação**, para a SEDHAST, de 16/06/2015, conforme Lei Complementar n° 059/2013.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:C6C0F142

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 019/2015

CHAMADA DE CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado – MS, **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 23/04/2015, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL - em 28/04/2015, para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais da última eleição - 0l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Cadastramento no NIT- 01 Copia
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 01 copia
- Certidão de Casamento – 01 copia
- Certidão de Nascimento (filhos)
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 01 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista: Avaliação Oftalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)
A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer neste ato a faculdade do artigo 25 da Lei Complementar 059/2011, Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 02 de julho de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL º 019 /2015

Exame médico –pericial: 09 de Julho de 2015 às 14:00 horas.

Local: Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte – (Posto Saúde Central) sito à Rua Santa Catarina, 781- Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 019 /2015

Posse: 09 de Julho de 2015 às 15:00 horas.

Local: Sala de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Eldorado – sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 019 /2015

Cargo: Assistente Social
VANIA SANTANA DE SOUZA LANZIANI

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:61CE13F4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 026/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 026/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. LECINEIA TEIXEIRA EL KADRI NA CONDIÇÃO DE SEGURADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO – PREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **LECINEIA TEIXEIRA EL KADRI,** matrícula 877-1 ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, com proventos Integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 74 da Lei Complementar Municipal nº. 078/2013.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O reajuste do benefício será anualmente, de acordo com o dispositivo do Art. 7º da EC n. 41/2003, por força do art. 2º, da EC n. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 02 de julho de 2015.

PAULO COELHO CLAUDIA
Diretor Presidente

SOLANGE BERALDI
Diretor (a) de Benefício.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5E16B14B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 025/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 025/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. CLAILDA EMILIA DE OLIVEIRA SCHEIDT NA CONDIÇÃO DE SEGURADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO – PREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CLAILDA EMILIA DE OLIVEIRA SCHEIDT,** matrícula 2007-1 ocupante do cargo de Professo, Classe E, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, com proventos Integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 74 da Lei Complementar Municipal nº. 078/2013.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O reajuste do benefício será anualmente, de acordo com o dispositivo do Art. 7º da EC n. 41/2003, por força do art. 2º, da EC n. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 02 de julho de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretor (a) de Benefício.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F56AED81

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 024/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 024/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. RITA DE CASSIA HIPÓLITO NA CONDIÇÃO DE SEGURADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO – PREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **RITA DE CASSIA HIPÓLITO,** matrícula 2053-1 ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, com proventos Integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 74 da Lei Complementar Municipal nº. 078/2013.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O reajuste do benefício será anualmente, de acordo com o dispositivo do Art. 7º da EC n. 41/2003, por força do art. 2º, da EC n. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 02 de julho de 2015.

PAULO COELHO CLAUDIA
Diretor Presidente

SOLANGE BERALDI
Diretor (a) de Benefício.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:596AF78D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 023/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 023/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ALZIRA MARQUES PEREIRA NA CONDIÇÃO DE SEGURADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO – PREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ALZIRA MARQUES PEREIRA,** matrícula 3-1 ocupante do cargo de Gari-Margarida - SAX, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, com proventos Integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 74 da Lei Complementar Municipal nº. 078/2013.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O reajuste do benefício será anualmente, de acordo com o dispositivo do Art. 7º da EC n. 41/2003, por força do art. 2º, da EC n. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 02 de julho de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretor (a) de Benefício.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:09BCF371

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 022/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 022/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. APARECIDA DE FÁTIMA BURGUEZ NA CONDIÇÃO DE SEGURADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO – PREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **APARECIDA DE FÁTIMA BURGUEZ,** matrícula 2002-1 ocupante do cargo de Professora, Classe F, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, com proventos Integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 74 da Lei Complementar Municipal nº. 078/2013.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O reajuste do benefício será anualmente, de acordo com o dispositivo do Art. 7º da EC n. 41/2003, por força do art. 2º, da EC n. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 02 de julho de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretor(a) de Benefício.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B31CC2FF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 021/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 021/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. GENI HIPOLITO DOS SANTOS NA CONDIÇÃO DE SEGURADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO – PREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **GENI HIPOLITO DOS SANTOS,** matrícula 2017-1 ocupante do cargo de Professora, Classe E, Nível II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, com proventos Integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 74 da Lei Complementar Municipal nº. 078/2013.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O reajuste do benefício será anualmente, de acordo com o dispositivo do Art. 7º da EC n. 41/2003, por força do art. 2º, da EC n. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 02 de julho de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretor(a) de Benefício.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:724A3354

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1373/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo toda área central e bairros da Cidade, com equipamentos e mão de obra para a execução dos seguintes serviços: a) Limpeza de Pátios e Terrenos Públicos, b) Jardinagem e Paisagismo, c) Retirada de Galhos e Entulhos, d) Varrição de Ruas e Limpeza das Laterais, e) Caiação e Pintura de Meio Fio, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme o Termo de Referência do Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 17/07/2015.
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação no setor de licitação.

Figueirão, 02 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:413E8A41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1374/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de empresa especializada com equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços de coleta manual e mecanizada, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, produzidos na cidade de Figueirão/MS, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme o Termo de Referência do Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 17/07/2015.
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação no setor de licitação.

Figueirão, 02 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:F182284C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Permissão de Uso de imóvel público nº 135/2015
Processo nº 075/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa LIMOALDO MUNIZ DA SILVA
Objeto: O presente contrato em como objetivo outorgar a permissão de uso de um imóvel público constituído com denominação "quiosque 2" existentes na Praça Marcílio Augusto Pinto (MAP), na Av. Waloszek Konrad, com a finalidade para atividades empresariais de lanchonete/sorveteria, conforme condições detalhada na Lei Municipal nº. 1.831/2015, no Edital e seus anexos e neste contrato.
Valor Mensal do Aluguel: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 01/07/2015 à 01/07/2020
Data da Assinatura: 01/07/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela Permitente e Limoaldo Muniz da Silva, pela Permissionária

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:905D5E05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Permissão de Uso de imóvel público nº 136/2015
Processo nº 075/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ANTONIO MOYSES NETO
Objeto: O presente contrato em como objetivo outorgar a permissão de uso de um imóvel público constituído com denominação "quiosque 1" existentes na Praça Marcílio Augusto Pinto (MAP), na Av. José Luiz Moreira, com a finalidade para atividades empresariais de lanchonete/sorveteria, conforme condições detalhada na Lei Municipal nº. 1.831/2015, no Edital e seus anexos e neste contrato.
Valor Mensal do Aluguel: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)
Vigência: 01/07/2015 à 01/07/2020
Data da Assinatura: 01/07/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pelo Permitente e Antonio Moyses Neto, pela permissionária.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B4DFCDDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2015
Processo nº 113/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa SULMACRO LIX. E EQUIP. INS. LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS MONOBLOCO DUPLA ATRAVES DO CONSÓRIO CONISUL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-4.4.90.52.00-0.10.000-000
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência: 02/07/2015 à 02/01/2016
Data da Assinatura: 02/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ibanor Guaragni, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:CED05B5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.291/2015

"NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 4º e ss. da Lei nº 1.576/2010, que cria o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte e a Junta Administrativa de Recursos e Infrações,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI** deste Município, composta pelos seguintes membros:

1 - TITULARES:

1.1 - Célio Acosta Fernandes – Presidente;
1.2 - Reginaldo Belmiro Mendes – Membro;
1.3 - Madney Raquele Verbinnen – Membro.

2 - SUPLENTES:

2.1 - Helena Fátima Lopes Fernandes;
2.2 - João Carlos Tribes Patrício;
2.3 - Ederson de Castilhos.

Art. 2º - Os membros da **JARI** exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor, em especial à Lei nº 1.576/2010 e ao Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único - O exercício da função de membro da JARI não será remunerado, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:65B21B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2014
PROCESSO: Nº 092/2014
PREGÃO Nº 037/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a **EMPRESA RCM INFORMATICA -LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO , CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS e CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA,** do contrato original celebrado em 04/07/2014.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES
2.1 - A vigência final do contrato e o prazo para execução dos serviços, serão prorrogados por mais **12 (doze) meses.**
2.2 - O Valor do Contrato terá um reajuste de **2.34%** (dois virgula trinta e quatro por cento) , o qual o passará de **R$ 162.072,96** (cento e sessenta e dois mil, setenta e dois reais e noventa e seis centavos), para **R$ 165.865,44**(cento e sessenta e cinco mil,oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo que seu valor mensal será de **R$ 13.822,12** (treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos), tendo em vista o índice do IGPM.
2.3 - Na Cláusula Sétima do contrato original será acrescentado mais um item, **7.4**, com o seguinte texto:
7.4- A contratada se obriga a fornecer toda a base de dados referente ao objeto contratado, produzida durante a vigência do contrato, para a contratante, ficando a disposição desta em seu servidor, ao final do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrera na seguinte dotação orçamentária:
02-04.01-04.122.00400-2007-0000-.3..90.39.00 - 51 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**R$ 165.865,44**(cento e sessenta e cinco mil,oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 29 de Junho de 2015.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) o Sr. AIRTON FALCHEMBAK (CONTRATADA).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:38A40A42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 243/2015

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 216/2013 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado a redação da Lei Municipal nº 216 de 10 de setembro de 2013 que Cria o Distrito de Jacareí, no município de Japorã – MS e dá outras providências:

Art. 1º ....

Parágrafo primeiro. O Distrito de Jacareí, terá sua Sede com área territorial de 546.371,00 m², encravado na área do Município de Japorã, de acordo com a seguinte descrição perimetral: *"começa em um Marco cravado na margem da rodovia MS 386, que liga Japorã a Iguatemi e comum com o loteamento rural da Gleba 07 (Jacareí); daí segue no rumo de 84º57'10"SE pela distância de 1.407,65m (um mil quatrocentos e sete metros e sessenta e cinco centímetros), margeando a referida rodovia e limitando com o loteamento rural da Gleba 07 (Jacareí), chega-se a um Marco também cravado à margem da estrada e comum com o loteamento rural, daí segue no rumo 05º02'50"SW pela distância de 40,00m (quarenta metros), atravessando a estrada, chega-se a um Marco cravado à margem da estrada com a Avenida Perimetral 1 e com o loteamento rural; daí segue no rumo de 45º49'35"SW pela distância de 907,08m (novecentos e sete metros e oito centímetros), margeando a Avenida*

Perimetral 1 e confrontando com o loteamento rural da Gleba 07 (Jacareí) chega-se a um Marco cravado a margem da Avenida Perimetral 1 e comum com o loteamento rural; daí segue no rumo de 44º45'55" pela distância de 1.085,06m (um mil e oitenta e cinco metros e seis centímetros) atravessando a Avenida Perimetral 1 e margeando a Avenida Perimetral 1, e confrontando com o loteamento rural da Gleba 07 (Jacareí), chega-se a um marco cravado na margem da rodovia MS 386, que liga Japorã a Iguatemi e comum com o loteamento rural; daí segue no rumo de 05º02'50"NE atravessando a referida rodovia pela distância de 40m (quarenta metros) até encontrar o Marco onde teve início a presente descrição. As confrontações norte, sul, leste e oeste são todas com terras encravadas dentro do Município de Japorã, não fazendo o Distrito divisa com outro Município.

Parágrafo segundo. O Núcleo Rural do Distrito de Jacareí é composto de acordo com a seguinte descrição perimetral: "*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas N 7.363.205,85m e E 755.424,56m, situado no limite com o perímetro urbano do Distrito de Jacareí, com a margem da Rodovia Estadual MS-386, deste segue confrontando com a referida rodovia estadual até a margem esquerda do Córrego Pacová, deste segue pela margem esquerda, à montante, até o vértice de coordenadas N 7.358.946,82m e E 753.995,22m, situado na margem esquerda da cabeceira do Córrego Pacová, com o Lote 75 da Gleba 05; deste segue confrontando com os Lotes da referida Gleba 05 até o vértice de coordenadas N 7.357.582,33m e E 747.596,50m cravado a margem da divisa internacional da Republica do Paraguai; deste segue pela referida Estrada Internacional sentido oeste até o vértice de coordenadas N 7.362.682,71m e E 735.964,45m cravado à margem da Estrada Vicinal municipal limitando a Republica do Paraguai; deste segue pela referida Estrada Vicinal até o vértice de coordenadas N 7.369.094,87m e E 737.827,48m cravado a margem da Estrada Vicinal municipal, e margeando o PA Jacob Carlos Franciosi, deste segue pela referida Estrada Vicinal até o vértice de coordenadas N 7.369.609,71m e E 741.453,56m cravado a margem da Estrada Vicinal municipal, na margem esquerda do Córrego Poi-Pocu, deste segue pela referida margem, a montante, até o vértice de coordenadas N 7.364.984,99m e E 738.789,06m cravado na sua cabeceira, deste segue margeando terras do PA Indianápolis até o vértice de coordenadas N 7.364.316,14m e E 743.504,34m, cravado na cabeceira do Córrego Jacareí, deste segue contornando o PA Indianápolis até o vértice de coordenadas N 7.366.628,05m e E 743.152,15m, cravado na cabeceira do afluente do Córrego Guassuri divisando com terras da Aldeia Porto Lindo, deste segue confrontando com a referida até o vértice de coordenadas N 7.364.743,06m e E 744.208,43m, cravado na margem esquerda do Córrego Jacareí, deste segue confrontando, a jusante, até o vértice de coordenadas N 7.366.710,42m e E 749.773,32m, cravado na margem esquerda do Córrego Jacareí a margem da Estrada Estadual MS-386, deste segue pela referida até sede do Distrito de Jacareí, início desta descrição do vértice de partida".*

Art. 2° Permanece inalterado os demais artigos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:1EFE1E8B

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 244/2015

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum, a área institucional da Fração Desafetada da Avenida Perimetral, constituída de 43.334,02 metros quadrados, do Distrito de Jacareí, nesta cidade, objeto da matrícula, nº. 2.016, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações, conforme planta baixa e memorial descritivo, que em anexo, passam a fazer partes integrantes do presente Lei:

ITEM I - DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA
"Inicia-se no vértice denominado M-01, em limites com a Avenida Perimetral, daí segue azimute e distância de 96º26´12" – 1.070,31m, até o vértice M-02, confrontando com a Fazenda Jacareí, daí segue com azimute e distância de 186º26´12" – 40,00m, até o vértice M-03, confrontando com a Avenida Perimetral, daí segue com azimute e distância de 276º26´12" – 1.097,24m, até o vértice M-04, confrontando com o Perímetro Urbano Distrito de Jacareí, daí segue com azimute a distância de 40º23´39" – 48,22m, até o inicio desta descrição, no vértice M-01".
Parágrafo Único - A área desafetada nos termos deste artigo servirá de bem ideal, para compor em matricula individual de lote junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca.

Art. 2º - A área de terreno constante do item I, do Artigo 1º, fica declarada de NATUREZA INSTITUCIONAL e como tal afetada na sua totalidade.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:40B1EAEB

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Redução de Valor ao Contrato nº 033/2015 – Processo nº 025/2015. Pregão Presencial nº 015/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a empresa: Auto Posto Tio Sam LTDA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo/Combustível. Alteração: Redução da Aliquota do Diesel em 12%, considerando uma redução em torno de R$ 0,15 (quinze centavos) por Litro. Data da assinatura: 01 de Julho de 2015. Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e ALEXANDRE DAMIM, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:29960ADC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2015

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 2° (segundo) dia do mês de Julho de 2015, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 094/2015, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, de acordo com as especificações e quantitativos descritos nos anexos, do edital**.** Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: **EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA-ME** inscrita no CNPJ sob o n°. **02.011.046/0001-31**, no valor global de **R$ 373.607,56 (Trezentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**. Adjudicado pela Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 02/07/15.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:7A3AA46B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 118/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **TOMAZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.655.282/0001-77. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO**da vigência do Contrato nº 118/2014**,**firmado entre as partes em 05/08/2014, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 118/2014, até 29/10/2015. O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação do Secretário de Educação, através do Ofício Nº 007/2015/SMECD/PMJ, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA: 01/06/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:970916BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 118/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **TOMAZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.655.282/0001-77. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO**da vigência do Contrato nº 118/2014**,**firmado entre as partes em 05/08/2014, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 118/2014, até 01/06/2015. O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação do Secretário de Educação, através do Ofício Nº 054/2014/SMECD/PMJ, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA: 23/12/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1FC06117

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 077/2015.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 027/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante**: JOÃO DE SOUZA BRITO**, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.682.110/0001-43, no valor global de **R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS),** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 01 de junho de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:10D6DA55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 096/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.283.000/0001-01. "O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 096/2014**,** firmado entre as partes em 06/06/2014, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 096/2014, até 06/06/2016. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 67.200,00** (sessenta e sete mil duzentos reais), em parcelas mensais no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL -** artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:FF48DC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2015, SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº. 094, DE 02 DE JULHO DE 2015.

ALTERA A PORTARIA Nº 073, DE 20 DE MAIO DE 2015, E SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear MARIA LÚCIA ORMANDES TAVEIRA para substituir TANIA MARA GOMES DE OLIVEIRA na Comissão Processante, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar, nº 001/2015, no cumprimento do artigo 249, e seguintes da Lei Municipal nº 585/2003.

Artigo 2º. A Comissão a que se refere o artigo 1º, passa a funcionar com a seguinte composição:

I – ELENARA SANTOS DA SILVA - Presidente
II – MARIA LÚCIA ORMANDES TAVEIRA – Vice Presidente
III – LILIAN CRISTINA FAUSTINA DA SILVA – Secretária

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 02 de julho de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6456D1D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 376/2015, COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E REGISTRO PATRIMONIAL

DECRETO Nº. 377, DE 02 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E REGISTRO PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipal sob a presidência de SEBASTIÃO CARLOS DÁVALOS e secretariada por NICANOR DA SILVA CASTRO, tendo ainda como membro ALVANEI CANDIA FERNANDES, a Comissão de Levantamento Patrimonial dos bens móveis e imóveis do Município de Jaraguari no âmbito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, formada por três membros titulares, na forma expressa a abaixo:

1° - **Sebastião Carlos Dávalos - Presidente**
2° - **Nicanor da Silva Castro - Secretário**
3° - **Alvanei Candia Fernandes - Membro**

Art. 2º - A Comissão nomeada nos termos do artigo anterior tem até o dia ***02 de outubro de 2015***, para apresentar os relatórios circunstanciados do trabalho de levantamento patrimonial (inventário) dos bens móveis e imóveis administrados pelo Poder Executivo.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão nomeada nos termos do artigo 1°, não será remunerada de forma extraordinária, por tratar de atividade considerada relevante e de interesse público.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 02 de julho de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C3F71620

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Processo nº 010/2015 – Pregão nº 005/2015.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de hospedagem para atender as Secretarias e Fundações Municipais de Ladário-MS.
Assinatura da ata: **16 de junho de 2015.**
Vigência: **12 (doze) meses** a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
Empresa adjudicatária: **HOTEL RIOS DO PANTANAL LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 04.003.897/0001-68.
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá, nº 500, Centro e pelo site ***ladario.ms.gov.br***

Ladário-MS, 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:2F746A39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 133/2015 (FERIAS COLETIVAS DE JULHO/2015)

"Concede férias coletivas aos servidores públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, no período de 06 de julho a 20 de julho de 2015, dá outras providências."

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas, o que possibilita a redução da intensidade de prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

DECRETA:

Art. 1o – Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos de Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, no período de 06 de Julho de 2015 a 20 de julho de 2015, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações, ficando a secretaria de Saúde, Cras e Creas, Setor Tributário e Secretária de obras e Serviços Urbanos e Secretaria de agricultura não se enquadrará neste decreto.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 06 de julho de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:BD59F903

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 126/2015 - 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPALDE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR BILIBIO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conforme artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde que se realizará no dia 31/07/2015.

Art. 2º- A Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "**Saúde Pública de Qualidade para Cuidar bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".**

Art. 3º- A VI Conferência Municipal de Saúde, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º- A Secretária Municipal expedirá mediante Resolução, o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde e constituição da Comissão Organizadora ouvidas as entidades representativas da sociedade.

Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de seus delegados.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:798F7966

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLUÇÃO 09/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA a relação dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha para Conselho Tutelar:**

- Daniel Benevides de Araujo;
- Maria Angelica Cardinal;
- Olenilda Vieira Lima;
- Edson Veja Ximenes;
- Elizangela Ricarde Artheman;
- Solange Ramires Veron;
- Regis Leonardo Arteman Russi;
- Maria Aparecida Adão;
- Carlos Roberto Bindevald Junior;
- Irene Cavalheiro Gonçalves;
- Magali de Fátima Espíndola.

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 021/15

Laguna Carapã, 02 de julho de 2015.

SIMONE BURIN
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:E1662C03

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EMPENHO N°854/2015

PROCESSO n°024/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Enzo Veículos LTDA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (dois) veículo 0 km, de no mínimo 1.000 cilindradas, ano/modelo vigente, com ar condicionado, na cor sólida, potência mínima de 75cv, motor flex, com no mínimo 3 cilindros, para-choques na cor do veículo, rodas de no mínimo aro 13 com calotas integradas, conforme quantidades e especificações detalhadas.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
57.02.005.2007.04.123.000-4.4.90.52.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 32.700,00 (Trinta e dois mil setecentos reais).
DATA: 13/04/2015.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9D091582

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EMPENHO N° 844/2015

PROCESSO n° 024/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e empresa Enzo Veículos LTDA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (dois) veículo 0 km, de no mínimo 1.000 cilindradas, ano/modelo vigente, com ar condicionado, na cor sólida, potência mínima de 75cv, motor flex, com no mínimo 3 cilindros, para-choques na cor do veículo, rodas de no mínimo aro 13 com calotas integradas, conforme quantidades e especificações detalhadas.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
210.02.011.2021.23.695.0273-3.3.90.31.00.00.100– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil setecentos reais).
DATA: 13/04/2015.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A2A9191E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4 / 2015

Decreta a Perda de Mandato Parlamentar em face de cassação dos Vereadores que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Extraordinariamente no dia 30 de junho, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO a decisão soberana do Plenário desta Casa de Leis, em Sessão Extraordinária de Julgamento realizada no dia 30 de junho de 2015, conforme Ata de Sessão.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a PERDA DE MANDATO PARLAMENTAR em face de cassação dos seguintes Vereadores:

Jaime Dutra
José Odair Gallo
José Roberto Alves
Mário Gomes
Moacir Aparecido de Andrade.

Art. 2° Comunique-se Justiça Eleitoral.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1° (primeiro) dia do mês de julho de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1° Secretário

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C4DB986E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.934, DE 2 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Navirai, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a criar na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Navirai, o órgão de Ouvidoria do Município, com o intuito de instituir um canal de comunicação entre o cidadão e o poder público, com o objetivo de apurar denúncias, reclamações ou sugestões relativas à prestação dos serviços públicos da administração municipal direta e indireta e das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos e também receber e dar o tratamento adequado às sugestões, críticas, reclamações e elogios da sociedade sobre as atividades administrativas do município.
Art. 2° São atribuições e competências da Ouvidoria do Município de Navirai :
I. receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores ou agentes políticos do Município, tanto do Poder Executivo como do Legislativo;
II. receber sugestões de aprimoramento, elogios e sugestões sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
III. encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações referente aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados, bem como sugestões, elogios e comentários registrados;
IV. requisitar informações e realizar diligências visando a obtenção de informações junto aos setores administrativos sobre atos praticados em seu âmbito;
V. requisitar de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações, denúncias ou sugestões recebidas;
VI. instituir e manter um sistema de informações atualizado sobre todas às reclamações, denúncias, sugestões e elogios e representações recebidas,
VII. comunicar ao Prefeito a necessidade de apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções;
VIII. encaminhar a Procuradoria Jurídica, se for necessário, os casos que requeiram a instauração de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares;
IX. manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes a proteção aos denunciantes;
X. informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu comunicado observando o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado, buscando sempre a celeridade nas suas ações;
XI. manter a objetividade e imparcialidade no tratamento das manifestações recebidas, tanto do cidadão quanto dos servidores e agentes políticos;
XII. recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela administração do município.
Art. 3° Os Serviços de Informações ao Cidadão serão vinculados à Ouvidoria do Município, com o intuito de assegurar o cumprimento da legislação e normas relativas à transparência e ao acesso à informação de forma eficiente.
Art. 4° As respostas aos cidadãos deverão ser processadas no prazo máximo de vinte dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificadas.
Parágrafo único Os órgãos da administração municipal deverão encaminhar respostas às solicitações da Ouvidoria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis mediante justificativa expressa por mais 05 (cinco) dias, ressalvadas as hipóteses com previsão legal específica.
Art. 5° A Ouvidoria deverá manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação, bem como deverá disponibilizar um link no portal municipal, podendo utilizar outras formas de comunicação que sejam eficientes.
Art. 6° A Ouvidoria poderá processar e analisar manifestações anônimas, desde que apresentem elementos suficientes à verificação dos fatos descritos e sejam pertinentes e não descabidas.
Art. 7° Deverá ser garantida a gratuidade de todos os serviços prestados pela Ouvidoria, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento ao erário do custo dos serviços e dos materiais utilizados;
Art. 8° A organização, o vínculo administrativo e o funcionamento da Ouvidoria do Município será instituído por ato do Poder Executivo.
Art. 9° Fica estabelecido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias para que seja dado início às atividades da Ouvidoria Municipal.
Art. 10. As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e nos exercícios subseqüentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 2 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 19/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F0B9EA10

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Altera a redação do § 3º inciso III, do artigo 102, da Lei Complementar nº 063/2006 de 21 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º A redação do § 3º incisos III, do artigo 102, da Lei Complementar nº 063/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 102** .....*

§ 3º .....

III – 30 (trinta) metros de templos e igrejas, clubes, salões de festas, boates e outros locais onde haja concentração de pessoas."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 2 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 3/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FFE298F0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RATIFICAÇÃO/NAVIRAIPREV

DISPENSA 002/2015

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, conforme Processo nº 002/2015. para compra de servidor de rede tipo torre para alocar os sistemas de gestão previdenciário e backups de dados, conforme solicitação n° 002/2015 (Ofício 048/2015/NAVIRAÍPREV. **Recurso orçamentário: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – Dotação: 09.01.09.272.0301.2.011-44.90.52.35 (4604)**, a favor da Empresa Milan & Milan Ltda, CNPJ nº 26.815.480/0001-32, I.E. N° 28.263.664-1, com sede à Rua Katayama n° 1520, Vila Planalto, Dourados/MS, com valor total de R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

Naviraí – MS, 01 de julho de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6FB3CD85

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 24/15 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Cria Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 22 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Criar Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada no dia 04 de agosto de 2015 e será composta pelo Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sua Suplente e pelos conselheiros(as) :

Titular - Lídia Soares da Silva –Representante dos Usuários –CRAS II
Suplente – Regina dos Santos Duarte
Titular - Lourdes Elerbrock –Representante das entidades não governamentais.
Suplente – Vanda Andrade de Brida
Titular – Elayne Oliveira Cunha – representante governamental
Suplente – Fabricia da Silva Souza.

Parágrafo 1º Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Vice Presidente do CMAS e terá como competência:
Organizar, orientar e acompanhar a realização e os resultados da X Conferência de Assistência Social Municipal.
Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal.
Dar suporte técnico – operacional durante o evento;
Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
Elaborar relatório final da X Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 3º Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social a comissão organizadora contará com o apoio da Gerência de Assistência Social.

Art. 4º Poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social .
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil e da Administração Pública.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Naviraí, 22 de junho de 2015.

MIRCE MARIA SANTELLI
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:F956426F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015

RESOLUÇÃO Nº8, DE 2 DE JULHO DE 2015, Dispõe sobre a alteração nas datas do Calendário de reuniões ordinárias do CMDCA/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DITEITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1.929/2015**, de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em Reunião Ordinária do dia 10/6/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2015:

REUNIÕES ORDINÁRIAS	MÊS	DIA	SEMANA
1ª Reunião	Janeiro	14 de janeiro	Quarta-feira
2ª Reunião	Fevereiro	18 de fevereiro	Quarta-feira
3ª Reunião	Março	2 de março	Quarta-feira
4ª Reunião	Abril	15 de abril	Quarta-feira
5ª Reunião	Maio	14 de maio	Quinta-feira
6ª Reunião	Junho	10 de junho	Quarta-feira
7ª Reunião	Julho	8 de julho	Quarta-feira
8ª Reunião	Agosto	12 de agosto	Quarta-feira
9ª Reunião	Setembro	9 de setembro	Quarta-feira
10ª Reunião	Outubro	7 de outubro	Quarta-feira
11ª Reunião	Novembro	11 de novembro	Quarta-feira
12ª Reunião	Dezembro	9 de dezembro	Quarta-feira

Art. 2º As reuniões acontecerão na Sala de Reuniões dos Conselhos, da Gerência de Assistência Social, situada à Av. Iguatemi nº 22 - Centro, às 7h..

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de Julho de 2015

SÁLIA REGINA DE SOUZA NONATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:F94EB214

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 037/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidadecom o PROCESSO nº. 263/2015 – DISPENSA POR LIMITE nº. 037/2015.
Favorecida: MR LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.084.120/0001-38
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 063/2015/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM RÁDIO TRANSMISSOR, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, PARA SEREM DISPONIBILIZADAS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL, DE URGÊNCIA - SAMU, UNIDADE DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2474)
Data da Ratificação: 01/07/2015

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas,
Conforme Decreto Nº. 036/2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4DEFA63F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1898/2015

PROCESSO nº. 263/2015 – DISPENSA POR LIMITE nº. 037/2015.
Favorecida: MR LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.084.120/0001-38
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 063/2015/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM RÁDIO TRANSMISSOR, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, PARA SEREM DISPONIBILIZADAS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL, DE URGÊNCIA - SAMU, UNIDADE DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2474)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de julho de 202015

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas,
Conforme Decreto Nº. 036/2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F563331C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015

PROCESSO Nº. 217/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONES DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TRÂNSITO. Empresas Vencedoras: **SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP**, com o item: 001, **MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com o item: 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **075/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5EFD1008

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2015

CONTRATO N° 134/2015 - PROCESSO Nº. 214/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS E LIMPEZA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 062, 088, 089, 121 E 171 PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E À TODAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 15/06/2015 a 13/10/2015 - VALOR TOTAL: R$ 15.425,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.22 (R1755). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e Diego Rezende Vilela, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B6802978

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2015

CONTRATO N° 136/2015 - PROCESSO Nº. 214/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS E LIMPEZA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 137, 138 e 140, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E À TODAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 15/06/2015 a 13/10/2015 - VALOR TOTAL: R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.22 (R1755). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e Carlos Roberto Alves Pereira, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CBF800CD

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2015

CONTRATO N° 137/2015 - PROCESSO Nº. 214/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MS - LIMP COMÉRCIO

VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS E LIMPEZA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 142 e 170, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E À TODAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 15/06/2015 a 13/10/2015 - VALOR TOTAL: R$ 6.687,50 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.22 (R1755). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e Odeir Fernandes, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0D85EF87

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2015

CONTRATO N° 138/2015 - PROCESSO Nº. 229/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ÓTICA NAVIRAÍ LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES E DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS, DEVIDAMENTE MONTADOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 08/06/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 4.377,00 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01.10.12.20.511.2.001-33.90.30.99 (R 2473). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e Ana Claudia Essi Monticuco Perusso, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FE668719

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2015

CONTRATO N° 130/2015 - PROCESSO Nº. 304/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: HÉLIO APARECIDO DE SOUZA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - ME, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. PRAZO: 08/06/2015 a 06/10/2015 - VALOR TOTAL: R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01.10.30.10.504.2.027-33.90.39.80 (R 4121). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e Helio Aparecido de Souza, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:476B8905

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2015

CONTRATO N° 124/2015 - PROCESSO Nº. 183/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MS DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE ANÁLISE BIOQUÍMICA E IMUNOLÓGICA PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES DO LABORATÓRIO CENTRAL E LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PRAZO: 08/06/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 77.085,00 (setenta e sete mil e oitenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30.35 (R 2151). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e Rodrigo Martins Ihorio, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:73F15F49

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015

PROCESSO Nº. 225/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresas Vencedoras: **ECKOGRAF SOLUÇÕES IMPRESSAS LTDA - ME**, com os itens: 010 e 011; **L.C. DA SILVA LEONEL - ME**, com os itens: 002, 003, 007 e 012 e **GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME**, com os itens: 001, 004, 005, 006, 008 e 009. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **071/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 12:00 horas.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A2EFC178

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – ALTERAÇÃO NO EDITAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ABASTECER OS VEÍCULOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ EM VIAGEM PELO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 17/07/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:3CC54C03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 093, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

"Decreta horário especial de funcionamento nos dias 06 a 10 de julho de 2015, nas repartições públicas municipais".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. O horário do expediente durante os dias **06 a 10 julho de 2015** será das **8:00 as 13:00 horas**, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:A206EC57

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 089, DE 26 DE JUNHO DE 2015

"Concede Pensão por Morte".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Conceder Pensão por Morte a dependente SENIR RIBEIRO DUARTE, dependente do aposentado e segurado Moacyr Batista Duarte, falecido aos 10 de maio de 2015, benefício n.º 2543 com proventos integrais, a partir da data do óbito, com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 10.887/2004 e respaldado pelo Artigo 27 da Lei Complementar Municipal n.º 11/2001, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13.135, de 17 de junho de 2015 e medida provisória 676, de 17 de junho de 2015, conforme Processo n.º 033/2015 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município – PREVIM.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data do óbito.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:46019AF6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 090, DE 29 DE JUNHO DE 2015

"Dá denominação ao Lanchódromo".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Paranaíba,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica denominado ***"PEDRO MARTINS DE SOUZA"***, o Lanchódromo Municipal, localizado na Av. Major Francisco Faustino Dias – centro.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:A7B838AD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 091, DE 29 DE JUNHO DE 2015

"Dá denominação ao Espelho D'agua II"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Paranaíba,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica denominado ***"BRENO LEAL DE OLIVEIRA"***, o Espelho D'agua II, localizado na Av. Durval Rodrigues Lopes.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:A7154A3E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 092, DE 29 DE JUNHO DE 2015

"Dá denominação ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Paranaíba,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica denominado ***"TEN. MÁRIO JOSÉ EUFRASIO DA SILVA (TENENTE EUFRASIO)"***, o prédio do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Paranaíba-MS, localizado na rua: Antonio Custódio, no Bairro Ipê Branco.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F427BB4B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 077, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

"Altera o artigo 7º, § 1º, acresce o § 3º ao artigo 7º, acresce o artigo 7ºA, à Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011; altera o Anexo III, da Lei Complementar nº 061, de 16 de dezembro de 2013 e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O artigo 7º e o § 1º, da Lei Complementar nº 51, de 09/12/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 7º.** O quadro do Magistério Público Municipal de Paranaíba será constituído de:

I – quadro de cargos públicos de provimento efetivos;
II – quadro de cargos em comissão.

§ 1º. O quadro de cargos públicos compreende:
Cargos de provimento efetivo que comportam substituição, destinados à classe de docentes, sendo:

- Professor com nível superior;
- Psicopedagogo;
- Professor Coordenador.

Cargos em comissão:
- Diretor de escola;
- Vice diretor de escola;
- Professor Coordenador".

Artigo 2º. Fica acrescido o § 3º, ao artigo 7º da Lei Complementar nº 51, de 09/12/2011, com a seguinte redação:

"**§ 3º.** Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo e os cargos em comissão constantes do Anexo único desta lei".

Artigo 3º. Fica acrescido o artigo 7ºA à Lei complementar nº 51, de 09/12/2011, com a seguinte redação:

"**Artigo 7ºA.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar atos regulamentares distribuindo os cargos de provimento efetivo de professor dentro das especializações necessárias".

Artigo 4º. O Anexo III, da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013, passa a vigorar com a redação constante no anexo único desta lei.

Artigo 5º. Fica revogado o § 2º do artigo 19, da Lei Complementar 51, de 09 de dezembro de 2011.

Artigo 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes da Lei Complementar n° 051, de 09 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 61, de 16 de dezembro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar n° 077, de 29 de junho de 2015)

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Denominação do cargo e escolaridade	Quantidade total de cargos	Cargos Efetivos	Cargos Comissionados	Salário Inicial
Diretor de Escola	12	00	12	Salário base correspondente ao cargo de 40 h da classe A, do nível I, do anexo II, da Lei nº 1992/2015 + 20 % de adicional.
Vice- Diretor de Escola	05	00	05	Salário base correspondente ao cargo de 40 h da classe A, do nível I, do anexo II, da Lei nº 1992/2015, + 15 % de adicional.
Psicopedagogo	10	10	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h da classe A, do nível III do anexo I, da Lei nº 1992/2015.
Professor Nível I – Magistério/CEFAM	03	03	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h da classe A, do nível I do anexo I, da Lei nº 1992/2015.
Professor Nível II – Licenciatura em curso superior graduação plena	187	187	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h da classe A, do nível II do anexo I, da Lei nº 1992/2015.
Professor Nível III – Pos Graduação Lato Sensu, especialização.	150	150	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h, do nível III do anexo I, da Lei nº 1992/2015.
Professor Nível IV – Pôs Graduação stricto sensu, mestrado.	09	09	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h, do nível IV do anexo I, da Lei nº 1992/2015.
Professor Nível V – Pós Graduação stricto sensu, doutorado	04	04	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h, do nível V do anexo I, da Lei nº 1992/2015.
Professor Coordenador	35	20	15	Salário base correspondente ao cargo de 40 h, do nível II, classe A, do anexo II, da Lei nº 1992/2015.

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:2142C279

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 254, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Adequar a servidora **SELMA REZENDE NUNES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor de Educação Básica, progredindo-o para o cargo de Professor Nível III**, na forma dos artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 62, de 16 de dezembro de 2013, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0802743-66.2012.8.12.0018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:A94324A1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 255 DE 1º DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **JANE MARIA ALVES DOS SANTOS GARCIA LEAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor Coordenador Nível I para o cargo de Professor Coordenador Nível II**, na forma dos artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 62, de 16 de dezembro de 2013, conforme decisão proferida nos autos do processo n.º 1708/2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:65ECA441

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 297, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear **PEDRO FERREIRA LIMA, RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA** e **ROBSON JESUS DA SILVA**, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para todos os fins que se fizerem necessários.

Artigo 2º. A Comissão será presidida pelo Sr. **PEDRO FERREIRA LIMA**.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria n.º 171/13 e retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2015.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:1A838FAE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 310, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o senhor **WANDEIR MUNIZ PEREIRA,** portador do RG nº 001.949.727 SEJSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 036.285.811-09, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Urbana/Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei n.º 1.992, de 28 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar **a partir de 1º de julho de 2015.**

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:03A36BD9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 311, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **JORMALINA MARTINS DE ARAUJO** ocupante do cargo de Professora Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Processo nº. 2613/15

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7A1FDDF0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 312, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o senhor **SÉRGIO ADRIANY DE REZENDE FERNANDES,** portador do RG nº 000.530.199 SEJSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 481.256.281-34, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Construção de Prédios Públicos/Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei n.º 1.992, de 28 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar **a partir de 1º de julho de 2015.**

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:A6D9A5A9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 313, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REVOGAR a portaria n.º 262, de 11 de junho de 2013, que designou o servidor **FUGIO MORITA,** ocupante do cargo efetivo de Dentista/Ref. 05, para o cargo de Dentista do ESF.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:32F09A50

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 049, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora ***Elizamara Garcia*** , ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, código ADM-2, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor, com seus efeitos a contar de 22 de junho de 2015, conforme atestado em anexo.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 24 de junho de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:20C139AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.557/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a alteração dos Valores dos Vencimentos Salariais no Anexo I- Plano de Retribuição Salarial Mensal – Tabela II – Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo, das Leis Municipais nº. 1.480, de 18 de novembro de 2011 e 1.496, de 09 de abril de 2012, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Heitor Miranda dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos salarial no Anexo I – Plano de Retribuição Salarial Mensal – Tabela 2 - Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo – Categoria Funcional 4 - Cargos de Serviços Administrativos com base no Índice de 2014, apurados pelo IPCA-IBGE de 6,78%.

Art. 2º - Fica estipulado através desta Lei, a data base para Revisão Anual dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, o dia 1º de Janeiro de cada ano.

Art. 3º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrários, em conformidade com o Artigo 57 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.557/2015 - REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE 2015.

ANEXO II
PLANO DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL MENSAL
VENCIMENTOS - TABELA 2
Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo
Categoria Funcional 4 – Cargos de Serviços Administrativos – CSAD

REFERENCIA	VALOR BASE	REFERENCIA	VALOR BASE	REFERENCIA	VALOR BASE
1	788,00	21.	1.508,04	41.	3.777,86
2	811,64	22.	1.568,36	42.	3.966,75
3	835,98	23.	1.631,09	43.	4.165,08
4	861,05	24.	1.696,33	44.	4.373,33
5	886,88	25.	1.764,18	45.	4.591,99
6	913,48	26.*	1.834,74	46.	4.821,58
7	940,88	27.	1.908,12	47.	5.062,65
8	969,10	28.	2.003,52	48.	5.315,78
9	998,17	29.	2.103,69	49.	5.581,56
10	1.028,11	30.	2.208,87	50.*	5.860,63
11	1.058,95	31.	2.319,31	51.	6.153,66
12	1.090,71	32.	2.435,27	52.	6.461,34
13	1.123,43	33.	2.557,03	53.	6.784,40
14	1157,13	34.	2.684,88	54.	7.123,62
15	1.191,84	35.	2.819,12	55.	7.479,80
16	1.239,51	36.	2.960,07	56.	7.853,79
17	1.289,09	37.	3.108,07	57.	8.246,47
18	1.340,64	38.	3.263,47	58.	8.658,79
19	1.394,27	39.	3.426,64	59.	9.091,72
20	1.450,04	40.	3.597,97	60.	9.546,30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE(2015).

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:FE4FD152

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.558/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.

"Concede revisão dos subsídios dos Vereadores, em conformidade com o Art. 37 Inc. X e 39 §4º da Constituição Federal, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Heitor Miranda dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisto os subsídios dos Vereadores da atual Legislatura no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), variação do IPCA do ano de 2014, como recomposição obedecido o comando legal do Art. 37 Inc. X e 39 §4º da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerá à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE(2015).

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS

Agentes Políticos	Valor do Subsídio	Revisão IPCA 6,41%	Subsídios revistos
Vereadores	R$ 6.012,71	R$ 385,41	R$ 6.398,12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE(2015).

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:5B8C0821

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.559/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

"Concede revisão dos valores dos vencimentos salarial dos servidores ocupantes dos Cargos de Provimentos em Comissão da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS,e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Heitor Miranda dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisto os valores dos vencimentos salarial dos servidores do Grupo Ocupacional I – Cargos de Provimento em Comissão, no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), variação do IPCA do ano de 2014, como recomposição obedecido o comando legal do Art. 37 Inc. X da Constituição Federal.

Art. 2º - A Tabela I do Grupo Ocupacional II – Cargo de Provimentos em Comissão passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerá à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM(01) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE(2015).

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
VENCIMENTOS
TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Categoria Funcional 1 – Cargos de Assessoramento Superior CAS
Categoria Funcional 2 - Cargos de Assistência Imediata – CAI

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
CAS 1	3.321,89
CAS 2	2.192,44
CAS 3	1.594,51
CAS 4	1.328,75
CAI 1	1.328,75
CAI 2	1.061,88
CAI 3	797,26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE(2015).

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B51FF80F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 092/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: **SILVA & FRARE LTDA**
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de combustível tipo óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum para atender a Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 150.880,16 (cento e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até a data de 31 de dezembro de 2015.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO;
Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação, **Programa de Trabalho:** 12.361.2054 **Elemento de despesa:** 33.90.30.00.
7.2 – Do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Convênio n. 2427/2015.

ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
ROSANGELA MARIA FRARE
Sócia Proprietária
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C8899037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmara e protetor de câmara, marca nacional para atender a Secretaria Municipal de Educação/transporte escolar, Resultou vencedora para o item 7 a empresa a empresa DEMAPE PNEUS LTDA, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 02 de julho de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:62E715F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa ou entidade para prestação de serviços profissionais de aulas práticas de Judô través de profissional habilitado, para crianças e adolescentes, no município de Ribas do Rio Pardo –MS, resultou em licitação DESERTA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E440E3EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS.

VENCEDOR				
EMPRESA:	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA			
	CNPJ Nº: 37.549.524/0009-01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	PNEU 175/70 – R13	05	R$215,00	R$1.075,00
02	PNEU 185/70 – R14	05	R$310,00	R$1.550,00
03	PNEU LISO TAM 750 - R16	06	R$785,00	R$4.710,00
04	PNEU LISO TAM 275/80 - R22,5	06	R$1,330,00	R$7.980,00
05	PNEU LISO TAM 900 – R20	10	R$1.285,00	R$12.850,00
06	PNEU BORRACHUDO TAM 750 - R16	10	R$825,00	R$8.250,00
07	PNEU BORRACHUDO TAM 275/80 - R22,5	10	R$1.698,00	R$16.980,00
08	PNEU BORRACHUDO TAM 900 – R20	10	R$1.375,00	R$13.750,00
09	CÂMARA DE AR, PARA PNEU TAM 175/70 – R13	05	R$-------	R$--------
10	CÂMARA DE AR, PARA PNEU TAM 185/70 – R14	05	R$58,00	R$290,00
11	CÂMARA DE AR, PARA PNEU TAM 275/80 - R22,5	16	R$136,00	R$2.176,00
12	CÂMARA DE AR, PARA PNEU TAM 750 – RAIO 16	16	R$51,00	R$816,00
13	CÂMARA DE AR, PARA PNEU TAM 900 – RAIO 20	20	R$81,00	R$1.620,00
14	PROTETOR PARA CÂMARA, PARA PNEU TAM 175/70 – R13	05	R$-------	R$-----
15	PROTETOR PARA CÂMARA, PARA PNEU TAM 185/70 – R14	05	R$-------	R$------
16	PROTETOR PARA CÂMARA, PARA PNEU TAM 275/80 - R22,5	16	R$49,00	R$784,00
17	PROTETOR PARA CÂMARA, PARA PNEU TAM 750 – RAIO 16	16	R$32,00	R$512,00
18	PROTETOR PARA CÂMARA, PARA PNEU TAM 900 – RAIO 20	20	R$38,00	R$760,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CREAS – FUNDO DE ASISTÊNCIA SOCIAL				
(VEICULOS FORDE RANGER XLS CD4M32 ANO2013 MOD.2014 PLACA - HTO3029 – PRETA)				
19	PNEU 255/70 R16	04	R$810,00	R$3.240,00
VEICULOS UNO 1.0 FIRE PLACA HSH – 2237 ANO: 2007 BRANCO				
20	PNEU 175/70 R13	08	R$215,00	R$1.720,00
ÓRGÃO GESTOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL (VEÍCULO KOMBI PLACA HSH-0421 ANO:2005 MOD.2006)				
21	PNEU 185/70 R14	08	R$310,00	R$2.480,00
SECRETARIA DE PRODUÇÃO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
22	Pneu 185-70-14	08	R$310,00	R$2.480,00
23	Pneu 75-16	04	R$452,00	R$1.808,00
24	Pneu14-9-24	04	R$1.680,00	R$6.720,00
25	Pneu18-4-30	06	R$2.570,00	R$15.420,00
26	Pneu12-16-05	02	R$898,00	R$1.796,00
27	Pneu Goodyear 19-5l-24	02	R$2.610,00	R$5.220,00
28	Pneu12-4-24	02	R$1.485,00	R$2.970,00
29	Câmara de ar 185-70-R14	08	R$58,00	R$464,00
30	Câmara de ar 75-16	04	R$51,00	R$204,00
31	Câmara de ar 14-9-24	04	R$332,00	R$1.328,00
32	Câmara de ar18-4-30	06	R$310,00	R$1.860,00
33	Câmara de ar12-16-05	02	R$------	R$------
34	Câmara de ar 19-5l-24	02	R$------	R$------
35	Câmara de ar 12-4-24	02	R$198,00	R$396,00
SECRETARIA DE SAÚDE				
36	Pneu 175/70/R13	64	R$215,00	R$13.760,00
37	Pneu 185/70/R14	24	R$310,00	R$7.440,00
PNEU CARGO PARA KOMBI				
38	Pneu 185/70/R14	12	R$310,0	R$3.720,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇO URBANOS				
39	Pneu Caminhão	08	R$1.330,00	R$10.640,00
40	Câmara de ar	11	R$81,00	R$891,00
41	Pneu 1400-24 Patrol New Holland	06	R$2.090,00	R$12.540,00
42	Pneu 1400-24 Patrol Caterpillar	06	R$2.090,00	R$12.540,00
43	Pneu 17-5- 25 PA carregadeira Michigan 55C	05	R$3.308,00	R$16.540,00
VALOR TOTAL: **R$ 200.280,00** (Duzentos Mil e Duzentos e Oitenta Reais)				

Rio Negro – MS, 25 de Junho de 2015.

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carlos Farias de Arruda
Código Identificador:8B759F41

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2015
Processo Administrativo Licitatório 021/2015
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2015
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Uma Patrulha Mecanizada (Pá Carregadeira) à Prefeitura municipal de Rio Negro – MS, conforme Repasse n° 814390/2014/MDA/CAIXA- Programa Nacional de desenvolvimento Sustentável de territórios Rurais – PRONAT.
Contratante: Município de Rio Negro, CNPJ n° 03.501.558/0001-59.
Contratada: Cleverson Cezar Janiski - ME, CNPJ n° 21.337.473/0001-59.
Do Amparo Legal: Lei n° 8.666/93.
Cláusula Primeira – Do Objeto: O Presente Contrato tem como objetivo a Contratação de Empresa para Fornecimento de Uma Patrulha Mecanizada (Pá Carregadeira) à Prefeitura municipal de Rio Negro – MS, conforme Repasse n° 814390/2014/MDA/CAIXA-Programa Nacional de desenvolvimento Sustentável de territórios Rurais – PRONAT.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
01	Pá Carregadeira, ano de fabricação do ano vigente ou superior, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 06 cilindros, potência nominal mínima de 123HP, transmissão powershift de Três velocidades à frente e três à ré, freio a disco, acionamento por joystick, direção hidrostática, caçamba de no mínimo 1,9 m³, cabine totalmente fechada equipada com ar condicionado, carga nominal de no mínimo 3.000KG e altura de descarga máxima de no mínimo 2.890mm, capacidade de abastecimento de óleo hidráulico de no mínimo 200 litros, e de combustível de no mínimo 200 litros, peso operacional mínimo de 10.300 KG, garantia de no mínimo 1 (um) ano.	------	01

Cláusula Segunda – Do Valor: Fica fixado o valor total do Presente contrato em R$240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais).
Assinam: Gilson Antônio Romano, Rafael de Oliveira Teles, Almir de Moraes Ribeiro Neto, José Nilson Bucco.

Rio Negro – MS, 02 de Julho de 2015.

Publicado por:
Carlos Farias de Arruda
Código Identificador:3F6615ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato n.008/2015
Dispensa Licitatória N. 005/2015
Processo Licitatório n. 014/2015
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Emerson Gomes de Oliveira-ME
Objeto: **empresa especializada na prestação de Serviços de Monitoramento de Câmeras e Alarme da Câmara Municipal São Gabriel do Oeste- MS.**
Valor Global: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PERÍODO: 02 de julho de 2015 a 01 de julho de 2016
Assinantes:
MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA – Presidente da Câmara
EMERSON GOMES DE OLIVEIRA – Sócio-Proprietário

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:72B3F22E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 001/ 007/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2013
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/Oi S.A
Objeto: prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à Internet, na velocidade de 4Mbps, interligando a sede da Câmara Municipal à Rede Mundial de Computadores.
Valor Global: R$ 48.677,80 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 20 (vinte) meses
Período: 30 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2016
Assinantes:
Marcos Antonio Paz da Silveira- Presidente da Câmara Municipal
Edilson Ferreira de Lemos /Vinicius Sanches de Oliveira - Representantes

São Gabriel do Oeste-MS, 04 de maio de 2015.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:FDFA11AA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015
Partes: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB / F. Rocha e Cia Ltda.
OBJETO: À locação de 01 (uma) máquina fotocopiadora, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 15/06/2015 até 15/06/2016.
VALOR: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO:
02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.2068.0000 Manutenção das Atividades da FUNGAB
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ASSINATURA: Em 15 de junho de 2015.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL

CHRISTIANO ALVARES NETTO

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:C831585D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 01 de Julho de 2015.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO JOSE SILVA DANTAS	035.712.288-71	9809/00054/2015
ANTONIO JOSE SILVA DANTAS	035.712.288-71	9809/00055/2015
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:	

Data de afixação:	01/07/2015
Data de desafixação:	16/07/2015

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C5F9D20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 079/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em neurocirurgia para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 17 de JULHO de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 0**2** de JULHO de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BC491492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 077/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **a aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 16 de Julho de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EB94D1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 071/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografias) pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 17 de Julho de 2015,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9E10FB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 085/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando **a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos atletas que irão participar dos Jogos da Juventude – JOJUMS 2015, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel Do Oeste - FUNDESG**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 16 de Julho de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5735CC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 235/2015

Decreto "P" nº 235/2015 PMSGO-GAB 30 de Junho de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, as Servidoras Nomeadas através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome das Servidoras	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Roselene Nazario Barbosa	3068	Técnico de Serviço Público	Professora Regente dos Anos Iniciais – 20h/s	13/01/2012
Ana Paula Dessoy	1581	Técnico de Serviço Público	Professora Regente dos Anos Iniciais – 20h/s	20/01/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:42F2A77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 236/2015

Decreto "P" nº 236/2015 PMSGO-GAB 30 de Junho de 2015.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
6º	Lais Cristina Rizzato	Técnico de Serviço Público	Enfermeiro	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C1E99CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 237/2015

Decreto "P" nº 237/2015 PMSGO-GAB 01 de Julho de 2015.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 01/07/2015, ***MAYARA ANGELO***, matrícula 4967, do cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS - 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:20A989DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 238/2015

Decreto "P" nº 238/2015 PMSGO-GAB 02 de Julho de 2015.

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER***, matrícula 3287, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicóloga, atualmente exercendo o cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 10% (dez por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, por ser membro da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto nº 982/2015, de 17 de Junho de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 24/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4E6CBC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 017/2015 - CMAS

01 de julho de 2015

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social em 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 01 de julho de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de julho de 2015, tendo como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Deliberação, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 01 de julho de 2015.

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:8514F076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 016/2015 - CMAS - RETIFICADO

Republicado por incorreção, originalmente veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 02/07/2015. Edição 1378

DELIBERAÇÃO N° 016/2015
CMAS
01 de julho de 2015

Aprova o descarte de cadastros físicos do CADÚNICO.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 01 de julho de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Exclusão dos Cadastros Físicos de Famílias com mais de cinco anos do CADÚNICO, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 01 de julho de 2015.

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:E89B41A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 022/2015/SAAE

Edital n. 022/2015 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de

profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Eduardo Jost	2,0

São Gabriel do Oeste-MS, 2 de julho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:6E7EC7EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 023/2015/SAAE

Edital n. 023/2015 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 016/2015/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 10/07/2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Eduardo Jost

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 2 de julho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1470B558

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 987/2015

Decreto n° 987/2015 de 30 de junho de 2015.

Revoga o Decreto Municipal nº 877/2014 de 19 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 877/2014 de 19 de dezembro de 2.014, que regulamenta a utilização de incentivo financeiro referente ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ-AB e Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas – PMAQ-CEO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:75615747

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 006, de 30 de junho de 2015.

"Cria o "art. 123 A" da Emenda de Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Municipal e da outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstos no Art. 49,§ 2º da Emenda de Revisão e Consolidação da Lei Orgânica Municipal faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município de Selvíria:
"Artigo 123- A". É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
Paragrafo único. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que deste valor será reservado a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada vereador, que será destinada a obras, projetos e serviços públicos.
Art. 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I - demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
Art. 3º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.
Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânicaentra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selviria – MS.
Em, 30 de junho de 2015.

SILVIO CEZAR BEZERRA LEITE
Presidente da Câmara Municipal

PAULO NASCIMENTO BASTOS
1º Vice – Presidente

ALEXANDRE CAGLIARI
2º Vice – Presidente

JOSÉ DIVINO ALVES FERREIRA
1º Secretário

MARCELO REZENDE
2º Secretário

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:C8AB6E4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 072/2014

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 072/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS CONTRATADA: EMPRESA CIRUGICA MS LTDA – ME- OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 1.058,20 (um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), desta forma, a Cláusula acima citado do valor do contrato passa a vigora com um total de R$: 23.091,05(vinte e três mil e noventa e um reais e cinco centavos) . FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014 ASSINAM: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – EMPRESA CIRUGICA MS LTDA – ME.

03 de novembro de 2014.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:6E4675B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 071/2014

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 071/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS CONTRATADA: VILLA MED COMERCIAL HSOPITALAR LTDA OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 2.563,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais), desta forma, a Cláusula acima citado do valor do contrato passa a vigora com um total de R$: 22.444,02(vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) . FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME

Sete Quedas – MS, 03 de novembro de 2014.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:AC68F94C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 070/2014

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 070/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS CONTRATADA: VILLA MED COMERCIAL HSOPITALAR LTDA OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 10.980,10 (dez mil novecentos e oitenta reais e dez centavos), desta forma, a Cláusula acima citado do valor do contrato passa a vigora com um total de R$: 120.409,36(cento e vinte mil quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos) . FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME

Sete Quedas – MS, 03 de novembro de 2014.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C3804CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 4.890,00 (Quatro mil e oitocentos e noventa reais), desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigora com um total de R$ 30.190,00 (trinta mil e cento e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e EMPRESA OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Sete Quedas – MS, 11 de junho de 2015

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CAF8B65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO BAMBU LTDA – ME
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 2.137,51(dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigorar com um total de, *R$ 144.638,46* (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), a partir de 10/06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME

Sete Quedas – MS, 10 de junho de 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:7300DB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2015 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 006/2015

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal, do Município Sete Quedas – Ms., Estado do Mato Grosso do Sul, abaixo assinado vêm respeitosamente perante os munícipes de Sete Quedas- MS, convidar para participar da ***AUDIÊNCIA PÚBLICA para etapa 04- Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor,*** que visa detalhar especificamente as propostas apresentadas na etapa anterior, a ser realizada no dia 03 de Julho de 2015, as 09:00 horas, na Câmara Municipal de Sete Quedas.

Sete Quedas – MS, 01 de Julho de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:ACA13F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 01/2015

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Organização do Primeiro Processo de Escolha e sua competência.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sete Quedas/MS., Rosemi Teixeira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 e da Lei Municipal nº. 505/2010 e suas alterações, faz publicar a Resolução para nomeação da Comissão do Primeiro Processo de Escolha em Data unificada para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes para o quadriênio 2016/2019, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e disposto nesta resolução.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo a recepção de inscrições, aplicação de prova de conhecimentos gerais e eleição, a COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA, constituída através da Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 30/06/2015, com a seguinte composição:

Antonio Sergio Bortolotto
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Gisselda Fátima Celli Julião
Osvaldo Antônio De Melo
Rosemi Teixeira Dos Santos
Silvaine Aparecida Celli
Silvia Antônia De Souza
Zilda Aparecida Ferreira Gomes

Parágrafo único. A comissão será Presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente Rosemi Teixeira dos Santos e, na sua ausência, pela Vice-presidente, Silvia Antônia de Souza. Sendo eleita como Secretária, Zilda Aparecida Ferreira Gomes.

Art. 2º - Compete a Comissão do Processo de Escolha:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Decidir dos recursos e das impugnações;
c) Designar os membros da mesa receptora dos votos;
d) Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
e) Providenciar credenciais para os fiscais;
f) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
g) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
h) Designar membros da mesa de apuração dos votos;
i) Decidir os casos omissos neste edital.

Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 01 de julho de 2015.

ROSEMI TEIXEIRA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:982CFBF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2015 PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais,**CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Processo Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde, cujo Resultado, pelo Edital nº 006/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de maio de 2015, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias listadas abaixo:

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

-Carteira de Identidade;
-Cadastramento CIC / CPF;
-Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
-Quitação com as obrigações militares, quando couber;
-Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou ---Declaração que não possui PIS/PASEP;
-Comprovante de residência atualizado;
-Certidão de Casamento ou Nascimento;
-Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
-Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Item 5 do Edital nº 001/2015 do Processo Seletivo;
-Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
-Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
-Carteira de Motorista, quando couber;
-Declaração de bens e valores;
-Certidão Negativa Cível;
-Certidão Negativa Criminal;
-Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;01 (uma) fotografia 3x4 atual.
2 –Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.).

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
PSF CENTRAL

NOME	Nº IDENT.
ELENILDA DE ANDRADE LOPES NANTES	690830

PSF CASCATINHA

NOME	Nº IDENT.
SAMIR MARTINS DE ANDRADE	688360

Data de Comparecimento: Até 20 (vinte) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

4 –Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
4.1 –Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 –Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.3 –Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 01 de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:8AD31BED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2015

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Sidrolândia-MS no seu Artigo 20,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, conforme abaixo nominados:

Representante da Educação Infantil
Titular: Gabriel Silveira Garcia
Suplente: Eva Galdino de Oliveira

Representante do Ensino Fundamental
Titular: Lucinéia Pereira Pardinho do Nascimento
Suplente: Valdirene de Albuquerque Gonçalo

Representante do Ensino Superior
Titular: Luiz Aparecido da Silva
Suplente: Adão da Cunha Cristaldo

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luzinete Rodrigues Sampaio
Suplente: Mariza de Fátima Nantes Frison

Representante da Educação Especial
Titular: Inês Salete Fagundes Nestor
Suplente: Elizandra dos Santos Silveira de Melo

Representantes dos diretores e ou coordenadores
Titular: Evanir Marques Pinheiro
Suplente: Cleide Garcia de Carvalho

Representante das escolas particulares
Não enviado pelo SINEPE

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:AEDF5DED

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2015

"Reconduz o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
Considerando a Lei Federal nº 11.494, permitir a recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,
Considerando a não vedação da Lei Municipal nº 1696/2014 quanto a recondução dos membros do referido conselho,

DECRETA:

Artigo 1º - Reconduzir os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o ano 2015-2017.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Titular: Janio José Silvério
Suplente:Antonia Célia Antunez
Titular: Mariza de Fátima Nantes Frizon
Suplente: Sebastiana Alzira Pereira Nogueira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Vilmar Pereira
Suplente: Valsenir de Andrade

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Michelle Maria Canejo
Suplente: Leliane Antunes dos Santos

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Ivonete Menezes Gonçalves
Suplente: Clara Sanche Vasque

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Rosilene Conceição dos Santos
Suplente: Rosimeire Carvalho Ferreira
Titular: Paulo da Silva Paiva
Suplente: Julio Osnei Martins Garai

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Laércio Valderez Weigner
Suplente: Solange Araújo
Titular: Patricia Brandão Alves Pereira
Suplente: Telma Ferreira Rabelo

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Flavia Ximenes Pereira
Suplente:Reginaldo Rodrigues de Mello

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Luiz Aparecido da Silva
Suplente: Lucinéia Pereira Pardinho do Nascimento

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2015, e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:37E26BD5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 332/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **JULIO DEJAIR VILHALBA,** do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C8A782CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 06/2015

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, prorrogado pelo Decreto Nº 3.514/2013 de 05 de Dezembro de 2013, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 03/07/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: FARMACÊUTICO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00014382	CRISTIANA VENTURA	10882430SSP/MT	000007

TERENOS, 02 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7E28AB96

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL Nº. 02/2015/CMDCA TERENOS-MS, 09 DE JUNHO DE 2015.

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2015/CMDCA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 – torna pública a retificação do Edital nº 01/2015/CMDCA referente ao primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para quadriênio 2016/2019, nos seguintes termos:

1) No item 21 das Disposições Finais do Cronograma referente ao Edital 01/2015 CMDCA, ***ONDE CONSTA***:

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2015 DO CMDCA

	DATAS
Inscrições na sede do CMDCA das 7:30H as 13:00H	03/06 a 06/07/2015
Teste de Conhecimento sobre o ECA	14/08/2015
Eleição com Data Unificada	04/11/2015

DEVE CONSTAR:

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2015 DO CMDCA

	DATAS
Inscrições na sede do CMDCA das 8:00 H AS 12:30H	03/06 a 06/07/2015
Teste de Conhecimento sobre o ECA e CF	14/08/2015
Eleição com Data Unificada	04/10/2015

Publica-se,

ADÃO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:973E8016

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A IV Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto nº. 3922 de 10 de Junho de 2015, será realizada em Terenos - MS. no dia 03 de Julho de 2015, e tem por objetivos:
I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantida na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária;
II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e a qualidade da atenção integral.
III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos.
IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade.
V. Eleger delegados à VIII Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de 03 de Julho de 2015, na qual serão debatidos o tema central e o eixo, a partir do documento orientador que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a saúde, como contribuição para as conferências, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade do município.
§ 1º Será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos segmentos Trabalhador e Gestor.
§ 2º. Como cumprimento da etapa municipal, será elaborado Relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora da VIII Conferência Estadual de Saúde, destacando-se entre as diretrizes aprovadas nessa etapa, as que subsidiarão as políticas municipais de saúde, bem como as que poderão subsidiar a formulação de política estadual e nacional de saúde.
§ 3º. Somente as propostas de moções de âmbito municipal serão consideradas na etapa Municipal, as mesmas necessitam de 50% de assinaturas dos delegados inscritos, sem rasuras.

CAPÍTULO III
DO TEMA

Art. 3º. Nos termos deste Regimento, a IV Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:"Saúde pública de qualidade para cuidar bem de pessoas: Direito do Povo Brasileiro. Com o seguinte eixo:
I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;,
II - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado.
§ 1º. O eixo será discutido em painéis centrais/mesas redondas, com coordenação, secretaria e participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora, assegurando o debate com os delegados e convidados.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 4º. Será considerada como instâncias deliberativas da IV Conferência Municipal de Saúde:

Plenária de Abertura;
Grupos de Trabalho;
Plenária Final.

§ 1º. A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o regulamento da IV Conferência Municipal de Saúde e contará com uma mesa com coordenação e secretaria, indicadas pela Comissão Organizadora.

§ 2º. Os Grupos de Trabalho, compostos paritariamente, serão realizados simultaneamente, em até 30 (trinta) participantes, deliberando sobre as propostas, inerentes ao tema e eixo, as quais serão votadas pelo próprio grupo de trabalho na seguinte forma:

As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho farão parte do Relatório Final da IV Conferência Municipal de Saúde:
Para apreciação na Plenária Final, as propostas constantes do relatório Consolidado, destacadas nos grupos de trabalho, deverão ter a aprovação de no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) mais um dos votos do grupo de trabalho.
Os grupos de trabalho terão coordenação e relator, indicadas pelo próprio grupo.

§ 3º. A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório dos Grupos de trabalho, que constituirá o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais, estaduais e nacionais para formulação de políticas para o SUS e aprovar as moções de âmbito municipal.

§ 4º. O Relatório aprovado na Plenária Final da IV Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Comissão Organizadora da VIII Conferencia Estadual de Saúde, à Secretaria da Saúde do Município e ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º. A Conferência Municipal de Saúde será Presidida Pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 6º. A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde definiu para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

Coordenador Geral;
Secretaria Geral;
Relator Geral;
Coordenador de Comunicação e Informação;
Coordenador de Articulação e Mobilização;
Coordenador de Infraestrutura;
Parágrafo único A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área para ingressar às Comissões de apoio.

CAPÍTULO VI
DA METODOLOGIA

Art. 8º. As discussões, na IV Conferência Municipal de Saúde, versará sobre o tema e eixo citados no art. 3º deste Regimento, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade do município.
§ 1º. Será constituída uma equipe de relatores proposta pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde.
§ 2º. O Relatório aprovado na IV Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Coordenação de Relatoria, no endereço eletrônico do Conselho Estadual de Saúde:ces@saude.ms.gov.br até o dia 28 de Agosto de 2015, para ser consolidado e subsidiar as discussões na etapa estadual.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º. A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I. Encaminhar a realização da IV Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde;
II. Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde:
a) Os nomes dos expositores das mesas redondas;
b) Os critérios para participação e a definição dos convidados municipais, estaduais ou nacionais;
III. Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para Conferência Municipal de Saúde;
IV. Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde a prestação de contas da IV Conferência Municipal de Saúde;
V. Encaminhar o Relatório Geral da IV Conferência Municipal de Saúde à Coordenação da VIII Conferência Estadual de Saúde, à Secretaria Municipal da Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde;
VI. Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
Art. 10. Ao Coordenador Geral cabe:
I. Convocar reuniões da Comissão Organizadora;
II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
III. Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

Art. 11. Ao Secretário Geral cabe:
I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
II. Participar das reuniões do Comitê Executivo;
III. Organizar e manter o arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da Conferência Municipal de Saúde;
IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da IVConferência Municipal de Saúde para providências.

Art. 12. Ao Relator Geral cabe:
I. Coordenar a Comissão de Relatoria da IV Conferência Municipal de Saúde
II. Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
III. Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
IV. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final daIV Conferência Municipal de Saúde;
V. Coordenar a elaboração do Relatório Final da IV Conferência Municipal de Saúde a ser encaminhado à Comissão Organizadora da VIII Conferência Estadual de Saúde, à Secretária Municipal da Saúde e apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único.O Relator Geral será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Relator Adjunto.

Art. 13. Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:

I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da IV Conferência Municipal de Saúde;
II. Promover a divulgação do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde;
III. Orientar as atividades de Comunicação Social da IV Conferência Municipal de Saúde;
IV. Promover a divulgação adequada da IV Conferência Municipal de Saúde;

Art. 14. Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:
I. Propor condições de infraestrutura necessária à realização da IV Conferência Municipal de Saúde referente ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações (referente técnico de apoio);
II. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização daIV Conferência Municipal de Saúde.

Art. 15. Ao Coordenador de Mobilização e Articulação cabe:
I. Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos delegados;
II. Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde em
relação à soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;

CAPÍTULO VII
DOS PARTICIPANTES

Parágrafo Único. Nos termos do art. 1º da Lei 8.142, de 18 de dezembro de 1990, e nos termos da , a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação:

I. 50% dos participantes serão representantes de usuários;

II. 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde; e
III. 25% dos participantes serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 16. Os participantes da IV Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:
I. Delegados com direito a voz e voto;
II. Convidados com direito a voz.
Art. 17. Serão delegados na IV Conferência Municipal de Saúde:

I. Delegados Natos : Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 18. Serão convidados Para a Conferência Municipal de Saúde:

I. Representantes de órgãos e entidades municipais, estaduais e nacionais;
II. Personalidades municipais estaduais e nacionais, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins;
III. Movimentos Sociais.
§ 3º. As inscrições dos convidados deverão ser enviadas até o dia 01/07/2015.
Art. 19. Os participantes com deficiência físicas e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da V Conferência Municipal de Saúde para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20. As despesas com a organização geral para a realização da IV Conferência Municipal de Saúde correrão à conta do Governo Municipal, com recursos da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º. A Secretaria de Saúde do Município arcará com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência.

§ 2º. As despesas com o deslocamento dos delegados municipais à VIII Conferência Estadual de Saúde será de responsabilidade do município.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Comissão Organizadora, no sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos e identificação dos presentes, no ato da inscrição, fornecerá crachás específicos para cada membro participante de acordo com sua condição.

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:18256175

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.929, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO DA COMUNIDADE DE TRÊS LAGOAS - CCTL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o **Conselho da Comunidade de Três Lagoas - CCTL**, CNPJ nº. 05.871.590/0001-41, com sede à Rua Zuleide Perez Tabox, s/n, Praça da Justiça, Três Lagoas – MS, com objetivo de apoio financeiro para o aproveitamento de mão de obra prisional de reeducandos do regime semiaberto da Colônia Penal Industrial Paracelso Lima Vieira de Jesus.

Art. 2º. O convênio, de que trata o Art. 1º, será no valor global de **R$ 366.048,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quarenta e oito reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas cujos valores serão de acordo com relatório de frequência mensal.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

0501.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração
33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 02 de julho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7AD7234D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.930, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A defesa e proteção dos direitos do consumidor serão desenvolvidas no Município de Três Lagoas através do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDECON, cujas normas são as estabelecidas na presente lei:

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 2º. O Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON tem por finalidade promover e implementar as ações necessárias à formulação da política municipal de orientação e defesa do consumidor.

Art. 3º. O PROCON fica vinculado à Assessoria de Gabinete.

Art. 4º. O PROCON tem por objetivo:

I. formular, coordenar e executar programas e atividades relacionadas com defesa do consumidor;
II. solicitar, quando necessário, apoio e assessoria aos demais órgãos congêneres estadual e federal;
III. orientar e defender os consumidores contra prováveis abusos praticados nas relações de consumo;
IV. fiscalizar e controlar a produção, industrialização, distribuição e publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem estar do consumidor;
V. receber e apurar as reclamações dos consumidores, encaminhando a Defensoria Pública, aquelas que não forem resolvidas administrativamente, sempre que o consumidor for considerado socialmente carente;
VI. representar junto ao Ministério Público competente, para adoção de medidas cabíveis no âmbito de suas atribuições, sempre que a reclamação constituir infração penal ou versar sobre interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores, sem prejuízo das medidas administrativas que possam ser tomadas diretamente pelo PROCON;
VII. levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violem o interesse dos consumidores;
VIII. apoiar as entidades de proteção e defesa do consumidor existente e incentivar e orientar a criação de associações comunitárias, com esta finalidade;
IX. desenvolver palestras, campanhas, feiras debates, simpósios, seminários e outras atividades correlatas, objetivando educar e despertar a coletividade para uma consciência crítica;
X. orientar e educar consumidores, por meio de manuais, cartilhas, folhetos ilustrados e demais meios de comunicação de massa;
XI. celebrar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, objetivando a proteção e defesa do consumidor;
XII. atuar junto ao sistema formal de ensino, visando incluir o tema Educação para o Consumo, no currículo das disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;
XIII. solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XIV. colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
XV. manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publica e anualmente, e registrando as soluções;
XVI. expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores;
XVII. solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para a apuração de delito contra as relações de consumo, nos termos da legislação vigente;
XVIII. aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor;

Art. 5º. O PROCON tem a seguinte estrutura administrativa:

I. Diretoria Administrativa;
II. Serviço de Atendimento ao Consumidor;
III. Serviço de Fiscalização e Conciliação;
IV. Serviço de Assessoria Jurídica;
V. Serviço de Apoio Administrativo;
VI. Serviço de Educação ao Consumidor.

Art. 6º. Compete ao Diretor Administrativo do PROCON:

I. assessorar o Poder Público Municipal na formulação de uma política global relacionada com a proteção e defesa do consumidor;
II. promover e gerenciar a execução de atividades do órgão;
III. representar o PROCON em juízo.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 7º. Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, com finalidade deliberativo e fiscalizadora, além de promover e articular a política de defesa do consumidor e fiscalizar a aplicação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDECON.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON será constituído por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

I. um representante da Associação ou entidade de Defesa do Consumidor local;
II. um representante da Associação Comercial e Empresarial de Três Lagoas;
III. um representante do Ministério Público;
IV. um representante da Defensoria Pública;
V. um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Três Lagoas;
VI. um representante do PROCON;
VII. um representante do Executivo Municipal;
VIII. um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IX. um representante da Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Serviço de Vigilância Sanitária,
X. um representante da Câmara Municipal.

§ 1º - A indicação dos membros previstos nos incisos I a V será efetuada pelas respectivas entidades e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - A presidência do Conselho será exercida pelo representante do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a sua recondução.

§ 4º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração pelo exercício do cargo, exceto as despesas de deslocamento a serviço do Conselho.

Art. 9º. Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON:

I. aprovar as diretrizes e normas do PROCON;
II. aprovar os programas de trabalhos anuais e plurianuais a serem realizados pelo PROCON;
III. acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos destinados ao PROCON, solicitando, se necessários, o auxílio do órgão de finanças do Executivo;
IV. suspender o desembolso de recurso caso sejam constatadas irregularidades na aplicação;
V. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao PROCON, nas matérias de sua competência;
VI. propor medidas de aprimoramento ao programa de trabalho, bem como outras formas de atuação visando à consecução dos objetivos estabelecidos nesta lei.
VII. Elaborar o seu regimento interno;
VIII. Gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FUNDECON e estabelecer políticas de aplicação dos recursos;
IX. Aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo, elaborado pela Assessoria de Gabinete, em consonância com as leis orçamentárias;
X. Aprovar mensalmente as demonstrações de receitas e despesas do Fundo.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 10. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FUNDECON, com objetivo de propiciar a captação dos recursos financeiros destinados a implementação das ações de proteção e defesa do consumidor.

§ 1º - A Assessoria de Gabinete será o órgão gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

§ 2º - A aplicação dos recursos do Fundo será estabelecida pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, de acordo com a política municipal de proteção e defesa do consumidor, previamente aprovada pela Assessoria de Gabinete.

Art. 11. Os recursos do Fundo, em consonância com as diretrizes e normas aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, serão aplicadas em:

I. serviços de apoio às atividades do PROCON;
II. campanhas destinadas a orientação dos consumidores quanto aos seus direitos nas relações de consumo;
III. fiscalização e controle relacionados a competência do PROCON;
IV. aquisição de equipamentos necessários aos serviços de defesa e proteção ao consumidor;
V. outras ações de interesse do PROCON, aprovadas pelo Conselho.

Art. 12. Constituirão receitas do Fundo:

I. dotações orçamentárias próprias;
II. recursos financeiros oriundos do Governo Federal e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
III. recursos financeiros de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
IV. produto da arrecadação de multas de acordo com as disposições contidas no Inciso I, do art. 56, da Lei Federal nº. 8.078/90 e inciso I, do art. 18, do Decreto Federal nº. 2.181/97.
V. as resultantes de celebração de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VI. doações, auxílios, contribuições, subvenções transferências e legados de pessoas ou entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
VII. recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasses;
VIII. as parcelas do produto de prestação de serviços e de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo tenha direito de receber por força de lei e convênios;
IX. outras legalmente constituídas.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - Quando não estiverem sendo utilizadas nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujo resultados a ele reverterão.

CAPÍTULO V
DA ASSESSORIA DE GABINETE

Art. 13. São atribuições da Assessoria de Gabinete, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor:

I. administrar o Fundo de que se trata a presente Lei e propor políticas de aplicação dos seus recursos;
II. submeter ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com os programas a serem desenvolvidos, bem com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e de acordo com as políticas delineadas pelo

Governo Federal, no caso da utilização de recursos do orçamento da União;
III. submeter ao Conselho as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
IV. encaminhar ao Conselho o balanço geral do Fundo;
V. ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
VI. firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Governo do Município, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;
VII. encaminhar ao Conselho o balanço geral do Fundo;
VIII. manter o controle à execução orçamentária do Fundo referentes à empenho, liquidação e pagamento das despesas e dos recebimentos das receitas do Fundo;
IX. elaborar e encaminhar, mensalmente, ao Conselho os demonstrativos de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação de recursos do Fundo;
X. manter o controle sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado, bem como os programas mantidos pelo PROCON;
XI. celebrar convênios com municípios da região para defesa dos consumidores das localidades não providas de órgão próprio.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 14. A pena de multa prevista no art. 57, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990) e no art. 18, do Decreto Federal nº. 2.181, de 20 de março de 1997, será aplicada mediante a lavratura de auto de infração.

Art. 15. O auto de infração será lavrado:

I. após denúncia de qualquer consumidor que gere Solicitação de Vistoria Fiscal, onde fique caracterizada a ocorrência de prática infrativa às normas que regem as relações de consumo;
II. após a verificação do não cumprimento das orientações ou correções de procedimento determinadas em fiscalização educativa, findo o prazo concedido para correção de conduta;
III. uma vez constatada, em qualquer processo administrativo em trâmite no PROCON Municipal, respeitados os princípios processuais da ampla defesa e do contraditório, a ocorrência de prática infrativa prevista no Código de Defesa do Consumidor e legislação específica;
IV. se verificada qualquer ofensa ao acordado em Termo de Ajustamento de Conduta, regularmente firmado entre o PROCON Municipal e o fabricante, produtor, fornecedor, distribuidor, comerciante, prestador de serviços ou acordo individual celebrado diretamente com o consumidor, em processo administrativo em trâmite no PROCON Municipal;
V. quando a reclamada for declarada ausente em Audiência Conciliatória realizada pelo PROCON.

§ 1º - O auto de infração deverá ser lavrado sempre por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados ao PROCON Municipal e devidamente credenciados, mediante Cédula de Identificação Fiscal ou por agente delegado, mediante convênio.

§ 2º - O auto de infração será lavrado pela autoridade ou funcionário fiscal do Município que houver verificado a prática infrativa, preferencialmente no local onde foi comprovada a irregularidade, sem prejuízo das penalidades aplicadas em procedimento administrativo já instaurado.

Art. 16. O auto de infração deverá ser impresso em três vias, numerado em série e preenchido de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas.

Art. 17. O auto de infração deverá conter:

I. o local, a data e a hora de sua lavratura;
II. o nome, endereço e qualificação do autuado;
III. a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
IV. o dispositivo legal infringido;
V. a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 10 (dez) dias;
VI. a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação de seu cargo ou a função e o número de sua matrícula, se for o caso;
VII. a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;
VIII. a assinatura do autuado.

§ 1º - A assinatura do autuado no auto de infração, ao receber a cópia do mesmo, constitui notificação, sem implicar confissão, sendo considerada como termo inicial para efeito de contagem de prazo de defesa, a data do recebimento do auto de infração.

§ 2º - Caso o autuado se recuse a assinar o auto de infração, cumpre ao agente autuante consignar tal fato no próprio documento, remetendo sua cópia por via postal, mediante Aviso de Recebimento (AR) ou procedimento equivalente, tendo os mesmos efeitos do parágrafo anterior.

§ 3º - Caso o infrator, seu mandatário ou preposto, não puder ser notificado pessoalmente ou por via postal, será feita a notificação por edital, a ser afixado nas dependências do órgão respectivo, em lugar público, pelo prazo de 10 (dez) dias ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.

Art. 18. O autuado poderá impugnar o auto de infração lavrado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à formalização da notificação prevista no artigo anterior.

Art. 19. A impugnação deverá conter:

I. a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II. a qualificação do impugnante;
III. as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
IV. as provas que lhe dão suporte.

Art. 20. A impugnação, apresentada por petição na repartição do PROCON, será julgada pelo Diretor do PROCON Municipal, não estando a decisão vinculada ao relatório de sua consultoria jurídica ou órgão similar, se houver, ficando nesta hipótese, condicionado o julgamento à elaboração de fundamentação específica e pertinente.

Art. 21. Decorrido o prazo da impugnação, o órgão julgador determinará, se for o caso, as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do infrator, de quaisquer pessoas fiscais ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas, as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos a serem apresentados no prazo estabelecido.

Art. 22. Findo o prazo previsto no artigo anterior, o processo será remetido ao Diretor do PROCON Municipal que julgará e proferirá despacho decisório.

Art. 23. A decisão administrativa conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória, a natureza e gradação da pena.

Art. 24. Julgada a impugnação e aplicada a penalidade de multa, será o infrator notificado para efetuar seu pagamento no prazo de 10 (dez) dias ou apresentar recurso a Assessoria de Gabinete, que proferirá decisão definitiva.

Parágrafo único - A interposição de recurso não suspende a exigibilidade do crédito tributário, exceto se versar apenas sobre aplicação de multas, onde a exigibilidade da cobrança da multa aplicada estará suspensa até o trânsito em julgado da decisão definitiva.

Art. 25. O recorrente será intimado da decisão definitiva.

Parágrafo único - Sendo negado provimento ao recurso, o recorrente será intimado para recolher o valor da multa em 30 (trinta) dias, sob pena de ser o débito inscrito em dívida ativa.

Art. 26. Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nos artigos anteriores não serão conhecidos.

CAPÍTULO VII
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 27. Caberá à Assessoria Jurídica a análise e a elaboração de parecer técnico nos processos administrativos.

§ 1º - Os pareceres técnicos conterão a indicação do processo, o relatório sumário, a fundamentação jurídica e a parte dispositiva.
§ 2º - Se a Assessoria Jurídica opinar pela aplicação de sanção administrativa, indicará a gravidade da lesão e a gradação da pena.
§ 3º - O Titular do PROCON Municipal, na ocasião da prolação da decisão administrativa, não está vinculado ao parecer da Assessoria Jurídica, devendo fundamentar sua opinião com base na defesa e nas provas produzidas pelas partes.
§ 4º - Caso o Titular do PROCON Municipal acolha os fundamentos da Assessoria Jurídica, fica dispensado o relatório, devendo somente discriminar a sanção administrativa, com seu respectivo enquadramento legal.

CAPÍTULO VIII
DOS PRAZOS

Art. 28. Os atos processuais realizar-se-ão nos prazos prescritos neste decreto ou, quando este for omisso, a autoridade competente o determinará, levando em consideração a complexidade do ato.

Art. 29. Podem as partes, de comum acordo, requerer a redução ou a prorrogação do prazo.

Parágrafo único. A convenção entre as partes sobre os prazos só terá eficácia se requerida antes do seu vencimento; se fundada em motivo legítimo e deferida pelo Titular do PROCON Municipal.

Art. 30. Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado ou em dia em que:

I - for determinada, mediante ato administrativo, a suspensão do expediente no PROCON Municipal;
II - encerrar-se o expediente antes do horário normal, por motivo de força maior ou por caso fortuito.

Art. 31. O recurso ou a defesa do fornecedor não serão conhecidos, sob nenhuma justificativa, quando interposto fora do prazo.

CAPÍTULO IX
DA PRESCRIÇÃO

Art. 32. Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Municipal, contados da data da instauração do processo administrativo, nos casos previstos no art. 3º, deste decreto.

§ 1º. Incide também a prescrição no processo administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada.
§ 2º. Interrompe-se o prazo prescricional:
I- Pela notificação do fornecedor, inclusive por edital;
II- Por despacho motivado ou manifestação que importe em apuração do fato.
§ 3º. Suspende-se o prazo prescricional durante a vigência do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) previsto no art. 4º, deste decreto.

CAPÍTULO X
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 33. Da decisão do Titular do PROCON Municipal caberá recurso, no prazo de dez dias, a contar do recebimento do AR ou de sua notificação, com ambos os efeitos à Assessoria de Gabinete que proferirá decisão definitiva quanto à aplicação da sanção administrativa imposta.

Parágrafo único - Caberá ao Titular do PROCON Municipal o juízo de admissibilidade do recurso quanto à tempestividade, bem como quanto à verificação da regularidade da representação processual, notificando o fornecedor da decisão de não conhecimento do recurso.

Art. 34. A decisão proferida em última instância poderá manter parcial ou totalmente a decisão do Titular do PROCON Municipal, devendo obedecer ao princípio da motivação, podendo, inclusive, se for o caso, decidir pela redução da penalidade aplicada, desde que observado o mínimo legal.

Parágrafo único - Não caberá à 2ª Instância analisar ou modificar decisão referente à classificação da reclamação como não fundamentada ou fundamentada atendida e não atendida.

Art. 35. Os recursos deverão ser protocolizados na sede do PROCON Municipal e conterão:

I. a qualificação do impugnante;
II. as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação.

Parágrafo único - Os recursos deverão vir acompanhados dos respectivos documentos que regularizem a representação processual do fornecedor, sob pena de não conhecimento.

Art. 36. Mantida a condenação, o fornecedor será notificado do trânsito em julgado do processo administrativo, a fim de que efetue o pagamento da multa, no prazo de dez dias, a contar do recebimento do AR ou de sua notificação, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e os autos serão remetidos ao órgão de origem.

Parágrafo único - No caso de procedência integral do recurso, a multa aplicada será cancelada e o processo administrativo devolvido ao órgão de origem para arquivamento.

CAPÍTULO XI
DA DESTINAÇÃO DA MULTA E DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 37. A multa será revertida para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FMDC).

Art. 38. Os valores arrecadados pela cobrança de multas, aplicadas na conformidade desta lei, serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, e utilizados para financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Municipal de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor e com a modernização administrativa do PROCON Municipal, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XII
DO CÁLCULO DAS MULTAS

Art. 39. A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração e a vantagem auferida.

Art. 40. Quanto à gravidade, as práticas infrativas serão classificadas em:

I. leves: aquelas em que forem verificadas circunstâncias atenuantes;
II. graves: aquelas em que forem verificadas circunstâncias agravantes.
Art. 36. Consideram-se circunstâncias atenuantes:
I. a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
II. ser o infrator primário;
III. ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou, de imediato, reparar os efeitos do ato lesivo.

Parágrafo único - Considera-se infrator primário aquele que não tiver sido punido por prática infrativa aos ditames da legislação consumerista, nos últimos 05 (cinco) anos, através de processo administrativo com decisão irrecorrível.

Art. 41. Consideram-se circunstâncias agravantes:

I. ser o infrator reincidente;
II. ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;
III. trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;
IV. deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;
V. ter o infrator agido com dolo;
VI. ocasionar a prática infrativa, dano coletivo ou ter caráter repetitivo;
VII. ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 60 (sessenta) anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;
VIII. dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;
IX. ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou ainda, por ocasião de calamidade.

Parágrafo único - Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.

Art. 42. A pena de multa será aferida em duas etapas:

I. primeiramente, proceder-se-á à fixação da pena-base;
II. posteriormente, sobre elas serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, de modo a determinar o valor final da penalidade.

Art. 43. A multa será em montante não inferior a vinte nem superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Mato Grosso do Sul, ou índice equivalente que venha a substituí-lo.

Art. 44. Com relação a vantagem auferida, serão consideradas 04 (quatro) situações:

I. ausência de vantagem;
II. vantagem de caráter individual;
III. vantagem de caráter coletivo;
IV. vantagem de caráter difuso.

§ 1º - Considera-se ausência de vantagem, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor não gerar proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, nem dano de ordem moral, de forma direta, indireta ou potencial.
§ 2º - Considera-se vantagem individual, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente ou dano de ordem moral em relação a pessoa física ou jurídica individualmente considerada.
§ 3º - Considera-se a vantagem de caráter coletivo, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, ou dano de ordem moral, ofendendo direitos ou interesses coletivos, assim entendidos os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com o infrator por relação jurídica.
§ 4º - Considera-se vantagem de caráter difuso, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente ou dano de ordem moral, ofendendo direitos ou interesses difusos, assim entendidos os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato.

Art. 45. A ocorrência de cada uma das circunstâncias atenuantes, previstas no art. 25 do Decreto Federal nº. 2.181, de 20 de março de 1997, implica redução sobre a pena-base aferida.

Art. 46. A ocorrência de cada uma das circunstâncias agravantes, previstas no art. 26 do Decreto Federal nº. 2.181, de 20 de março de 1997, implica aumento sobre a pena-base aferida.

Art. 47. No concurso de práticas infrativas, a pena de multa será aplicada para cada uma das infrações.

Art. 48. Os cálculos dos valores de multas serão feitos sempre em moeda corrente.

Art. 49. Os valores constantes do artigo 36 serão atualizados pelos índices oficiais de correção adotados pelo Município de Três Lagoas ou legislação posterior pertinente.

CAPÍTULO XIII
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 50. Não sendo recolhido o valor da multa aplicada em 30 (trinta) dias da ciência do autuado sobre decisão administrativa definitiva, será o débito inscrito em dívida ativa do Município de Três Lagoas, para posterior cobrança executiva.

Art. 51. A Secretaria Municipal de Finanças será responsável pela inscrição, em dívida ativa do Município, dos débitos referidos no artigo anterior.

Art. 52. A Assessoria Jurídica do Município será a responsável pela execução judicial dos débitos inscritos em dívida ativa, referidos no art. 43, além de responder pela defesa judicial do Município nas demais ações.

CAPÍTULO XIV
DO PROCEDIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DE MULTAS

Art. 53. As multas aplicadas com base na presente lei serão recolhidas nos bancos conveniados com a Prefeitura de Três Lagoas, através de Guia de Recolhimento de Tributos Municipais (GRTM).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº. 2.781. de 17 de dezembro de 2013 e as demais disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 02 de julho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B93FC9B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.931, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ROTARY CLUB DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o **Rotary Club de Três Lagoas**, CNPJ nº. 03.103.967/0001-97, com sede à Rua Generoso Siqueira, nº. 740, Centro, para a realização do **"XIV Três Lagoas Motoshow"**, nos dias 14 a 16 de agosto de 2015.

Art. 2º. O convênio, de que trata o Art. 1º, será no valor global de **R$ 100.000,00 (cento mil reais)**, a ser repassado em 01 (uma) parcela única.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
33.50.41.00 – Contribuições.

Art. 4º. O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 02 de julho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7C3E90C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 097, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como membro suplente, o Sr. **Marlúcio Moura Policiano da Silva**, representando a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Sra. Mari Eurípedes Armani, nomeada pelo Decreto n° 155 de 15 de outubro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 02 de julho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F81CD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 003, DE 18/06/2015

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA LÚCIA FIRMINO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal № 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 029/2014, Entidade Associação Beneficiente Batista Independente - ABBI, Serviço: Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Casa Lar, Fonte do Recurso FMIS;

Nº 004/2015, Entidade Associação Nazarena Assistencial de Três Lagoas, Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Fonte do Recurso FMIS;

Nº 006/2015, Entidade Grupo Assistencial Espírita A Candeia, Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Fonte do Recurso FMIS;

Nº 005/2015, Entidade Instituto Sul Matogrossense de Ação Cristã - ISAC, Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Fonte do Recurso FMIS;

Nº 001/2015, Entidade Grupo de Fraternidade Espírita José Xavier, Serviço: Serviço de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos – Abrigo Institucional, Fonte do Recurso FMIS;

Nº 003/2015, Entidade Sociedade São Vicente de Paula, Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, Fonte do Recurso FMIS;

Nº 002/2015, Entidade Missão Salesiana de Mato Grosso, Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Fonte do Recurso FMIS;

Nº 005/2015, Entidade Sociedade São Vicente de Paula, Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, Fonte do Recurso FEAS;

Nº 003/2015, Entidade Grupo de Fraternidade Espírita José Xavier, Serviço: Serviço de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos – Abrigo Institucional, Fonte do Recurso FEAS;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus, cargo: Diretor de Gestão da Política Municipal de Assistência Social, matricula № 20842-1 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos, pelo (a) servidor (a) Greice Daniely Fregonezi Pissolato, cargo: Diretor do Departamento Financeiro, Manutenção e Patrimonial, matrícula № 20085-1.
Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Três Lagoas – MS, 18 de Junho de 2015.

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretario Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus, Diretor de Gestão da Política Municipal de Assistência Social, matrícula nº 20842-1.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Diretor de Departamento

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Greice Daniely Fregonezi Pissolato, Diretor do Departamento Financeiro, Manutenção e Patrimonial, matrícula nº 20085-1.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO
Diretor de Departamento

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C65DFE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 004, DE 18/06/2015.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA LÚCIA FIRMINO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal № 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 531/2013, Processo Administrativo nº 4005/2013, Pregão nº 245/2013, celebrado com a empresa Transportadora Kalunga Ltda;

Nº 493/2013, Processo Administrativo nº 4610/2012, Pregão nº (dispensa licitação), celebrado com a empresa Antônio Nogueira da Rocha;

Nº 041/2014, Processo Administrativo nº 1247/2014, Pregão nº (dispensa licitação), celebrado com a empresa Eduardo da Silva Lopes;

Nº 040/2014, Processo Administrativo nº 1457/2014, Pregão nº (dispensa licitação), celebrado com a empresa Edmaldo Luiz da Silva;

Nº 384/2014, Processo Administrativo nº 7389/2014, Pregão nº 232/2014, celebrado com a empresa WW Favaro - ME;

Nº 215/2012, Processo Administrativo nº 2001/2012, Pregão nº (dispensa licitação), celebrado com a empresa Luiz Carlos de Souza;

Nº 453/2013, Processo Administrativo nº 4016/2013, Pregão nº (dispensa licitação), celebrado com a empresa Fernando Marin Carvalho;

Nº 063/2014, Processo Administrativo nº 1794/2014, Pregão nº (dispensa licitação), celebrado com a empresa Vila Vicentina;

Nº 062/2014, Processo Administrativo nº 1793/2014, Pregão nº (dispensa licitação), celebrado com a empresa Vila Vicentina;

Nº 208/2010, Processo Administrativo nº 2104/2010, Pregão nº (dispensa licitação), celebrado com a empresa Salua Neme da Silva;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) Fátima Alves de Lima Queiroz, cargo: Professor 40hs, matricula № 849-1 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos, pelo (a) servidor (a) Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus, cargo: Diretor de Gestão da Política Municipal de Assistência Social, matrícula № 20842-1.
Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Três Lagoas – MS, 18 de Junho de 2015.

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretario Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fátima Alves de Lima Queiroz, Professor 40hs, matrícula nº 849-1.

FÁTIMA ALVES DE LIMA QUEIROZ
Diretor de Departamento

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus, Diretor de Gestão da Política Municipal de Assistência Social, matrícula nº 20842-1.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Diretor de Departamento

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C2F494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 005, DE 18/06/2015.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA LÚCIA FIRMINO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal № 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 350/2014, Processo Administrativo nº 7010/2014, Pregão nº 217/2014, celebrado com a empresa Infortech Informática Ltda;

Nº 349/2014, Processo Administrativo nº 7010/2014, Pregão nº 217/2014, celebrado com a empresa Aker Consultoria e Informática Ltda;

Nº 351/2014, Processo Administrativo nº 7010/2014, Pregão nº 217/2014, celebrado com a empresa J.H.D. da Silva e Cia Ltda - ME;

Nº 378/2014, Processo Administrativo nº 7305/2014, Pregão nº 227/2014, celebrado com a empresa Nelson Silva Torres - Ótica;

Nº 386/2014, Processo Administrativo nº 7391/2014, Pregão nº 234/2014, celebrado com a empresa Comércio de Combustíveis Castro Ltda;

Nº 366/2014, Processo Administrativo nº 7004/2014, Pregão nº 216/2014, celebrado com a empresa Martins e Filhos Tecidos e Confecções Ltda - EPP;

Nº 377/2014, Processo Administrativo nº 7254/2014, Pregão nº 226/2014, celebrado com a empresa Martins e Filhos Tecidos e Confecções Ltda - EPP;

Nº 383/2014, Processo Administrativo nº 7388/2014, Pregão nº 231/2014, celebrado com a empresa Comercial Crepaldi de Alimentos - EPP;

Nº 374/2014, Processo Administrativo nº 7251/2014, Pregão nº 223/2014, celebrado com a empresa Pedro Luiz Polizel Tavares - ME;

Nº 382/2014, Processo Administrativo nº 7387/2014, Pregão nº 230/2014, celebrado com a empresa Pedro Luiz Polizel Tavares - ME;
Nº 376/2014, Processo Administrativo nº 7253/2014, Pregão nº 225/2014, celebrado com a empresa Rill Química Ltda - EPP;

Nº 367/2014, Processo Administrativo nº 7122/2014, Pregão nº 218/2014, celebrado com a empresa Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda - EPP;

Nº 286/2014, Processo Administrativo nº 5357/2014, Pregão nº 168/2014, celebrado com a empresa Zilioto Industria, Atacado, Comércio e Representações Ltda;

Nº 330/2014, Processo Administrativo nº 6145/2014, Pregão nº 191/2014, celebrado com a empresa Small Distribuidora de Petróleo Ltda;

Nº 375/2014, Processo Administrativo nº 7252/2014, Pregão nº 224/2014, celebrado com a empresa Martins e Filhos Tecidos e Confecções Ltda EPP;

Nº 005/2015, Processo Administrativo nº 7391/2014, Pregão nº 234/2014, celebrado com a empresa Comércio de Combustíveis Castro Ltda;

Nº 020/AJ/2015, Processo Administrativo nº 729/2015, Pregão nº 005/2015, celebrado com a empresa Lazaro Francisco dos Santos - ME;

Nº 017/AJ/2015, Processo Administrativo nº 729/2015, Pregão nº 005/2015, celebrado com a empresa Alessandra de Angelo Mendonça - EPP;

Nº 018/AJ/2015, Processo Administrativo nº 729/2015, Pregão nº 005/2015, celebrado com a empresa Comercial Campanário Ltda - ME;

Nº 019/AJ/2015, Processo Administrativo nº 729/2015, Pregão nº 005/2015, celebrado com a empresa Infortech Informática Ltda;

Nº 021/AJ/2015, Processo Administrativo nº 729/2015, Pregão nº 005/2015, celebrado com a empresa Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda - EPP;

Nº 022/AJ/2015, Processo Administrativo nº 729/2015, Pregão nº 005/2015, celebrado com a empresa Ailton Nogueira - ME;

Nº 368/AJ/2014, Processo Administrativo nº 7123/2014, Pregão nº 219/2014., celebrado com a empresa Pedro Luiz Polizel Tavares – ME;

Nº 355/2013, Processo Administrativo nº 2778/2013, Pregão nº 166/2013, celebrado com a empresa Luana do Valle Silva;

Nº 356/2013, Processo Administrativo nº 2778/2013, Pregão nº 166/2013, celebrado com a empresa Karina Lucas de Pinho;

Nº 113/2014, Processo Administrativo nº 1935/2014, Pregão nº 062/2014, celebrado com a empresa Robson Van Der Lan Vasconcelos Garcia;

Nº 050/2014, Processo Administrativo nº 1412/2014, Pregão nº 033/2014, celebrado com a empresa Eber Jaff Vasconcellos Garcia - ME;

Nº 548/2013, Processo Administrativo nº 4355/2013, Pregão nº 269/2013, celebrado com a empresa Guima Conseco Construção Serviços e Comércio Ltda;

Nº 215/2014, Processo Administrativo nº 1485/2014, Pregão nº 035/2014, celebrado com a empresa Palomino Eventos – ME;

Nº 181/2013, Processo Administrativo nº 1142/2013, Pregão nº 057/2013, celebrado com a empresa Yama Rios Prestadora de Serviços Ltda - EPP;

Nº 334/2013, Processo Administrativo nº 2564/2013, Pregão nº 150/2013, celebrado com a empresa E. B. Sabino - ME;

Nº 417/2013, Processo Administrativo nº 3410/2013, Pregão nº 198/2013, celebrado com a empresa Engequatro Construção Ltda - ME;

Nº 206/2014, Processo Administrativo nº (PL) 2983/2014, Pregão nº (TP) 019/2014, celebrado com a empresa OMG Construtora;

Nº 119/2011, Processo Administrativo nº 1220/2011 (inexigibilidade), celebrado com a empresa Viação São Luiz Ltda;

Nº 553/2012, Processo Administrativo nº 4998/2012, Pregão nº 025/2012, celebrado com a empresa WLH Construções Ltda;

Nº 377/2013, Processo Administrativo nº 2745/2013, Pregão nº 163/2013, celebrado com a empresa Queiroz e Cervelatti Ltda - EPP;

Nº 151/2011, Processo Administrativo nº 1457/2011 (inexigibilidade), celebrado com a empresa Reunidas Paulista de Transporte Ltda;

Nº 291/2014, Processo Administrativo nº 5355/2014, Pregão nº 166/2014, celebrado com a empresa Sanágua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo Ltda - ME;

Nº 157/2014, Processo Administrativo nº 2740/2014, Pregão nº 090/2014, celebrado com a empresa Aero Networks Ltda;

Nº 241/2014, Processo Administrativo nº 3857/2014, Pregão nº 126/2014, celebrado com a empresa Lélis Lúcio dos Santos - ME;

Nº 211/2014, Processo Administrativo nº 3488/2014, Pregão nº 110/2014, celebrado com a empresa Bruno Oliveira Silva - ME;

Nº 327/2014, Processo Administrativo nº 5991/2014, Pregão nº 186/2014, celebrado com a empresa Muniz Materiais para Construção Ltda - ME;

Nº 216/2014, Processo Administrativo nº (PL) 3177/2014, Pregão nº (TP) 020/2014, celebrado com a empresa Empresa Central Via Sinalização e Serviços Ltda - ME;

Nº 608/2013, Processo Administrativo nº 5948/2013, Pregão nº 329/2013, celebrado com a empresa Lossavaro e Lossavaro Ltda - ME;

Nº 562/2013, Processo Administrativo nº 4237/2013, Pregão nº 258/2013, celebrado com a empresa Yama Rios Prestadora de Serviços Ltda - EPP;

Nº 162/2014, Processo Administrativo nº (PL) 1939/2014, Pregão nº (TP) 011/2014, celebrado com a empresa WLH Construções Ltda;

Nº 245/2014, Processo Administrativo nº 4021/2014, Pregão nº 132/2014, celebrado com a empresa Edemir Antunes - ME;

Nº 358/2014, Processo Administrativo nº 6575/2014, Pregão nº 204/2014, celebrado com a empresa Nordeste Sul Matogrossense Revendedora de Gás Ltda;

Nº 362/2014, Processo Administrativo nº 6833/2014, Pregão nº 211/2014, celebrado com a empresa Academia de Ginástica e Musculação Oficina do Corpo;

Nº 274/2014, Processo Administrativo nº 4684/2014, Pregão nº 150/2014, celebrado com a empresa X Open Informática Ltda - ME;

Nº 329/2010, Processo Administrativo nº 3704/2010, Pregão nº 055/2010, celebrado com a empresa Nutri $ Saúde Refeições Coletivas Ltda;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) Greice Daniely Fregonezi Pissolato, cargo: Diretor do Departamento Financeiro, Manutenção e Patrimonial, matricula № 20085-1 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos, pelo (a) servidor (a) Fátima Alves de Lima Queiroz, cargo: Professor 40hs, matrícula № 849-1.
Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas – MS, 18 de Junho de 2015.

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretario Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Greice Daniely Fregonezi Pissolato, Diretor do Departamento Financeiro, Manutenção e Patrimonial, matrícula nº 20085-1.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO
Diretor de Departamento

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fátima Alves de Lima Queiroz, Professor 40hs, matrícula nº 849-1.

FÁTIMA ALVES DE LIMA QUEIROZ
Diretor de Departamento

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81BD0BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 055/2015 - PROCESSO Nº. 3791/2015
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 15/07/2015, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6D74371B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 03/2015, CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL SEMED Nº 03/2015

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMAMBAI/MS.

VERA LORENSETTI, Secretária Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital SEMED Nº 03/2015 de Convocação Temporária para Docentes da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o Edital SEMED Nº 12/2014, e seus Anexos I e II, contendo a relação nominal final dos candidatos aprovados e reprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital Nº 05/2014.
Art. 1º - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO
I - A convocação temporária dos docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental terá validade para o segundo semestre letivo, de 27/07/2015 a 16/12/2015. Será iniciada pelo primeiro candidato classificado conforme Anexo I deste Edital, seguindo-se até o final da classificação e, após sendo iniciada pela ordem decrescente das notas dos candidatos eliminados, nos termos apresentados no Anexo II deste Edital.
II - A lotação dos convocados será realizada no dia 22/07/2015, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608, Centro, respeitados os seguintes horários:
a) Das **7h às 11h** para os docentes da Educação Infantil;
c) Das **13h às 15h** para os docentes do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano;

d) Das **15h às 17h** para os docentes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano.

Parágrafo único. O candidato à convocação deverá estar presente desde o início dos respectivos horários e, munido de toda documentação solicitada, conforme o Inciso III deste Edital.
III - Os candidatos que já foram convocados no primeiro semestre letivo do corrente ano deverão apresentar no ato da convocação apenas o atestado médico admissional e, os candidatos que ainda não foram convocados deverão apresentar cópias e originais dos documentos, conforme a relação abaixo:
Certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
Comprovante de conta corrente;
Declaração de bens;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão de nascimento de filhos e outros dependentes;
Ficha cadastral preenchida, emitida pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Secretaria Municipal de Educação de Amambai

Rua Rui Barbosa, nº 3608 – Fone: (67) 3481- 1573 - CEP: 79990-000 – Amambai/MS.
E-mail: semedamambai@yahoo.com.br

IV - Para os docentes indígenas, a lotação será realizada no dia 23/07/2015**,** na sede das escolas indígenas, conforme os seguintes horários:
Das **7h e 30min às 9h** para os docentes da EMPI Mbo' Eroy Guarani Kaiowá;
Das **9h às 11h** para os docentes da EM Mitã Rory;
Das **13h e 30min às 15h** para os docentes da EMPI Mbo'Erenda Tupã I Ñandeva.

IV – No ato da convocação a Comissão da Convocação do Processo Seletivo fará a apresentação aos candidatos do quadro de vagas existentes, sendo que um de seus membros fará a chamada do candidato pela ordem classificatória, constante do Anexo I deste Edital, enquanto a conferência da documentação do candidato será realizada pelos demais membros da Comissão;

V – O candidato terá o direito de escolha dentre as vagas ofertadas no quadro, até o limite de 25 horas/aulas, incluídas as horas atividades, para o cargo de docente da Educação Infantil (creche);
e, até o limite de 20 horas aulas, incluídas as horas atividades, para o cargo de docente da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental, respeitados os limites das respectivas cargas horárias, conforme o previsto nos artigos 56 e 58, da Lei Complementar n° 013/2009.

VI - As convocações realizadas durante o segundo semestre letivo, para o suprimento de novas vagas, seguirão os mesmos critérios deste Edital.

Art. 2º - DA REMUNERAÇÃO

Parágrafo único. O docente convocado e lotado fará jus, mensalmente, à remuneração inicial da tabela de cargos e salários, incluídos os valores proporcional de adicional de férias e décimo terceiro salário, conforme Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei complementar Nº 34/2015 de 25 de março 2015.

Art. 3º - DA LICENÇA MÉDICA
I - O docente poderáapresentar licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias, sendo o total de uma única licença ou a somatória de várias licenças menores;
II – A candidata que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório da referida licença, que deve ser cumprida integralmente e, ao final do período, caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, para a lotação na primeira vaga que venha a ocorrer dentro do corrente semestre letivo.

Art. 4º - DA INTERRUPÇÃO DA CONVOCAÇÃO
I - Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:

Secretaria Municipal de Educação de Amambai

Rua Rui Barbosa, nº 3608 – Fone: (67) 3481- 1573 - CEP: 79990-000 – Amambai/MS.
E-mail: semedamambai@yahoo.com.br

Retorno do docente substituído;
Desativação de sala de aula;
Quando o docente não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula ou não se adequar com a proposta pedagógica e/ou regimento interno do estabelecimento de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da unidade escolar, com no máximo três registros;
Quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o docente cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente.
Por solicitação do próprio docente.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e a Procuradoria Geral do Município de Amambai/MS.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 29 de junho de 2015.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 06/2013

Secretaria Municipal de Educação de Amambai

Rua Rui Barbosa, nº 3608 – Fone: (67) 3481- 1573 - CEP: 79990-000 – Amambai/MS.
E-mail: semedamambai@yahoo.com.br

ANEXO I DO EDITAL SEMED Nº12/2014
DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
AUDEIR TOBIAS TORRÃO	1180660 SSP/MS	106,25	1
MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA COSTA	806932 SSP/MS	100	2
VANIR FERREIRRA LINARES FILHA	1119767 SSP/MS	100	3
SANDRA MARA STROHER	958873 SSP/MS	100	4
ELZIANE DE CASSIA ZACARIASFERNANDES	742083 SSP/MS	97,75	5
RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	1777328 SSP/MS	96,75	6
TEREZINHA RODRIGUES BORGES	512402 SSP/MS	96,25	7
MARIA ALDACI SANTOS OLIVEIRA	1119302691 SSP/RS	95	8
MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	357990 SSP/MS	92	9
TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	1728350 SSP/MS	90	10
SUELI APARECIDA VICENTE	544082874 SSP/MS	90	11
MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	1319376 SSP/MS	88,25	12
JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	639897 SSP/MS	88	13
KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	1193356 SSP/MS	87	14
SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	4034919599 SSP/RS	84,75	15
RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	1021492 SSP/MS	84	16
SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	267179 SSP/MS	82,5	17
MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	1405392 SSP/MS	82,5	18
MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	938533 SSP/MS	82,5	19
SOELI APARECIDA DE SOUZA	897850 SSP/MS	80,75	20
AUREA ZILELIA AMARAL GODOY DA SILVEIRA	425279 SSP/MS	79,75	21
GLAICIANY PICCOLI ROQUE	1310212 SSP/MS	79,75	22
SONIA MARTINES VERA	7.521 FUNAI/MS	78,75	23
FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	533552 SSP/MS	77,5	24
ADRIANA DIAS DO AMARAL	1086020 SSP/MS	77	25
CARGO: PROFESSOR DE ARTE – 1º AO 9º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	1757721 SSP/PR	89	1
GLAUCIA MACHADO MORAES	1287280 SSP/MS	87	2
ROSELI NUNES MORAES ARCE	860542 SSP/MS	82,25	3
SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	1961764 SSP/MS	76	4
ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	1.823.588 SSP/MS	76	5
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	1282694 SSP/MS	76	6
CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS – 6º AO 9º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	1850404 SSP/MS	97,75	1
ANA CLAUDIA VERLINDO	1081610 SSP/MS	93,75	2
ANDREA CALISTRO SOARES	905442 SSP/MS	91,5	3
MARILENE DE ALENCAR	1580940 SSP/MS	90	4
ALINE MACIEL PEREIRA	1307595 SSP/MS	87,25	5
ANA RICIERI BECKER TARTARO	73768586 SSP/PR	86	6
TÂNIA DE MATOS NOGUEIRA	1.850.560 SSP/MS	80,5	7
DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	1237995 SSP/MS	77,25	8
FERNANDA VERAS RODRIGUES PENZO	1317960 SSP/MS	75	9
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA – 1º AO 9º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALEXANDER ALMADA RAMOS	1518334 SSP/MS	100,5	1
CARINA MAYARA CESARE	1758461 SSP/MS	85	2
RENATO BLAN BERTI	1436876 SSP/MS	84	3
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANGELA CRISTINA LINDNER	1.543.515 SSP/MS	115,25	1
LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	1360534 SSP/MS	110	2
ALINE KELLEN FERRACINI	1301986 SSP/MS	106,5	3
RUTHE NEVES FARIAS	521164 SSP/MS	106,5	4
GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	1365631 SSP/MS	94,75	5
ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	860387 SSP/MS	94	6
DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1394402 SSP/MS	93,75	7
CAROLINE ANDRADE FRAIHA	1264499 SSP/MS	91,75	8
IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	1010561 SSP/MS	91,5	9
ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	1971855 SSP/MS	91,25	10
LUCIANE MAYUMI SAITO	21357835 SSP/SP	91	11
ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	1677847 SSP/MS	90	12
JACQUECISLENE CRIS BAZA RODRIGUES	1773434 SSP/MS	90	13
SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	1288391 SSP/MS	89,5	14
RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	836581 SSP/MS	89,25	15
ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	1340950 SSP/MS	89	16
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO	1130212 SSP/MS	87,75	17
MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	838979 SSP/MS	85,5	18
BRUNA MONTEIRO COSTA	1663074 SSP/MS	85	19
FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	1611692 SSP/MS	85	20

KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	1759833 SSP/MS	84,5	21
DILZA ANTUNES MACHADO	975006 SSP/MS	83,25	22
NEIDE VALENZUELA FLORES	1068201 SSP/MS	82	23
SILVANA DOS SANTOS BATISTA	1520505 SSP/MS	81,5	24
KATHERINE BRUM RAMOS	333351146 MEX/MS	80	25
VIVIAN SANTANA ALVES NARDES DE OLIVEIRA	9068341032 SSP/RS	80	26
ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	1845701 SSP/MS	80	27
LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	1.914.278 SSP/MS	80	28
EDNAIDE SILVA DE SOUZA	1470578 SSP/MS	79,25	29
DANIELA GONZATTO GONÇALVES	1497323 SSP/MS	79	30
LUZIA SIQUEIRA BENITES	1467302 SSP/MS	78,5	31
IDETI NOGUEIRA SOLEI	1046971 SSP/MS	77,25	32
CÉLIA ANDRADE FREITAS	1488503 SSP/MS	76,5	33
LUCILENE RUIZ	1476207 SSP/MS	76,5	34
TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	1868241 SSP/MS	76,5	35
ELENIR PANIAGUA RATIER	1690918 SSP/MS	75,75	36
ADRIANE DE OLIVEIRA DINIZ	1125402 SSP/MS	75,5	37
JÉSSICA BENITES TARLEI	1808381 SSP/MS	75	38
JACINTA TARTARI RODRIGUES	1302350 SSP/MS	75	39
VANESSA VENANCIO DE CARVALHO	035250252008-2 SSP/MS	75	40
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	1343259 SSP/MS	105,25	1
WAGNER APARECIDO CORREA	735620 SSP/MS	101	2
GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA.	1643198 SSP/MS	90	3
ANA CLÁUDIA DOS REIS SILVA FAGÁ	1147551 SSP/MS	81	4
ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	1511552 SSP/MS	80	5
LUCIENE GOMES MOREIRA	875935 SSP/MS	76,25	6
CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA – 6º AO 9º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDUARDO DE MELO SALGUEIRO	1243104 SSP/MS	133,75	1
HELENA ELISAETH NOGUEIRA	1122485 SSP/MS	116	2
JOSÉ GERALDO DA SILVA	76811 SSP/MS	115	3
SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	428257 SSP/MS	100,5	4
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	OO1451062 SSP/MS	98	5
MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	1.823.200 SSP/MS	96,5	6
ANA DA CUNHA SANCHES.	1191912 SSP/MS	95,75	7
ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	571546 SSP/MS	90,25	8
IVANI DO CARMO PEREIRA	1473082 SSP/MS	90	9
LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	1472140 SSP/MS	90	10
JULIANO DELAI	43476416 SSP/PR	88	11
RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA	1085652 SSP/MS	86,5	12
MARIA ROSA MARTINS	2022618 SSP/MS	85,75	13
FRANCISCO SÉRGIO GONSIORKIEWICZ	37560294 SSP/PR	80	14
KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	1533966 SSP/MS	76	15
HORTENCIA CRYSTINE BARBOSA DOS SANTOS	75626282 SSP/PR	75	16
ANTONIO CARLOS DA SILVA	1402929 SSP/MS	75	17
ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	1013002 SSP/MS	75	18
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL – 6º AO 9º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAROLINA FERRIOL	1639371 SSP/MS	110,75	1
DANIELLE APRECIDA LIMA	1.695.781 SSP/MS	100	2
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESAS – 6º AO 9º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	1657431 SSP/MS	127,25	1
CONCEIÇÃO ZAPLANA DE ALMEIDA	173.615 SSP/MS	125	2
SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	564322 SSP/MS	112,25	3
CRISTIANO ALVES SARMENTO	1254540 SSP/MS	106,25	4
HUGNEY WALTER NOGUEIRA	1962065 SSP/MS	105,75	5
ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	1265467 SSP/MS	105,25	6
JURACI CORRÊA LEITE	761172 SSP/MS	102	7
MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	795282 SSP/MS	94	8
CENI RODRIGUES DOS SANTOS	940155 SSP/MS	92	9
MARILENE ALVES ANTUNES	1518307 SSP/MS	91	10
WELITON SILVA MARTINS	1247717 SSP/MS	90	11
JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI	1481191 SSP/MS	87	12
MARIA VIEIRA LEITE	1069745 SSP/MS	82,75	13
MÁRCIA REGINA VEIGA GAMBARRA	936480 SSP/MS	77,75	14
CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA – 6º AO 9º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA OLIVEIRA	998766 SSP/MS	92	1
EDIRLEY VIANA VIEIRA	608938 SSP/MS	90	2
REGIANE FRANÇA MARIANO	1124112 SSP/MS	83	3
ADÃO MIRANDA CORTES	905328 SSP/MS	82	4
Nível Médio			
CARGO: MONITOR EM INFORMATICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JAEL CANTILIO NUNES	1450474 SSP/MS	87,5	1
JULIAN LUIZ SANCHES DE TOLEDO SANTOS	1650544 SSP/MS	78	2
MARLON AUGUSTO PIANDERES ORUÊ	1802781 SSP/MS	75	3
CARGO: PROF.DE ED.INF., ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE - ALDEIA AMAMBAI			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GUIDA BARRIOS	13.784 FUNAI/MS	75	1
CARGO: PROF.DE ED.INF., ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE - ALDEIA LIMÃO VERDE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KELI DENISE ROSSATE BORVÃO	34334 FUNAI/MS	81	1
CARLA RODRIGUES DELFIM	1769868 SSP/MS	80,75	2

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUZIA SIQUEIRA BENITES	1467302 SSP/MS	78,5	31

ANEXO II - EDITAL Nº03/2014

CANDIDATOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E VALIDADO CONFORME EDITAL Nº06/2014

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK	876821 SSP/MS	70	26
ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	1489639 SSP/MS	70	27
REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	1291073 SSP/MS	70	28
FERNANDA GOZZI	876397 SSP/MS	70	29
ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	1673634 SSP/MS	70	30
MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	304714 SSP/MS	70	31
ISABEL LIMA TOLEDO	736135 SSP/MS	70	32
ROSANA ESPINDOLA	668671 SSP/MS	70	33
MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	728404 SSP/MS	70	34
DORIVALDO TOLEDO MACHADO	1441023 SSP/MS	65	35
ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	1083196 SSP/MS	65	36
ZULEIMA GAVILAN DE OLIVEIRA	302478 SSP/MS	65	37
CORINAELIZABETE RIQUELME RICARDE	98652 SSP/MS	65	38
MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE ÁVILA	1322825 SSP/MS	65	39
EDIRLEI OLIVEIRA SANTOS	1575988 SSP/MS	65	40
DIEGO LOPES DOS ANJOS	1594601 SSP/MS	65	41
SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	492797 SSP/MS	65	42
HILDA DA CRUZ RIBAS	4694613-8 SSP/PR	65	43
MILEIA MARTINS PIASSA	26246531-0 SSP/SP	65	44
ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	70086913 SSP/PR	65	45
ROSILENE RUIZ PERES	6032889 SSP/SC	65	46
JOSÉ FRANCISCO NETO	1121289 SSP/MS	60	47
KAMILA GABRIELLI DE SOUZA	97276021 SSP/PR	60	48
MARILÉIA ARTEMAN BONFIM	856069 SSP/MS	60	49
REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	36944285 SSP/PR	60	50
CRISTIANE VILHALBA	1511080 SSP/MS	60	51
CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	730437 SSP/MS	60	52
ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	365393 SSP/MS	60	53
ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	1412080 SSP/MS	60	54
IVANILDE BARBOSA CHARÃO	889275 SSP/MS	60	55
SOLANGE RUIS MARIANO MIRANDA	1245360 SSP/MS	60	56
CRISTIELI CORRÊA ALBUQUERQUE	1642930 SSP/MS	60	57
REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	516455 SSP/MS	60	58
RENATA FLORES FRANCISCO	1011043 SSP/MS	55	59
MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	859997 SSP/MS	55	60
ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	521895 SSP/MS	55	61
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	12731 SSP/MS	55	62
EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	527252 SSP/MS	55	63
ELONEIDE L. SILVEIRA DA SILVA	926637 SSP/MS	55	64
ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	1254818 SSP/MS	55	65
DELCIO CORREA	369819 SSP/MS	55	66
SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	655288 SSP/MS	50	67
ROSEMARY SANTOS SILVA	1060920 SSP/MS	50	68
LOURDES MONICA DA SILVA	505424 SSP/MS	50	69
LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	1482851 SSP/MS	50	70
LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	951057 SSP/MS	50	71
ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	959180 SSP/MS	50	72
JULIANA DOURADO ROVARI	1729475 SSP/MS	50	73
IVANIL INEZ FERRACINI	204 777 SSP/MS	50	74
ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	1445831 SSP/MS	50	75
JOSILDA SILVEIRA DOMINGUES	1594119 SSP/PR	50	76
ANA LÚCIA BOUM ESPINDOLA	15310 SSP/MS	45	77
ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	782735 SSP/MS	45	78
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	1292623 SSP/MS	45	79
JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	1191940 SSP/MS	45	80
SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	794263 SSP/MS	40	81
CELANIR PEIXOTO RATIER	114960 SSP/MS	40	82
HELENA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOARES	373442 SSP/MS	40	83
GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	13571052 SSP/MT	30	84
NADYR DA ROSA MORAIS	1122431 SSP/MS	30	85
SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES	39840081 SSP/PR	20	86
ROSENILDA PADILHA RODRIGUES DOS SANTOS	1426900 SSP/MS	10	87
CARGO: PROFESSOR DE ARTE – 1º AO 9° ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
AGUINALDO SANCHES DA SILVA	519.492 SSP/MS	70	7
MAISA ESCOBAR VERA	1786775 SSP/MS	65	8
FELICIA SAMANIEGO RUIZ	1471748 SSP/MS	65	9
ELIDA FERNANDES PEDROSO	1549582 SSP/MS	60	10
MARIA CLEUZA REDIES ROMEIRO	883275 SSP/MS	55	11
MARIA FATIMA ACOSTA SANCHES	990529 SSP/MS	55	12
MICHELLE CARDINAL B. MACHADO	1162857 SSP/MS	55	13
DHEIME WINTER DA COSTA	1740612 SSP/MS	55	14
GISLAINE NEVES DIAS	1488582 SSP/MS	55	15
BETIANE PADILHA DOS SANTOS	1275254 SSP/MS	50	16
THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	1471969 SSP/MS	50	17

VANESSA BORGES	1388711 SSP/MS	35	18
CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS – 6° AO 9° ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
TALITA CRISTINA LARENTIS	1406251 SSP/MS	70	10
REGIANE DOS SANTOS DE ABREU	1674601 SSP/MS	65	11
GLAUCE ELEZUI DE OLIVEIRA BRUM TAVARES	1121510 SSP/MS	65	12
ISAIAS SANCHES MARTINS	2.095.628 SSP/MS	55	13
MARILZA CARVALHO FERNANDES	928037 SSP/MS	45	14
IRACY LIMA BENITES	1992504 COREN/MS	25	15
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA – 1° AO 9° ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	616578 SSP/MS	70	4
ROSIMARY COUTINHO XIMENES	1430966 SSP/MS	65	5
SALETE DE OLIVEIRA CAMARGO BARBOSA	053603854-0 MEX/SP	65	6
LETICIA DE LIMA MORAIS	937961142 MEX/MS	65	7
SANDRA DE OLIVEIRA MIRANDA	772138 SSP/MS	65	8
ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	1341166 SSP/MS	65	9
CARLA REJANE GRIZA KLEIN	879835 SSP/MS	65	10
LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	1525213 SSP/MS	60	11
VIVIANE TEXEIRA DA SILVA	953497 SSP/MS	60	12
MARCOS FABIANO BUSS	75423 SSP/MS	55	13
REGIANE GUASINA FERNANDES	1411928 SSP/MS	55	14
ALVARO CÉZAR DE MENEZES CAVALHEIRO	996.365 SSP/MS	55	15
DIEGO JOSÉ GOMES JULIÃO	1721129 SSP/MS	55	16
PAULO AUGUSTO POMPEU ARECO	1180094 SSP/MS	50	17
RAFAEL TOLEDO ROSA	1631281 SSP/MS	50	18
ADRIEL THIAGO VIZU	1402181 SSP/MS	50	19
LIGIA DA SILVA MACHADO	1379167 SSP/MS	50	20
DALVAM MARQUES DE OLIVEIRA	1618889 SSP/MS	50	21
LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	876731 SSP/MS	50	22
TAIS MONTEIRO COSTA	1.574.430 SSP/MS	45	23
VANESSA DA SILVA CARVALHO	100034565 SSP/PR	45	24
MARIELY ROQUE DA SILVA	1612125 SSP/MS	45	25
EDILON DIAS DE MORAIS	574338 SSP/MS	40	26
SIDVAL RODRIGUES FERREIRA	789.183 SSP/MS	40	27
JOSIELE CHAVES DOS SANTOS	1628833 SSP/MS	40	28
PATRÍCIA APARECIDA ANTUNES RODRIGUÊS	1756195 SSP/MS	35	29
ADAIR LUIZ DALASTRA	537593 SSP/MS	35	30
SIRLEY VOLPATO FERREIRA	737500546 MEX/PE	30	31
TATIELY SILVA DA ROSA	1330781 SSP/MS	30	32
BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	22 SSP/MS	30	33
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	1756197 SSP/MS	30	34
EDILSON DUTRA FERREIRA	1473083 SSP/MS	25	35
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA – 1° AO 9º ANO - ALDEIA AMAMBAI ALDEIA LIMÃO VERDE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCEL DE OLIVEIRA DA SILVA	3,00062E+11 MEX/MS	35	1
MARILEI MENDONÇA SEGURA	1809046 SSP/MS	35	2
CLEBER CHAMORRO	20705 FUNAI/MS	10	3
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLAUDIA ELIANE SANTANA ROCHA	735442 SSP/MS	70	41
ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	1556899 SSP/MS	70	42
BEATRIZ FABIANO LISBOA	1732394 SSP/MS	70	43
EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	1307136 SSP/MS	70	44
PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	1695782 SSP/MS	70	45
LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	1387395 SSP/MS	70	46
CARLA DAIANE VIEIRA DE ALMEIDA	1484023 SSP/MS	70	47
MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	1414715 SSP/MS	70	48
LETÍCIA SOUZA DE MOURA	1775306 SSP/MS	70	49
NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	1533804 SSP/MS	70	50
KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	1568752 SSP/MS	70	51
CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	1402251 SSP/MS	70	52
ANA REGINA MORAES FLORES	426450 SSP/MS	70	53
VÂNIA ANTONINI BASSI	1.641.261 DETRAN/PR	70	54
FERNANDA CARDOSO MOREIRA	1425026 SSP/MS	70	55
KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	1741402 SSP/MS	70	56
IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	1650557 SSP/MS	70	57
VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	1178137 SSP/MS	70	58
ROSIMÉRI DEODATE DOS SANTOS	1549526 SSP/MS	70	59
MARCELO SANTANA DOS ANJOS	1747950 SSP/MS	70	60
KATIA VANESKA LIMA CONTINI	1218632 SSP/MS	70	61
GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	1247733 SSP/MS	70	62
CELIA CHAPARRO MIRANDA	1287612 SSP/MS	65	63
PAULA MOREIRA NOGUEIRA	1535759 SSP/MS	65	64
EDNEIA MARIA DOS SANTOS	742945 SSP/MS	65	65
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	876850 SSP/MS	65	66
CRISTIELE ODETE DA SILVA DIAS	1609550 SSP/MS	65	67
LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	1340697 SSP/MS	65	68
IVANIA FERREIRA COSTA	1742358 SSP/MS	65	69
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDA LOPES DA CRUZ	1309164 SSP/MS	65	70
ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	1800196 SSP/MS	65	71
DANIELY DA SILVA SUAREZ	1090553254 SSP/RS	65	72
RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	1641458 SSP/MS	65	73
JUSSARA KERSTING DE MOURA	852336 SSP/MS	65	74
ELAINE PINZAN MENDONÇA	1481190 SSP/MS	65	75
MARIA APARECIDA VIANA	1128301 SSP/MS	65	76
MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	1470519 SSP/MS	65	77
JESIANE CARMONA	20532 FUNAI/MS	60	78

CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	1508341 SSP/MS	60	79
JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	1575909 SSP/MS	60	80
MARIA ELENICE DUTRA	864909 SSP/MS	60	81
SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	889244 SSP/MS	60	82
LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	1675184 SSP/MS	60	83
CAMILA DE MELO XAVIER	1628084 SSP/MS	60	84
PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	1786893 SSP/MS	60	85
NEIDE ALVARENGA NUNES	735561 SSP/MS	60	86
ANGELA MARIA SOUZA PENHA	1249151 SSP/MS	60	87
NATHALIE BERNEGOSI ALVES	1471739 SSP/MS	60	88
NELSIRA VOLPATO	294521 SSP/MS	60	89
ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	1401615 SSP/MS	60	90
ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	1497622 SSP/MS	60	91
VANESSA ARRUDA ROLIM	1637095 SSP/MS	60	92
ELIANE RAMOA CABALLERO	1776826 SSP/MS	60	93
MARIA MADALENA SCHIMITS LOPES	1086036 SSP/MS	60	94
JAQUELINE MICHELSON	889216 SSP/MS	60	95
MARCIANA NUNES MARIANO	511003 SSP/MS	60	96
DIANA DA SILVA ROSA	1244489 SSP/MS	60	97
ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	1786830 SSP/MS	60	98
SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	1243656 SSP/MS	60	99
KATIUCE DA SILVA AMARAL	1122440 SSP/MS	60	100
VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	1759701 SSP/MS	60	101
CAMILA CALONGA MENDIETA	1827759 SSP/MS	60	102
CLOTILDE DUARTE RUIZ	1595324 SSP/MS	55	103
ROSANGELA ALVES CAMPOS	1447949 SSP/MS	55	104
LIYIA KRILOW	1442836 SSP/MT	55	105
AUREA CAROLINA AJALA	1536848 SSP/MS	55	106
BRUNA DANIELE RODRIGUES NUNES	1292691 SSP/MS	55	107
SOLANGE DUTRA TAVARES	1666265 SSP/MS	55	108
LELIANE RAMOS DE LIMA	1512388 SSP/MS	55	109
MAYARA NAI ANDREZ	1756397 SSP/MS	55	110
JUSSELINA MARTINS RODRIGUES	1508470 SSP/MS	55	111
VALDIRENE ALVES DE AFONSO BORGES	1320896 SSP/MS	55	112
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	1658864 SSP/MS	55	113
MARILENE COLOMBO	464892 SSP/MS	55	114
JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	1308182 SSP/MS	55	115
JOSELI DOS SANTOS ROSA	1.482.226 SSP/MS	55	116
MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	18820980 SSP/SP	55	117
MARILDA MACHADO FRANCO	18979266 SSP/SP	55	118
JUCIMARA TOLEDO SANCHES	1512340 SSP/MS	55	119
CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	1673635 SSP/MS	55	120
GLEICE MACHADO DE SOUZA	1599013 SSP/MS	55	121
FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO	1.678.766 SSP/MS	55	122
JASIELI CARVALHO RATIER	1826713 SSP/MS	55	123
MARISTELA DO AMARAL FICHER	374147 SSP/MS	55	124
ELAINE APARECIDA SELHORST	1292934 SSP/MS	55	125
KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO	1717954 SSP/MS	55	126
RENATA BRANDÃO DE ASSIS	1087341 SSP/MS	55	127
SANDRA RAQUEL CHAMORRO	1112812 SSP/MS	55	128
IZABEL MARQUES MACIEL	380242874 SSP/SP	55	129
SANDRA DE LIMA	1194523 SSP/MS	50	130
MARCIA DA COSTA	1067975 SSP/MS	50	131
CICERO ALEXANDRE ROCHA	1547574 SSP/MS	50	132
ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	784513 SSP/MS	50	133
ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA	1319337 SSP/MS	50	134
TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	BRASILEIRA SSP/MS	50	135
CESUIA BARBOSA	58390151 SSP/PR	50	136
ALINE GARAI LOPES	1048134 SSP/MS	50	137
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	1088274 SSP/MS	50	138
DEBORA APARECIDA CRUZ DA SILVA	1633350 SSP/MS	50	139
JUCELIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	1.730.539 SSP/MS	50	140
SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO	1414144 SSP/MS	50	141
JENY PEREIRA VIEIRA LIMA	774829 SSP/MS	50	142
MARIA CLEIDE MACHADO CALISTRO LIMA	1032907 SSP/MS	50	143
REGINA MARIA FERRIEIRA ROCHA	1201920 SSP/MS	50	144
ROBERTA SANTANA DA SILVA	1518310 SSP/MS	50	145
CREMILDA BARROS MACIEL	1458141 SSP/MS	50	146
RITA DE CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	1689799 SSP/MS	50	147
DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	1557186 SSP/MS	50	148
REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	1622811 SSP/MS	50	149
SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	779274 SSP/MS	50	150
MARLENE SOLEY DA ROSA GOMES	1022314 SSP/MS	50	151
MARIA VANILDA AGENOR	465813 SSP/MS	50	152
ANÁGILA ANTUNES	1570238 SSP/MS	50	153
ELIANE DA SILVA DIAS	1755539 SSP/MS	50	154
ROZELI GOIS PEREIRA	1518313 SSP/MS	50	155
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARTA RIBEIRO ARRUA	1009531 SSP/MS	50	156
RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA PINTO	913402 SSP/MS	50	157
JULIANA ENCISO	1361567 SSP/MS	45	158
RAQUEL WEIS SIQUEIRA FERNANDES	1370485 SSP/MS	45	159
JANE FLORES FALCÃO	975005 SSP/MS	45	160
GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA	001-612-553 SSP/MS	45	161
VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	889851 SSP/MS	45	162
MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	1321768 SSP/MS	45	163
JOSENIR CHAVES C. DE CARVALHO OLIVEIRA VIANNA	1578187 SSP/MS	45	164
VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	1489632 SSP/MS	45	165
CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	1642928 SSP/MS	45	166

JOCIANE WATERKEMPER BARBOSA TOBIAS	1512339 SSP/MS	45	167
ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	14819660 SSP/MT	45	168
JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	924215 SSP/MS	45	169
IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	1145047 SSP/MS	45	170
SUELIMARTINS DA SILVA	1032915 SSP/MS	45	171
VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	1279191 SSP/MS	45	172
ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS	1470455 SSP/MS	45	173
HELEN CRIZ SANTOS DE ARAÚJO	1642936 SSP/MS	45	174
CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL	1.660.466 SSP/MS	45	175
SILVIA CRISTINA LAMERA LOBO	1005864 SSP/MS	45	176
VANESSA APARECIDA OLIVEIRA	1191966 SSP/MS	45	177
DEBORA LEONI ESPINDOLA	719334000 SSP/MS	45	178
CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	1689961 SSP/MS	45	179
SIBELI BUENO ALMEIDA	1769506 SSP/MS	45	180
LUANA DA SILVA BENITES	1690917 SSP/MS	45	181
RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	1081683 SSP/MS	45	182
BIANCA MONTANIA NASCIMENTO	1860065 SSP/MS	45	183
GENISE SARMENTO LOPES	690528 SSP/MS	45	184
ALINE DE CARVALHO ACOSTA	1549066 SSP/MS	45	185
FLAVIA MACHADO AQUINO	1.642.189 SSP/MS	45	186
RONICLEIA DA SILVA ASSIS	2068983 SSP/MS	45	187
MARLI PAETZOLD NEVES	424358 SSP/MS	45	188
MARIA DE FATIMA DA SILVA AVILA	925209 SSP/MS	45	189
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	1518309 SSP/MS	45	190
SILVIA LETICIA FARAVELLI	1117359 SSP/MS	45	191
KATIA REGINA DOS SANTOS	608934 SSP/MS	45	192
EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	1213445 SSP/MS	45	193
ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	1511082 SSP/MS	45	194
FRANCISCA KARINA VILHAGRA	876847 SSP/MS	45	195
IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	1301356 SSP/MS	45	196
SANDRA APARECIDA PADILHA	1518215 SSP/MS	40	197
CATIA CILENE JARDIM MORAES	876800 SSP/MS	40	198
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA CLAUDIA DE CAMPOS ROMAGNA VICENTIN FERRREIRA	84825476 SSP/PR	40	199
JOCY DOS SANTOS DIAS	974846 SSP/MS	40	200
NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAUJO	2,003E+12 SSP/CE	40	201
ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	882757 SSP/MS	40	202
ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	1.217.895 SSP/MS	40	203
ANDRESSA VENANCIO DE CARVALHO	1345415 SSP/MS	40	204
SILVANA GONÇALVES DA SILVA	4791580 SSP/PE	40	205
LUCIANA ZALUCHI DE SOUZA	6575657-9 SSP/PR	40	206
LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	536566 SSP/MS	40	207
LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	770962 SSP/MS	40	208
SELIA SILVEIRA MARQUES	1306919 SSP/MS	40	209
MICHELI RODRIGUES DA SILVA	1754931 SSP/MS	40	210
CLEONICE APARECIDA MONTEIRO	1191960 SSP/MS	40	211
THAIS EDITH MULLER BRUM	1285046 SSP/MS	40	212
DAIANE CAROLINE SANTOS BARBOSA	1742363 SSP/MS	40	213
MARGARETE DA SILVA CABREIRA	1046941 SSP/MS	40	214
ALINE CRISTOVAM CASSIANO	1757289 SSP/MS	40	215
KARLA DE BRITO CAZARI	1828057 SSP/MS	40	216
LUCILETE RUIZ	1430973 SSP/MS	40	217
MARCIA PENHA	1473689 SSP/MS	40	218
KATIUZA DA ROSA CHARÃO	1033025 SSP/MS	40	219
CARINA MONTEIRO COSTA	1752765 SSP/MS	40	220
JOANILDA TAVARES FERNANDES	1476225 SSP/MS	40	221
MARCIO TURIBA	32322 SSP/MS	35	222
DELZA TOBIAS DA SILVA FERNANDES	1.357.289 SSP/MS	35	223
KAMILA PALHANO BARBOZA	1.628.214 SSP/MS	35	224
ANA RITA CORREA	1088166 SSP/MS	35	225
FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	1426459 SSP/MS	35	226
MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA	1.623.559 SSP/MS	35	227
LUCILENE MARTINS DOS SANTOS	1145117 SSP/MS	35	228
MARINALVA JARA	30987 FUNAI/MS	35	229
ELIZANGELA CORREA DA SILVA	1615442 SSP/MS	35	230
JULIO CIRILO BERTO	529821 SSP/MS	35	231
VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	1068215 SSP/MS	35	232
LILIAN ESPINDOLA SANTA CRUZ	1070047 SSP/MS	35	233
FABIANA ASSIS DA SILVA RORIG	1602009 SSP/MS	35	234
VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	1637806 SSP/MS	35	235
ZOLEIDE DE OLIVEIRA CAROLLO	1021690 SSP/MS	35	236
LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	1318531 SSP/MS	35	237
GIOVANA ANDRADE FRAIHA	1375341 SSP/MS	30	238
MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA	96753 SSP/MS	30	239
MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	1534366 SSP/MS	30	240
ADRIANA DOS SONTOS TOBIAS	1621193 SSP/MS	30	241
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SUZANA NATIELLY MORINIGO MORETTO	1766575 SSP/MS	30	242
IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	1106008 SSP/MS	25	243
CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	779623 SSP/MS	25	244
ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	1094814 SSP/MS	25	245
JULIANA DA SILVA MARTINS	1340408 SSP/MS	25	246
WEID MARA MACHADO DE LIMA	735666 SSP/MS	25	247
JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	377156 SSP/MS	25	248
MARIA DE FATIMA RODRIGUES RIBEIRO	1639369 SSP/MS	25	249
VERGILIA SIQUEIRA BENITES	683599 SSP/MS	25	250
ALINE FRANCO DE ARRUDA	2143643 SSP/MS	25	251
MARINEI RIBEIRO GARCIA	33.164 FUNAI/MS	25	252
ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS	886872 SSP/MS	20	253
CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	1385603 SSP/MS	20	254

SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	891328 SSP/MS	15	255
JOSIMERI CHIZINI SILVEIRA	1131593 SSP/MS	15	256
CATIA DE OLIVEIRA	600141 SSP/MS	15	257
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA	1394991 SSP/MS	70	7
SERGIO MENDONÇA DE MORAES	31142888 SSP/MS	60	8
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE RODRIGUES	64167 SSP/MS	55	9
ISMAEL VITOR IDALINO	14596847 SSP/SP	50	10
CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA – 6º AO 9º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DAIANE AQUINO CÁCERES	18.666 FUNAI/MS	70	19
DANIEL SAMANIEGO	31561 FUNAI/MS	70	20
SIRLENE PADILHA RODRIGUES CUSTÓDIO	1171427 SSP/MS	65	21
MARCIANA MACEDO AMARANTE	1180093 SSP/MS	65	22
CLÉRY DA SILVA	840157 SSP/MS	55	23
EDMARA MARQUES MACHADO MORAES	1.845.721 SSP/MS	50	24
MÁRCIA DE ALMEIDA VIANA	1.614.182 SSP/MS	40	25
ROSIMEIRE APARECIDA AGENOR DA SILVA	1469212 SSP/MS	40	26
ALCINDO LOPES	2116980 SSP/MS	30	27
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL – 6º AO 9º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIZASANDRA TIYOMI MIURA	1176428 SSP/MS	70	3
LETICIA COLOMBO ANTUNES	11/R-5.212.628 SSP/MS	60	4
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESAS – 6º AO 9º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KATIANE MACHADO MARTINS	1757003 SSP/MS	70	15
MARCIA LIMA BRAUCKS	938982 SSP/MS	60	16
ANA LICIA TEIXEIRA DA SILVA	1111989 SSP/MS	60	17
MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	725706 SSP/MS	55	18
ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	165747 SSP/MS	55	19
ELAINE CRISTINA VILHALVA DA SILVA	1151956 SSP/MS	50	20
NOEMI MELLO DO AMARAL	102486 SSP/MS	45	21
RUTH NUNES CABRAL	531253 SSP/MS	45	22
JAQUELINE	1510176 SSP/MS	45	23
WANDERLÉA PEREIRA LOPES CATTO	270498 SSP/MS	40	24
LAIZ APARECIDA AZEVEDO DE CARVALHO	1403249 SSP/MS	30	25
CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA – 6º AO 9º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	1212043 SSP/MS	60	5
ELIANA MAZZER FORTES	39826348 SSP/PR	60	6
MARLI DA CUNHA SANCHES	1302276 SSP/MS	55	7
IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	1424215 DETRAN/MS	55	8
FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	88210379 SSP/PR	55	9
CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	80570813 SSP/PR	45	10
RICHARD ALEXANDRE CORADINI	778915 SSP/MS	40	11
GERALDO CARLOS	2062435 SSP/MS	30	12
FABIANE HOINOSKI BARRETO	1921657 SSP/MS	30	13
Nível Médio			
CARGO: MONITOR EM INFORMATICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	1.889.839 SSP/MS	70	4
ELIAS JUNIOR ALVES MIRANDA	1622863 SSP/MS	65	5
RODRIGO FELIPE SOLEY	125233813 SSP/PR	65	6
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS	1877214 SSP/MS	60	7
CRISTHIAN FERNANDES GARCIA	1861450 SSP/MS	60	8
KARLA ADRIANA GONÇALVES	1504125 SSP/MS	60	9
ELTON RODRIGUES JORGE	772049 SSP/MS	60	10
MARGARIDA DA COSTA RECHI	1517865 SSP/MS	60	11
RAFAEL MORAES FONSECA DA SILVA	25517231961 SSP/MS	55	12
EDUARDO DAUZAKER TOMAZELLA	2109179 SSP/MS	55	13
PATRICIA DE ALMEIDA PUCKES	1348344 SSP/MS	55	14
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
VIVIANE INEZ SATRITO SILVESTRE	2013486 SSP/MS	50	15
JÉSSICA FELICIANO DA SILVA	1566837 SSP/MS	50	16
IARA PATRICIA DA SILVA FERNANDES	1777438 SSP/MS	50	17
ALINE DUTRA CHAPARRO	2052751 SSP/MS	50	18
ALEXANDRE DE SOUZA GUILHERME	1430968 SSP/MS	50	19
LEANDRO BATISTA VILHALVA	4296387 DRTE/MS	45	20
ROGÉRIO RIBAS DA SILVA	970515 SSP/MS	45	21
EDNER GREGOL DO AMARAL	1129028 SSP/MS	40	22
CLEVERSON RAMOS CARDOSO	1567668 SSP/MS	40	23
GILBERTO LENZ MATOS	1741872 SSP/MS	40	24
JHON LEE PAVÃO	32260 FUNAI/MS	35	25
ANDRÉIA MARIA ANTUNES STEFFEN	1845691 SSP/MS	30	26
DANRLEY RIBEIRO CACERES	33687 FUNAI/MS	30	27
ALGACIR AMARILIA	2106295 SSP/MS	25	28
ROSELI ALVES DE SOUZA	1175566 SSP/MS	25	29
JESSICA DANTAS VENEGA	093842394-4 MEX/MS	20	30
JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS	1.845.697 SSP/MS	20	31
LINDALVA VERA BENITES	2022654 SSP/MS	15	32
CLAUDIA DE LIMA MACHADO	1226902 SSP/MS	15	33
CARGO: PROF.DE ED.INF., ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE - ALDEIA JARAGUARI			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIEZER AQUINO	11481 SSP/MS	40	1
CARGO: PROF.DE ED.INF., ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE - ALDEIA LIMÃO VERDE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SENIDE TORIBA	20661 FUNAI/MS	65	3
ROSANA DE ASSIS	12698306-9 SSP/PR	50	4
SÔNIA PAVÃO	9.773 FUNAI/MS	50	5

ROSINEI CANDIDO NUNES	2068966 SSP/MS	45	6
ROSICLEI PAVÃO	33330 FUNAI/MS	30	7
MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	34514 FUNAI/MS	30	8
BRUCE JHONE NELSON SANCHE	34268 FUNAI/MS	30	9

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:D68884D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2015

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais odontológico, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 037/2015, foram as seguintes:
1 - A empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MÁRCIO CESAR VILLAVICENCIO**;
2 - A empresa **DENTAL REZENDE LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ANDRELITA APARECIDA DE SOUSA REZENDE**;
3 - A empresa **PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, por sua representante legal, a senhora **THAISA DA COSTA MATOS**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas abaixo:

Os preços registrados pela empresa **Villa Med Comercial Hospitalar Ltda – ME**, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA TAM. P -** Adulto e infantil de borracha passível de esterilização a calor úmido e produtos químicos sem sofrer alterações. Deverá constar externamente dados de identificação procedência e numero do lote, pacote com 2 unidades.	Pacote com 02 unidades	5	R$ 8,30	R$ 41,50
3	**AGULHA GENGIVAL CURTA 30G-** agulha em aço inoxidável, esterilizada, descartável, usada para anestesia em uso odontológico, cx c/100 und. embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Caixa com 100 unidades	200	R$ 25,90	R$ 5.180,00
11	**ALGODÃO EM ROLETE** - intra bucal, manta, absorvente, macio, livre de impurezas e alvejado, produzido com fibras selecionadas 100% naturais, com formato cilíndrico e compacto. Utilizado para absorção de saliva, fluidos e sangue. Embalagem com 100 roletes, com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Pacote com 100 unidades	250	R$ 1,92	R$ 480,00
16	**APLICADOR DE DYCAL** - angulado, aplicador duplo, confeccionado em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, embalados de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	50	R$ 5,30	R$ 265,00
18	**AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO** - tamanho "m", Avental descartável confeccionado em não tecido. 100% polipropileno, na cor branca, tamanho único, equivalente ao tamanho grande com mangas longas, elástico nos punhos, fechado na frente e com abertura nas costas; embalado em pacote plástico contendo no mínimo 10 (dez) unidades, devidamente identificado com dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses após a data de entrega.	Pacote com 10 unidades	200	R$ 20,65	R$ 4.130,00
39	**CALCADOR PARA AMALGAMA WARD Nº 05-** em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro do Ministério da Saúde.	Unidade	50	R$ 5,19	R$ 259,50
41	**CARIOSTÁTICO 30% -** cariostático a 30%, solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, frasco de 5ml**,** identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 5ml	50	R$ 23,75	R$ 1.187,50
44	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPO SAN) PÓ –**composição óxido de zinco, fósfato, cálcio e sulfato de bário, apresentação pó, aplicação, frasco de 50gr.(Subitem 09 - CatMat 0131830).	Unidade	75	R$ 20,79	R$ 1.559,25
46	**CLOREXIDINA 2% C/ 100 ML ANTISSEPTICO –**Solução aquosa de Digluconato de Clorhexidine a 2 % para limpeza e desinfecção de cavidade e/ou instrumentação. Frasco de 100 ml Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	25	R$ 17,95	R$ 448,75
55	**CUNHA DE MADEIRA (TIPO TDV) ANATÔMICAS** – uniformes, sem rebarbas ou arestas, sortidas e coloridas. Caixa com 100 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 100 cunhas	60	R$ 19,15	R$ 1.149,00
57	**CURETA CLÍNICA DE DENTINA Nº 05**, haste longa em aço inox. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	50	R$ 20,30	R$ 1.015,00
58	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** - biodegradável acima de 90%, desencrostante, para instrumental cirúrgico, com 4 enzimas (amilase, carbohidrase, associadas a combinação ativa) frasco com 01 litro..	Frasco com 1l	40	R$ 42,55	R$ 1.702,00

63	**ESPÁTULA N ° 36 EM AÇO INOX** – dupla para cimento/cera, nº 36, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	40	R$ 6,70	R$ 268,00
65	**ESPELHO BUCAL Nº 5 USO ODONTOLÓGICO** -plano (sem aumento), uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
68	**FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 (SEDA)** – não absorvível, orgânico, multifilamentar, trançado, de origem animal, com agulhas cirúrgicas de corte reverso em aço inoxidável, tamanho 4.0, esterilizado, descartáveis, embalados individualmente. Caixa com 24 unidades. Embalagem com identificação em português: nº o lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 24 envelopes	50	R$ 58,50	R$ 2.925,00
69	**FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 (NYLON**) - env - fio mononylon 5-0 ag 1,3cm atraum cilíndrica fio cirúrgico, monofilamentar, depoliamida, preto, espessura 5-0, com 75cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo cilíndrica atraumática, medindo 1,3cm, estéril, caixa com 24 envelopes.	Caixa com 24 envelopes	50	R$ 44,10	R$ 2.205,00
74	**FIXADOR AUTMÁTICO PARA RX–** composto por tiossulfato de amônia 10-15%; solução pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco com 475 ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Frasco com 475 ml	30	R$ 10,60	R$ 318,00
76	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 150 –** em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares superiores, uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15	R$ 49,25	R$ 738,75
77	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 69** - fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para raízes de dentes superiores e inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15	R$ 49,25	R$ 738,75
78	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 16 - PARA MOLARES INFERIORES –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15	R$ 49,25	R$ 738,75
79	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 17** - fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15	R$ 49,25	R$ 738,75
80	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 17- PARA MOLAR INFERIOR** - fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15	R$ 49,25	R$ 738,75
81	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18L –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado esquerdo, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15	R$ 49,25	R$ 738,75
82	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18R** - fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado direito, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15	R$ 49,25	R$ 738,75
83	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 1**- Em aço inox, universal, esterilizável através de calor úmido, seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	15	R$ 49,25	R$ 738,75
84	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 151** – em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares inferiores, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15	R$ 49,25	R$ 738,75
85	**FORMOCRESOL –** frasco com 10 ml, solução à base de formaldeído, ortocresol, glicerina e álcool-etílico. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	50	R$ 8,60	R$ 430,00
93	**IONÔMERO DE VIDRO –** ionômero de vidro restaurador- pó, líquido e dosador, pó contendo aproximadamente 10 g e líquido contendo aproximadamente 8ml, embalado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data da entrega**.**	Kit pó (10g) e líquido (8ml)	50	R$ 36,75	R$ 1.837,50
100	**LUBRIFICANTE SPRAY**- conteúdo: 200ml acompanha bico aplicador, óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos.	Unidades	15	R$ 19,46	R$ 291,90
102	**MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (tipo Cavibrush)** - micro aplicador descartável, tipo micro brushextrafina, fino e regular, caixa com 100unidades.	Caixa	50	R$ 9,40	R$ 470,00
105	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO –** uso odontológico, com fina camada de parafina, resistente à tração e à umidade. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Pacote com 12 folhas.	Pacote	80	R$ 6,90	R$ 552,00
112	**PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO OU APLICADOR DE AMÁLGAMA EM PLÁSTICO** – uso odontológico, para inserção de amálgama em cavidade dentária, em plástico, ponta angulada, autoclavável, uso adulto. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	40	R$ 11,68	R$ 467,20
129	**SONDA EXPLORADORA nº 05** - odontológica, fabricada em aço inoxidável, seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	50	R$ 6,10	R$ 305,00
130	**SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO (COLORIDO)** – Embalagem c/40 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Pacotes	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
131	**TESOURA CIRÚRGICA CURVA PEQUENA** - Confeccionada em aço inox, medindo 10 cm de comprimento, embalada (individualmente).	Unidade	20	R$ 13,90	R$ 278,00
132	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	25	R$ 17,65	R$ 441,25
133	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	25	R$ 12,70	R$ 317,50
135	**TIRA ABRASIVA EM AÇO 4 mm X 150 mm** –envelope com 12 unidades, para acabamento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Envelope	80	R$ 7,49	R$ 599,20
136	**TOCAS DESCARTÁVEIS –** toucas em tnt 20g, sanfonadas, descartáveis, com elástico revestido, tamanho grande, com solda por ultrassom, cor branca, pacote c/ 100 unidades, embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização, certificado de boas práticas de fabricação e certificado de aprovação (CA).	Unidade	150	R$ 6,95	R$ 1.042,50
137	**VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE** – a base de resina natural ou sintética, para forramento; compatível com restaurações a amálgama e resinas compostas; em frasco com 15ml, aproximadamente;constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento;	Frasco	50	R$ 18,00	R$ 900,00
TOTAL				**R$ 40.754,30**	

Os preços registrados pela empresa **Dental Resende Ltda – ME**, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (2 PORÇÕES) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama II, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas de uma porção cada.	Pote com 500 cápsulas	14	R$ 1.170,00	R$ 16.380,00
15	**ANESTÉSICO TÓPICO, LIDOCAÍNA 25 MG E PRILOCAÍNA 25MG –** anestésico tópico; em forma de gel; com sabores diversos; em pote com aproximadamente 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Pote com 12g	150	R$ 6,08	R$ 912,00
22	**BROCA DIAMANTADA 1092** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1092 haste 19mm. produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	30	R$ 4,25	R$ 127,50

23	**BROCA DIAMANTADA 1094** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1094 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	30	R$ 4,25	R$ 127,50
24	**BROCA DIAMANTADA 2134 -** broca cilíndrica diamantada nº 2134, broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada, grana fina e ultra fina; sortido; para acabamento; numero 2134, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação**.**	Unidade	50	R$ 4,25	R$ 212,50
25	**BROCA 702**- haste longa (cirúrgica), nº 702, para alta rotação, constituída de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	50	R$ 7,48	R$ 374,00
29	**BROCA ESFÉRICA 1012 -** ponta diamantada, alta rotação, esférica 1012 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Unidade	80	R$ 4,25	R$ 340,00
30	**BROCA ESFÉRICA 1014** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1014 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Unidade	80	R$ 4,25	R$ 340,00
31	**BROCA ESFÉRICA 1016** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Unidade	60	R$ 5,40	R$ 324,00
32	**BROCA ESFÉRICA 1016 HL** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 hl haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Unidade	60	R$ 4,25	R$ 255,00
34	**BROCA CHAMA 3118FF** - ponta diamantada, alta rotação, chama, 3118ff haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Unidade	50	R$ 4,25	R$ 212,50
36	**BROCA GATTES Nº2 (32mm) -** broca gattes nº 2, de 32 mm, em aço inoxidável diâmetro 2 , comprimento de 28mm com haste de 15mm. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	30	R$ 10,90	R$ 327,00
45	**CITANEST 3% -** anestésico local para uso odontológico, adulto e pediátrico composto de: cloridrato de prilocaína 30mg + felipressina (octopressin) 0,03 U.I. Apresentação em forma de tubetes com 1,8ml (anestubes) em caixas com 50 unidades e validade mínima de 1 ano, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 50 tubetes	350	R$ 44,90	R$ 15.715,00
56	**CURATIVO ALVEOLEX –** Curativo alveolar com própolis. Composição 10% de própolis, 5% de iodofórmio, cera de abelha e espessante. Frasco de 10g, Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 10g	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
59	**ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA –** Escova de Robson, Para polimento, cerdas brancas, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	150	R$ 1,50	R$ 225,00
60	**ESCOVA DENTAL ADULTO–** escova dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4.000	R$ 1,20	R$ 4.800,00
61	**ESCOVA DENTAL INFANTIL –** escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	5.000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
67	**FILME RADIOGRÁFICO (Periapical**) – Película dental, filme dental, caixa com 150 filmes. Filme periapical, indicado para examescompletos da estrutura dentária e áreas adjacentes,filme dental intraoral de velocidade E, que fornece uma nitidez brilhante de imagem usando apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D.	Caixa com 150 filmes	10	R$ 129,00	R$ 1.290,00
90	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (Hidro c)** – Hidróxido de cálcio, descrição: Pasta base, pastacatalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 g, composta basicamente	Unidade	40	R$ 20,05	R$ 802,00
104	**OTOSPORIN 10ML** – medicamento para endodontia, composto por: hidrocortisona – 10mg/ml (corticosteroide), sulfato de neomicina – 5mg/ml (antibiótico) e sulfato de polimixina b – 10.000 ui/m (antibiótico), validade mínima de 01 ano da data de entrega, apresentar registro do produto na ANVISA.	Unidade	80	R$ 14,50	R$ 1.160,00
114	**POSICIONADOR DE RX AUTOCLAVÁVEL-** Posiciona dor completo para raio-x, em material autoclavável, kit com 04 peças + pote.	Kit	4	R$ 72,09	R$ 288,36
116	**RESINA COMPOSTA A1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdmaapresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Unidade	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
117	**RESINA COMPOSTA A2 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A2, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Unidade	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
118	**RESINA COMPOSTA A3 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A3, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Unidade	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
119	**RESINA COMPOSTA B1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Unidade	20	R$ 28,00	R$ 560,00
120	**RESINA COMPOSTA B2 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B2 , em seringa de 4g (tipo TPH), matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	BUnidade	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
121	**RESINA COMPOSTA C2 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor C2, em seringa de 4g (tipo tph). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Unidade	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
124	**SERINGA PARA ANESTESIA, SERINGA CARPULE**–com refluxo; corpo contendo inscrição da marca ou fabricante; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço, acabamento e polimento perfeitos; esterilizável.	Unidade	75	R$ 31,00	R$ 2.325,00
127	**SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESINA (tipo Enhance)** enhance. composição: tripolímero (estireno-butadieno, metacrilato de metila), sílica pirolíticasilanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinonanmetildietanolamina e óxido de alumínio, com 7 pontas sortidas.	Kit	30	R$ 75,92	R$ 2.277,60
TOTAL				**R$ 61.354,96**	

Os preços registrados pela empresa **Provital Produtos Mrdico Hospitalares Ltda – EPP,** são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**AFASTADOR MINESSOTA** - confeccionado em aço inoxidável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1.	Unidade	20	R$ 13,00	R$ 260,00
4	**ALAVANCA APICAL RETA Nº 301** - cabo maciço, instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável, perfeitamente delineada com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização embalado de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	30	R$ 20,00	R$ 600,00
5	**ALAVANCA SELDIN DIREITA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	30	R$ 19,03	R$ 570,90
6	**ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	10	R$ 26,00	R$ 260,00
7	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	30	R$ 19,60	R$ 588,00
8	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	10	R$ 26,00	R$ 260,00
9	**ALAVANCA SELDIN RETA** - adulto, em aço inoxidável, nº 2, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	30	R$ 29,70	R$ 891,00

10	**ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	10	R$ 20,35	R$ 203,50
13	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (1 PORÇÃO) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama ii, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas.	Pote com 500 cápsulas	3	R$ 979,00	R$ 2.937,00
17	**ARCO DE OSTBY**- para uso odontológico em plástico resistente, autoclavável para isolamento absoluto.	Unidade	5	R$ 8,63	R$ 43,15
19	**BABADOR DESCARTÁVEL**- com absorção completa dos líquidos, 2 camadas de papel, 1 camada de plástico. papel com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. pct c/125 unidades, não estéril. tamanho: 33 x 48 cm cor branca, embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do ministério da saúde.	Pacote com 125 unidades	100	R$ 9,82	R$ 982,00
20	**BROCA DOURADA 3195F A/R**- broca acabamento resina n.º 3195 f a/r, dourada ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195f haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	50	R$ 2,60	R$ 130,00
21	**BROCA DOURADA 3195FF A/R** - broca acabamento resina n.º 3195 ff a/r, ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195ff haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	50	R$ 2,68	R$ 134,00
26	**BROCA TRONCO CÔNICA 1032** - broca cone invertido 1032, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	40	R$ 5,62	R$ 224,80
27	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1034** - broca cone invertido 1034, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	40	R$ 5,62	R$ 224,80
28	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1036** - broca cone invertido 1036, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	60	R$ 5,62	R$ 337,20
33	**BROCA CHAMA 3118** - broca diamantada ponta de chama n.º 3118 a/r, ponta diamantada, alta rotação, chama 3118 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Unidade	50	R$ 2,68	R$ 134,00
35	**BROCA GAETES-GUIDEN nº02 (28MM) -** aço inoxidável, baixa rotação, para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, apenas nos terços cervical e médio.	Unidade	5	R$ 10,89	R$ 54,45
37	**BRUNIDOR SIMPLES PARA AMÁLGAMA Nº 28** - em aço inoxidável, bola, nº 28, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	50	R$ 6,27	R$ 313,50
40	**CAPA PARA SERINGA TRÍPLICE –** descartável, confeccionada em plástico duro, compatível com seringa tríplice. Obs: cada lote com 100 unidades equivale a uma peça.	Caixa com 100 unidades	70	R$ 16,12	R$ 1.128,40
43	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPOSAN) LÍQUIDO**- para uso odontológico tipo – pulposan, qualidade equivalente ou superior, líquido, unidade equivalente a embalagem contendo frasco 20 ml.	Frasco com 20ml	90	R$ 17,70	R$ 1.593,00
48	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** - Capacidade 60 litros, Potencia mínima de 2 HP, isento de	Unidade	1	R$ 3.946,30	R$ 3.946,30
49	**CONDICIONADOR ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37%, COM BASE AQUOSA** – contendo ácido fosfórico a 37%, cor azul, tixotrópico, para uso em esmalte ou dentina. Embalagem com seringas de 2,5ml de gel, pontas aplicadoras descartáveis. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Pacote com 3 seringas de 2,5ml	80	R$ 11,90	R$ 952,00
50	**CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8 –**uso odontológico, acessório FF com 28mm de comprimento em caixas sortidas com 120 pontas individuais, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	20	R$ 17,30	R$ 346,00
51	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª série –**calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02,com 28mm de comprimento. Em caixas sortidas nos calibres números 15-40 caixa com 60 unidades, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	10	R$ 17,30	R$ 173,00
52	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª série –** calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28mm de comprimento em caixas sortidas nos calibres números 45-80 apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 120 unidades	10	R$ 17,30	R$ 173,00
53	**CREME DENTAL COM FLÚOR E EVIDÊNCIADOR DE PLACA –** contendo 1500 PPM de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 5 a 10. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
54	**CREME DENTAL SEM FLÚOR** - Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	Unidade	1.000	R$ 4,79	R$ 4.790,00
62	**ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX –** dupla para cimento/cera, nº 24, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	40	R$ 7,50	R$ 300,00
64	**ESPÁTULA PARA RESINA PRISMA Nº05** – uso odontológico, para resina e cerâmica, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	50	R$ 20,47	R$ 1.023,50
66	**ESPONJA HEMOSTÁTICA (tipo Hemospon) -** embalada em blister individual, estéril, absorvível e bio-compatível. Bula com informações em português. Embalagem com 10 unidades de pastilhas, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 10 pastilhas	30	R$ 22,30	R$ 669,00
70	**FIO DENTAL** - Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem fesfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno com 50 metros trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS.	Unidade	50	R$ 3,16	R$ 158,00
71	**FITA MATRIZ DE POLIÉSTER** - fita matriz de poliéster, transparentes para restaurações de resina compostasem porta-matriz. Validade mínima: 18 meses.	Unidade	100	R$ 1,63	R$ 163,00
72	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,5mm** -Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	100	R$ 1,88	R$ 188,00
73	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,7mm** - Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	100	R$ 1,88	R$ 188,00
91	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. –** puro; embalado em frasco com 10g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Frasco	40	R$ 6,42	R$ 256,80
92	**HOLLEMBACK ESCULPIDOR Nº 2 –** tamanho 16cm -especificação técnica: esculpidor hollemback2 millenium, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 16 cm, usado para esculpir características anatômicas e remover excessos de materiais.	Unidade	50	R$ 7,38	R$ 369,00
95	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 2ª série25mm**- lima	Caixa	5	R$ 39,52	R$ 197,60
96	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 1ª série25mm**- lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Pacote	5	R$ 36,40	R$ 182,00
97	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR Nº 10 25mm –** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Pacote	5	R$ 36,50	R$ 182,50
98	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR nº 8 25mm** – lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Pacote	5	R$ 36,50	R$ 182,50
101	**MEPIVACAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML (3%)** – com vaso, 1:100.000 , uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50	Caixa	120	R$ 75,00	R$ 9.000,00

	unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.				
106	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO –** frasco com 20 ml, uso odontológico, clorofenicol, canforado. Validade – 2 anos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Frasco	30	R$ 8,77	R$ 263,10
107	**PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO** – abrasiva, anti-séptica, com flúor, viscosa, sabor e odor agradável, utilizada para a remoção de manchas superficiais e placa bacteriana da superfície dentária, removível por água. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	100	R$ 7,77	R$ 777,00
109	**PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº17**– Pinça Clínica. Em aço inoxidável AISI 420, conhecida como pinça de algodão.	Unidade	50	R$ 8,95	R$ 447,50
110	**PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 10CM –** em aço inox, com boca dentada para síntese de tecidos (sutura).	Unidade	60	R$ 45,12	R$ 2.707,20
111	**PORTA ALGODÃO INOX, COM TAMPA, 08X10CM –** porta algodão servidor inox, tamanho 0,8x10 cm, utilizado para acondicionamento de gaze, algodão e detritos.	Unidade	10	R$ 38,83	R$ 388,30
125	**SINDESMÓTOMO -** cabo oitavado, confeccionado em aço inox seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	50	R$ 9,00	R$ 450,00
128	**SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%** 1:100.000, uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação. Certificado FISPQ.	Caixa	100	R$ 40,66	R$ 4.066,00
134	**TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER 4mm (TIPO 3M)** – caixa com 150 tiras, abrasivas, com aplicação de óxido de alumínio , para acabamento e polimento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa	30	R$ 64,10	R$ 1.923,00
138	**VERNIZ COM FLÚOR –** fluorniz. Verniz com flúor. 5% de fluoreto de sódio. Caixa contendo 1 frasco com 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente para fluorniz.	Frasco	50	R$ 15,90	R$ 795,00
TOTAL				**R$ 51.127,00**	

Do valor dos produtos e do pagamento
As dentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 153.236,26 (cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

Villa Med Comercial Hospitalar LTDA,
Por seu Representante Legal, o
SENHOR MÁRCIO CESAR VILLAVICENCIO.

Dental Rezende LTDA,
Por sua Representante Legal, a
SENHORA ANDRELITA APARECIDA DE SOUSA REZENDE.

Provital Produtos Médico Hospitalares LTDA - EPP,
Por sua Representante Legal, a
SENHORA THAISA DA COSTA MATOS.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:952EB2FC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 050/2015

Pregão Presencial n.º 050/2015.

Objeto - para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de móveis, elétricos e eletrônicos para diversos Setores da Administração Pública Municipal, de conformidade com o Termo de Referência.

Empresas vencedoras:

1 - Empresário Individual Ailton Nogueira - EPP, - R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**LAVADORA DE ROUPA** - Capacidade 15 kg, cesto plástico resistente, painel eletrônico, 05 níveis de água, centrifugação, 110 w, Classe "A" em consumo de energia	UNI.	1	1.730,00	R$ 1.730,00
10	**MESA DE REFEITÓRIO** – Com 10 (dez) bancos individuais dobrável, tampo em MDF 15 mm, com bordas de 30 mm revestido em fórmica. Estrutura em aço 50X30 com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi. Medida: C X L X A - 3,00 x0,80x0,75 mts.	UNI.	1	2.350,00	R$ 2.350,00
TOTAL					**R$ 4.080,00**

2 - Empresário Individual Marcos Marchiori Pereira - ME - R$ 8.005,00 (oito mil e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ARMÁRIO DE AÇO - 02 PORTAS** – Portas de abrir com 03 reforços internos tipo omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo YALE. Confeccionado em chapa de aço n°20 (0,90 mm) e 24 (0,60 mm). Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120°c. com capacidade de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120°c. com capacidade de 30 kg por prateleira (bem distribuídos). Dimensões: externas: alt. 1,98 x larg. 1,20 x prof. 0,47.	UNI.	7	700,00	R$ 4.900,00
6	**ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS -** Aberta, moduláveis reguláveis,reforço no meio da prateleira, pintura eletrostática, proteção anticorrosiva através do processo de fosfatização, cor cinza, medida: 2.000 x 930 x 300 mm.	UNI.	1	100,00	R$ 100,00
9	**LIQUIDIFICADOR** – 550 W de potência, lâminas de aço inox, 05 velocidades + função pulsar, copo em SAN Cristal com capacidade útil de 1,6 L, filtro coador, tampa com copo dosador, bivolt, consumo de energia classe "A".	UNI.	2	84,00	R$ 168,00
13	**REFRIGERADOR DUPLEX FROSFREE – 322 litros**, duas portas independentes, cor branca, acessórios internos removíveis, pé nivelador, certificado do INMETRO, nível "A" de consumo de energia, 110 W.	UNI.	1	1.720,00	R$ 1.720,00
14	**SUPORTE COM RODINHAS - PARA CPU + ESTABILIZADOR DE ENERGIA-** na cor Cinza, madeira sintéitica.	UNI.	3	59,00	R$ 177,00
15	**SUPORTE DE PAREDE PARA TV DE 43" e DVD** - Articulado, 03 movimentos, 02 movimentos de 180º para os lados, permite inclinação de até 15º, 40 kg de peso de sustentado, produzido em aço carbono e pintura eletrostática. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO.	UNI.	1	180,00	R$ 180,00
16	**VENTILADOR DE COLUNA – 03 VELOCIDADES -** Aparelho bivolts, Grades em aço cromado com tratamento anti-ferrugem, Hélice em polipropileno natural, Diâmetro das hélices: 45 cm, Potencia: 160 W, Freqüência: 60 Hz, Velocidade: 1.400 rpm, Vazão: 220 m³/ min, Altura da coluna de 1,25 m (mínimo) e 1,90 m (máximo), Comprimento de cabo de força: 2,80 m. Classe "A" em consumo de energia.	UNI.	4	190,00	R$ 760,00
	TOTAL				**R$ 8.005,00**

3 - Empresa TR Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda - EPP – R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS** - Chapa #26 - 0,45mm, 30 a 40 pastas por gavetas, capacidade por gavetas 25 kg, Dimensões: Externas Alt 1335mm - Larg. 470mm - prof. 570mm, Internas Alt. 250mm Larg. 390mm,Prof. 470mm, na cor cinza, com fechaduras, com porta etiquetas na gaveta.	UNI.	5	300,00	R$ 1.500,00
3	**ARMÁRIO BAIXO COM 01 PRATELEIRA** - Portas com abertura de 270º, fechadura e puxadores. Laterais, base, prateleiras, e fundo em aglomerado 18 mm e tampo superior 25 mm, revestido em BP dupla face. Borda frontal com perfil em PVC, ergosoft 180º rígido e bordas posterior e lateral em fita de poliéster de 2 mm colada processo hot melt. Base de apoio em aço industrial com tratamento antiferrugem (fosfatização) e pintura ipóxi pó. Medidas: 80 cm largura X 50 cm profundidade X 75 cm altura.	UNI.	2	210,00	R$ 420,00
7	**FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS FUNCIONAL COM FORNO** - - Estrutura reforçada com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, 04 queimadores simples (100mm de diâmetro) com controle individual de chamas em ferro fundido, fixados por encaixe - Mesa em cantoneira SAE 1020 1" x 1/8" em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, grelha reforçada em ferro fundido 30x30 com 4 pontas, gás baixa pressão, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento, bandeja coletora em chapa galvanizada, varão com entrada de gás reversível, porta padrão com pintura de pó B31eletrostático com base fosfatizada, forno interno em chapa de aço galvanizado, proteção móvel de queimador, isolamento térmico em lã de rocha, controle de chama no varão do fogão, acompanha 1 grelha - **COM MANGUEIRA E VÁLVULA INCLUSOS.**	UNI.	1	900,00	R$ 900,00
18	**FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS FUNCIONAL** - Estrutura reforçada com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, 04 queimadores simples (100mm de diâmetro) com controle individual de chamas em ferro fundido, fixados por encaixe - Mesa em cantoneira SAE 1020 1" x 1/8" em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, grelha reforçada em ferro fundido 30x30 com 4 pontas, gás baixa pressão, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento, bandeja coletora em chapa galvanizada, varão com entrada de gás reversível, porta padrão com pintura de pó B31eletrostático com base fosfatizada, proteção móvel de queimador, isolamento térmico em lã de rocha, controle de chama no varão do fogão, acompanha 1 grelha - **COM MANGUEIRA E VÁLVULA INCLUSOS.**	UNI.	1	590,00	R$ 590,00
	TOTAL				**R$ 3.410,00**

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologado - 29 de junho de 2015.

WILLIAN FERNANDO JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BCB44F30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 242-2015

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2016 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Das disposições preliminares

Art. 1° São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Japorã/MS, para o exercício de 2016, compreendendo:

I	–	As prioridades e metas da administração pública municipal;
II	–	A estrutura e organização dos orçamentos;
III	–	As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV	–	As diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
V	–	As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI	–	Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII	–	As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII	–	As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX	–	As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;

X	–	As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI	–	As limitações de empenho;
XII	–	As transferências de recursos;
XIII	–	As disposições relativas à dívida pública municipal e
XIV	–	As disposições gerais.

capítulo i

Das prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2016, não se constituindo porém, em limite à programação de despesas.

Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – uma programação social efetiva, priorizando sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;

V – manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que vise a melhoria da educação em nosso município;

VI – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;

X – Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias

Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

capítulo ii

Da estrutura e organização dos orçamentos

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes descentralização de créditos orçamentários.

Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 5º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes da Instrução Normativa n. 35/2012 do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul e suas alterações.

§ 6º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – mensagem;

II – texto da lei;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei n° 4.320/64;

V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;

Parágrafo Único – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;

IV – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a função, subfunção e programa;

V – demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;

VI – demonstrativo que evidencie a programação no Orçamento da Seguridade Social, dos recursos destinados à Saúde em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2o do art. 198 da Constituição Federal e demais normas legais;

VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2014 e a estimada para 2015.

Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

capítulo iii

Das diretrizes específicas para o poder legislativo

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 14 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

capítulo iv

Das diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações

Art. 15 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 16 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 17 Na programação da despesa serão vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;

IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 19 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, a arrecadação até o mês de julho de 2015, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

Art. 21 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 22 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 23 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 24 A Lei Orçamentária, destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

capítulo v

Das diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

Art. 25 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.

Art. 26 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 27 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

capítulo vi

Limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 28 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.

Art. 29 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

capítulo vii

Das disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 30 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 31 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 29 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 32 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 29 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 33 No exercício de 2016, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 29 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 34 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Parágrafo Único - Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I - Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;

II - Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

capítulo viii

Das disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 35 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüentes aumento das receitas próprias.

Art. 36. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para :

I- atualização da planta genérica de valores do município;

II- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;

V- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n. º 101, de 04.05.2000.

capítulo ix

Das disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos

Art. 38 A proposta orçamentária do Município para 2016, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de setembro de 2015.

Art. 39 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, I, II, III, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 40 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

capítulo x

Das regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa

Art. 41 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

capítulo xi

Das limitações de empenhos

Art. 42 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

capítulo xii

Das transferências de recursos

Art. 43 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal através de Conselhos Municipais.

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelos Conselho Municipais quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 44 Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltados para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – de reconhecido sentido social

Art. 45 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 46 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.
Art. 47 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 48 As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Parágrafo Único – As despesas de outros entes da Federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

capítulo xiii

Disposições relativas à dívida pública municipal

Art. 49 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 50 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 51 A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

capítulo xiv

Das disposições gerais

Art. 52 O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 53 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 54 A classificação da estrutura programática para 2016 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul - TCE-MS.

Art. 55 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – transferências a Fundos e Fundações; e

IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 56 A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 57 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2015, serão orçadas a preços correntes.
Art. 58 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japorã- MS, 01 de julho de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016 – ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE JAPORÃ									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2016									
AMF -Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	28.270.774,06	26.446.000,06	0,03	30.221.457,47	26.421.284,17	0,03	32.336.959,49	26.298.394,47	0,03
Receitas Primárias (I)	27.364.262,06	25.598.000,06	0,03	29.252.396,14	25.574.076,69	0,03	30.454.669,62	24.767.601,16	0,03
Despesa Total	27.875.676,37	26.076.404,46	0,03	29.799.098,04	26.052.033,99	0,03	31.023.840,97	25.230.486,13	0,03
Despesas Primárias (II)	26.846.680,90	25.113.826,85	0,03	28.699.101,88	25.090.355,98	0,03	29.878.634,97	24.299.134,52	0,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	517.581,16	484.173,21	0,00	553.294,26	483.720,71	0,00	576.034,65	468.466,63	0,00
Resultado Nominal	395.097,69	369.595,59	0,00	422.359,43	369.250,18	0,00	1.313.118,52	1.067.908,35	0,00
Dívida Pública Consolidada	230.000,00	215.154,35	0,00	150.000,00	131.138,37	0,00	80.000,00	65.060,90	0,00
Dívida Consolidada Líquida	230.000,00	215.154,35	0,00	150.000,00	131.138,37	0,00	80.000,00	65.060,90	0,00
FONTE: Sistema, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Japorã-MS, Data da emissão 03/04/2015.									

PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO/PIB DE MATO GROSSO DO SUL				
VARIÁVEIS	**Exercicios**			
	2016	**2017**	**2018**	
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,50	6,90	6,90	7,00
PIB/MS Valor Corrente	86.588.549.000,00	97.663.960.000,00	110.319.290.000,00	
FONTE: SEMAC/CAES 2015				

Metodologia de Cálculo	
Índice para deflação: VALOR CONSTANTE	
Ano 2016 =	1, 069
Ano 2017 =	1, 144
Ano 2018 =	1, 230

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2015 a 2017 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Estado de Mato Grosso dos Sul.
A estimativa adotada para fixação das metas fiscais, guarda correlação com a execução de exercícios anteriores, utilizando a metodologia explicitada neste demonstrativo.
A avaliação em apreço, por força do que dispõe o § 2°, e o inciso I do art. 4° da Lei n° 101/2000, deve integrar o Anexo de Metas Fiscais como componente do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB ANO 2014	II-Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB ANO 2014	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.011.032,64	0,040	23.349.831,26	0,041	338.799	1,472
Receitas Primárias (I)	22.971.032,64	0,040	22.333.117,66	0,039	(637.915)	(2,777)
Despesa Total	23.815.823,68	0,041	23.250.309,79	0,040	(565.514)	(2,375)
Despesas Primárias (II)	21.617.034,01	0,038	21.200.450,48	0,037	(416.584)	(1,927)
Resultado Primário (III) = (I–II)	1.353.998,63	0,002	1.132.667,18	0,002	(221.331)	(16,347)
Resultado Nominal	- 804.791,04	(0,001)	99.521,47	0,000	904.313	(112,366)
Dívida Pública Consolidada	365.000,00	0,001	384.732,98	0,001	19.733	5,406
Dívida Consolidada Líquida	- 700.000,00	(0,001)	- 140.206,72	(0,000)	559.793	(79,970)
FONTE: Sistema, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Japora-MS, Data da emissão 03/04/2015.						

PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO/PIB DE MATO GROSSO DO SUL	
	R$ 1,00
Descrição	Exercícios
	2014
PIB/MS Valor Corrente	57.525.390.000,00
FONTE: SEMAC/CAES 2015	

O quadro supra, demonstra uma execução orçamentária equilibrada, dentro das metas então fixadas para o exercício, revelando a aplicabilidade de um planejamento técnico eficiente. Esse fato serve de parâmetro para fixação das metas futuras, conforme metodologia do cálculo utilizada.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2016											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	23.132.169,23	25.138.885,00	8,68	26.446.000,06	8,68	28.270.774,06	5,20	30.221.457,47	14,28	32.336.959,49	7,00
Receitas Primárias (I)	22.853.076,86	24.835.581,00	8,67	25.598.000,06	8,67	27.364.262,06	3,07	29.252.396,14	14,28	30.454.669,62	4,11
Despesa Total	22.206.557,09	24.132.976,00	8,68	26.076.404,46	8,68	27.875.676,37	8,05	29.799.098,04	14,28	31.023.840,97	4,11
Despesas Primárias (II)	22.068.106,67	23.982.515,00	8,68	25.113.826,85	8,68	26.846.680,90	4,72	28.699.101,88	14,28	29.878.634,97	4,11
Resultado Primário (III)=(I – II)	784.970,19	853.066,00	8,67	484.173,21	(43,24)	517.581,16	6,90	553.294,26	6,90	576.034,65	4,11
Resultado Nominal	135.000,00	155.000,00	14,81	369.595,60	138,45	395.097,70	6,90	422.359,43	6,90	1.313.118,52	210,90
Dívida Pública Consolidada	365.000,00	189.573,00	(48,06)	230.000,00	21,33	110.000,00	(52,17)	150.000,00	36,36	80.000,00	- 46,67
Dívida Consolidada Líquida	700.000,00	850.000,00	21,43	1.000.000,00	17,65	1.070.000,00	7,00	150.000,00	- 85,98	80.000,00	- 46,67
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	25.276.521,32	24.635.760,23	(2,54)	25.138.885,00	2,04	24.739.008,48	(1,59)	28.244.352,78	14,17	30.080.892,55	6,50
Receitas Primárias (I)	24.338.526,86	24.338.526,86	-	24.835.581,00	2,04	23.945.743,74	(3,58)	27.338.687,98	14,17	28.329.925,23	3,63
Despesa Total	23.649.983,30	23.649.983,30	-	24.132.976,00	2,04	24.393.268,91	1,08	27.849.624,34	14,17	28.859.386,95	3,63
Despesas Primárias (II)	23.590.806,03	23.502.533,60	(0,37)	23.982.515,00	2,04	23.492.822,12	(2,04)	26.821.590,54	14,17	27.794.079,04	3,63
Resultado Primário (III)=(I – II)	747.720,83	835.993,25	11,81	853.066,00	2,04	452.921,62	(46,91)	517.097,44	14,17	535.846,19	3,63
Resultado Nominal	147.514,50	165.075,00	11,90	369.595,60	123,90	369.595,60	0,00	394.728,44	6,80	1.221.505,60	209,45
Dívida Pública Consolidada	398.835,50	201.895,25	(49,38)	230.000,00	13,92	102.899,91	(55,26)	140.186,92	36,24	74.418,60	(46,91)
Dívida Consolidada Líquida	764.890,00	905.250,00	(2,54)	1.000.000,00	10,47	1.000.935,45	0,09	140.186,92	(85,99)	74.418,60	(46,91)
FONTE: Sistema, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Japorã-MS, Data da emissão 03/04/2015.											

Metodologia de Cálculo						
Taxa média de inflação no período						
Especificação	2013 (1)	2014 (2)	2015 (3)	2016 (4)	2017 (5)	2018 (6)
Inflação Média (% anual)						
Projetada	9,27%	6,50%	6,50%	6,90%	7,00%	7,50%
Fonte:						

Indíce de deflação para apuração do valor constante:	
Ano 2013 =	1, 093
Ano 2014 =	1, 065
Ano 2015 =	1, 065
Ano 2016 =	1, 069
Ano 2017 =	1, 070
Ano 2018 =	1,075
OBS: É de se considerar que no curso do exercício o saldo da dívida fundada pode sofrer alteração, dado que o índice para sua correção é o da TAXA SELIC.	

Não será demais esclarecer que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2015 a 2017, a nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária equilibrada.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	13.785.774,80	100	13.785.774,80	100	12.697.785,34	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13.785.774,80	100	13.785.774,80	100	12.697.785,34	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
lucros ou Prejuizos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Japora-MS, Data da emissão 03/04/2015.						

O Patrimônio Líquido é a diferença positiva entre Ativo e o Passivo da Instituição. Quando o Ativo for menor que o Passivo não é Patrimônio Líquido e sim Passivo a Descoberto.

No demonstrativo apresentado, pode-se observar que de 2012 para 2014, houve um acréscimo do valor patrimonial, ocasionado pela execução equilibrada das contas municipais, nesse particular, Informamos que o Município não possui Instituto de Previdência Própria.

Os relatórios bimestrais e quadrimestrais ou semestrais da execução orçamentária dão as diretrizes para se obter o equilíbrio financeiro, em razão dos fatores de correção instituídos na própria LRF.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	**768.310,02**	**288.510,00**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	15.000,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	15.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	-	768.310,02	288.510,00
	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**15.000,00**	**768.310,02**	288.510,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	768.310,02	288.510,00
Investimentos	15.000,00	768.310,02	288.510,00
Inversões Financeiras	-		-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
	0,00	**0**	**0**
SALDO FINANCEIRO	**2014 (g) = ((Ia-IId)+ III h)**	**2013 (h) = ((Ib - IIe)+ IIIi)**	**2012 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR III	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Japorã-MS, Data da emissão 06/04/2015.			

A alienação de ativos não é uma prática rotineira nas administrações municipais e por isso, só eventualmente acontece. No caso em análise, nos exercícios de 2012 à 2014 houveram alienações de ativos, cujas receitas conforme prescreve a LRF, foram aplicadas em despesas de capital.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Não há o que se demonstrar a respeito tendo em vista que no município não há Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ milhares
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
	Isenção	Aposentados	14.000,00	14.575,40	15.174,45	Para compensar a renuncia sempre mantemos o nosso cadastro imobiliário e econômico atualizado, evitando a evasão e receitas. O município esta assumindo a cobrança do ITR considerando assim o aumento da receita. A renuncia gerada pela modalidade de desconto no IPTU e Contribuição de Melhoria já estão previstas nos lançamentos. Ampliação da base de cobrança do IPTU, ISSQN Alvará.
IPTU	Desconto	Geral	32.000,00	33.315,20	34.684,45	
	Remissão	Pessoas Carentes			-	
	Isenção	Lei Incentivo - Empresários	10.800,00	11.243,88	11.706,00	
ISSQN	Isenção	Lei Incentivo - Empresários	1.111,00	1.156,66	1.204,20	
Contribuição de Melhoria	Desconto	Geral (quem paga a conta única dentro do vencimento)	1.666,00	1.734,47	1.805,76	
	Remissão	Pessoas Carentes	1.111,00	1.156,66	1.204,20	
Tx de Fiscalização e Funcionamento	Desconto	Geral (quem paga a conta única dentro do vencimento)	1.888,00	1.965,60	2.046,39	
TOTAL			62.576,00	65.147,87	67.825,45	-

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Pelo Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou outro ato legitimo que fixe para a instituição a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A expansão dessas despesas está adstrita ao aumento da arrecadação das receitas ou redução compensatória da despesa**.**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)

O Compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.° do Art. 1.° da Lei de Responsabilidade Fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas, por conseqüência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.

Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos insuficientes para amortização e juros da divida, será objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.°, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidos ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa.

A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.

Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:6DD31657

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 025/2015

EDITAL Nº 025/2015
PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 80, inciso I, da Lei Complementar nº47/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo público para seleção de profissionais de nível Médio Completo, para atuação na Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este processo de Processo Seletivo tem por objetivo a realização de seleção de profissionais para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme função, requisitos, atribuições, remuneração e vagas constantes do Anexo I.

1.2 A seleção compreende as seguintes etapas:

a) Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo III;

b) Entrevista Técnica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados deverão fazer a inscrição mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, no período de 06/07/2015 a 10/07/2015.

2.2 A Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo II, estará disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Goulart, Nº1045, Santo Antônio, Ladário-MS, e no endereço eletrônico: ladario.ms.gov.br

2.3 A Ficha de Inscrição preenchida será entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com uma cópia do documento de identidade, os comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no Anexo I e o currículo, preenchido conforme modelo constante do Anexo III.

2.4 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preenchê-la de forma completa, correta e legível.

2.7 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for o caso aprovado e convocado, que entregará por ocasião da contratação os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

3.1 A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer as funções dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

3.2 Avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função pretendida, e atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo IV, considerando as informações prestadas no currículo e os documentos que comprovam essas situações.

3.3 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

3.4 A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada na imprensa oficial e afixado o mural da Prefeitura Municipal, na Rua Corumbá, nº 500, Bairro Centro, Ladário - MS e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DA ENTREVISTA TÉCNICA

4.1 Serão convocados para a Entrevista Técnica dois candidatos por vaga apontada no Anexo I, com membros da Comissão do Processo de Credenciamento, para averiguar se o mesmo possui habilidades necessárias ao exercício das atribuições da função pretendida, com base na avaliação:

a) do perfil profissional;

b) da postura profissional do candidato;

c) do interesse demostrado em trabalhar na área de Assistência Social.

4.2 Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista no local, data e horário que serão informados na convocação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3 O desempenho na entrevista técnica irá resultar na classificação final do candidato em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos pela Comissão na avaliação do candidato, segundo as respostas lançadas pelo candidato ao questionário que lhe será aplicado.

4.4 A comissão conferirá os conceitos insuficiente, regular, bom e muito bom, através dos valores numéricos, respectivamente, 0 (zero), 3 (três),4 (quatro) e 5 (cinco), a cada pergunta constante do questionário.

4.5 Na medida em que surgem novas vagas para postos de trabalho correspondentes às funções constantes do Anexo I, os candidatos classificados, na proporção referida no item

4.1, serão convocados para entrevista técnica.

4.6 As vagas que por ventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste edital serão preenchidos por candidatos incluídos no cadastro reserva obedecida exclusivamente a ordem de classificação para o cargo, função de aprovação.

5. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
5.1 Os candidatos aptos na Entrevista Técnica serão convocados, na medida da demanda, para assinar contrato, sob regime jurídico-administrativo, por prazo determinado, podendo haver uma única prorrogação, se persistir a necessidade excepcional, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social, atribuições da função que tenha sido classificado.
5.2 O termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V, explicitará, necessariamente, a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.
5.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) habilitação escolar exigida para exercício da função;
c) ter, no mínimo, dezoito anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
g) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estadual ou federal.
5.4 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar além dos documentos referidos no item 5.3, uma cópia dos seguintes documentos:
a) documento de identidade (RG) ou equivalente;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF/ME;
c) cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
d) comprovante de residência;
e) certidão de nascimento ou casamento;
f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
g) uma foto 3x4.
5.5 Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 5.3 e 5.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez a pedido.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 A comissão do Processo de credenciamento, objetivo deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Goulart, nº 1045, bairro Santo Antônio, Ladário-MS.
6.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.
6.3 Os documentos referentes a este Processo de Credenciamento ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, na unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos da Prefeitura Municipal.
6.4 A classificação neste Processo de Credenciamento tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Ladário.
6.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Administração e de Assistência Social.

LADÁRIO-MS 03 de Julho de 2015

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

JANE CONTU
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 025/2015

Cargo	Função	Requisitos	QTD	C H	Atribuições da Função	Tempo	Remuneração
Técnicos de Serviços de Assistência I	Facilitador de Oficinas de Formação Técnica Geral	* Nível médio completo; *Experiência de atuação em projetos sociais; *Conhecimento da PNAS – Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; * Domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente; noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais; *Conhecimento da realidade do território; * Boa capacidade relacional e de comunicação; *Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; *Capacidade de trabalho em equipe.	02	40h	Ministrar aulas para usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, o serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, através de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.	12 meses	800,50
	Facilitador de Oficinas por meio do Cultura - Artesanato	* Nível médio completo; * Experiência de atuação em projetos sociais; Conhecimento da PNAS – Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; * Domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente; noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais; *Conhecimento da realidade do território; * Boa capacidade relacional e de comunicação; *Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; *Capacidade de trabalho em equipe.	01	40h	Ministrar técnicas básicas de artesanato para usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, o serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e Idosos. Ter habilidade com técnicas diversas de artesanato (como: bordado, crochê, macramê,tricô, ponto cruz, pintura em tecidos e experiência com recicláveis dentre outras)	12 meses	800,50
Técnicos de Serviços de Assistência I	Facilitador de Oficinas por meio da Dança e Cultura-Hip Hop	*Nível médio completo; * Experiência de atuação em projetos sociais; Conhecimento da PNAS – Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; * Domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente; noções fundamentais de direitos	01	40h	Ministrar aulas da dança estilo do Hip Hop para usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.	12 meses	800,50

		humanos e socioassistenciais; *Conhecimento da realidade do território; * Boa capacidade relacional e de comunicação; *Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; *Capacidade de trabalho em equipe.					
	Facilitador de Oficinas por meio do Karaté	* Nível médio completo; * Experiência de atuação em projetos sociais; * Experiência de atuação na arte marcial do karaté; Conhecimento da PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; * Domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente; noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais; *Conhecimento da realidade do território; * Boa capacidade relacional e de comunicação; *Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; *Capacidade de trabalho em equipe.	01	40h	Ministrar técnicas da arte marcial do karaté para usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, o serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.	12 meses	800,50
	Técnico de Nível Médio	*Nível médio completo; *Experiência de atuação em projetos sociais; *Conhecimento da PNAS – Política Nacional de Assistência Social; *Boa capacidade relacional e de comunicação; *Conhecimento básico de informática; *Capacidade de trabalho em equipe.	02	40h	Elaborar estudo sócio econômico do município; Identificar o publico prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO; Participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do programa; Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com publico prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO; Disponibilizar à população a lista de unidades ofertantes e relação de cursos oferecido pelo ACESSUAS TRABALHO; Articular com a rede de educação(EJA) que atua com publico prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO para matricular os alunos nas unidades ofertantes; Identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza e incluir no CADÚNICO e no ACESSUAS TRABALHO; registrar informações sobre matrículas efetivadas, encaminhamento e acompanhamento dos educandos; Acompanhar o desempenho sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO; participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretária Municipal de Assistência Social e/ ou CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS TRABALHO; identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades.	12 meses	800,50

ANEXO II DO EDITAL Nº025/2015.							
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO							
FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG.EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF			NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, N., APTO,BLOCO)							
BAIRRO			CEP				
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO				
FUNÇÃO QUE PRETENDE CONCORRER							
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM,_____/_____/2015			ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
CARGO:	FUNÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	

ANEXO III DO EDITAL Nº025/2015
CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
RG:	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
FORMAÇÃO ESCOLAR		
(informar instituições de Ensino, ao conclusão, o Curso/área de Habilitação)		
CURSOS DE CAPACITAÇÃO (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ____/____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO	
ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.		

ANEXO IV DO EDITAL Nº 025/2015
AVALIAÇÃO DE TÌTULOS

NOME DO CANDIDATO:				
FUNÇÃO QUE CONCORRE:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível fundamental, médio, tecnológico em qualquer área de conhecimento.	3,0	3,0	
2	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2008, contando-se para cada 40 (quarenta) horas/aula.	1,0	3,0	
3	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	4,0	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				

LADÁRIO-MS,_____, DE _____DE 2015.	
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO	

ANEXO V DO EDITAL Nº 025/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, neste ato representada, por força do disposto no inciso VII do art. 59 da Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. JANE CONTU, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº274867 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 343.647.571-87, residente e domiciliado na Rua: Colombo nº.313 Centro no Município de Corumbá – MS.

2. CONTRATADO

Nome:			
RG Nº	EMISSOR DO RG:	CPF Nº	PIS/PASEP
ENDEREÇO:			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato é firmado sob regime jurídico-administrativo, por prazo determinado, conforme disposições dos artigos 79 a 83 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59, de dezembro de 2011, cujo vínculo tem fundamento no inciso III do artigo 80.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes á função de Técnico de Serviços de Assistência I, com lotação e exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social das seguintes atribuições/tarefas:

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As atribuições do CONTRATADO serão executadas no regime de quarenta horas semanais, cumpridas em jornada diária fixada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurado o descanso semanal de acordo com escala de serviço.

6. DIREITOS DO CONTRATADO

O CONTRATADO,durante o tempo de vigência deste contrato, terá direito, na forma da legislação aplicável aos servidores municipais: a) gratificação natalina; b) férias e respectivo abono, se a relação de trabalho durar, incluída prorrogação, mais de doze meses; c) contribuição para a previdência social geral; d) direito de petição e de livre associação sindical; e) quando couber gratificação por horas extras e por trabalho noturno; f) outras vantagens inerentes á função exercida.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para a categoria profissional de ....., nível....., classe A, nesta data equivalente a R$.....(.....), que poderá ser acrescido de vantagens financeiras, conforme condições de trabalho.

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO:

a) ser empossado ou designado, ainda que o título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

b) executar atribuições diferentes daquelas indicadas para a função ou em outro órgão ou entidade do Município, do Estado, da União ou de outro Município;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da previdência social geral.

9. PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de seis meses, a contar da data de sua assinatura, e enquanto persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a contratação, não podendo sua vigência, incluindo eventuais prorrogações, se superar a um ano.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante processo sumário, que terá que ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado contraditório e o direito de defesa.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do CONTRATADO;

c) na ocorrência dos eventos referidos na cláusula 8;

d) por justa causa, nas infrações de deveres ou proibições definidas na Lei Complementar n° 49 de 15 de março de 2010;

e) por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias, se tiver mais de doze meses, e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. DATA E ASSINATURA DAS PARTES

Ladário/MS,..... de ..... de 2015.

Contratado

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:569A5CAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REEPUBLICAÇÃO DA LEI N°735/2015.

LEI Nº 735/2015.

"Dispõe sobre Aumento Salarial dos Servidores públicos Civis do Quadro da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS e dá outras providências".

GILSON ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2015, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alteradas as tabelas I – Grupo Ocupacional 01 do anexo I; II – Grupo Ocupacional 02 do anexo II; III Grupo Ocupacional 03 do anexo II; IV Grupo Ocupacional 04 do anexo II; IV Grupo Ocupacional 05 do anexo II; IV Grupo Ocupacional 06 do anexo II; IV Grupo Ocupacional 07 do anexo II; IV Grupo Ocupacional 08 do anexo II; IV Grupo Ocupacional 09 do anexo II e anexo III - Grupos Ocupacionais 4,5,6,7,8 e 9, todos parte integrantes da Lei N°491/2003 e suas alterações pelas Leis Municipais de números 593/2007 e 671/2011.
Art. 2º - As tabelas de que trata o artigo anterior e que referem-se aos grupos ocupacionais com seus cargos, classe e padrões relativos a servidores efetivos e comissionados do município de Rio Negro/MS, passam a vigorar de conformidade com as tabelas anexas que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Os vencimentos mensais dos servidores do Quadro Permanente do Pessoal de que trata os grupos ocupacionais 4,5,6,7,8 e 9 da tabela 4 – anexo I (Plano de remuneração), passam a vigorar de conformidade com a tabela anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativo a partir de 01/05/2015.

Gabinete do Prefeito, Rio Negro/MS., 29 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA 4 - DE VENCIMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL: 4,5,6,7,8 E 9.
CARGO DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA

CLASSE	REFERÊNCIA	PADRÃO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
A	0 A 6	429,63	472,59	567,11	680,53	816,63	979,96	2.008,92
B	7 A 12	532,74	616,73	740,08	792,82	1.065,71	1.278,84	2.237,74
C	13 A 18	660,59	764,75	917,70	975,16	1.321,49	1.585,79	2.535,11
D	19 A 24	693,62	802,99	963,58	1.023,92	1.387,56	1.665,05	2.661,86
E	25 A 30	728,30	843,13	1.011,75	1.075,11	1.456,94	1.748,29	2.794,94
F	31 A 36	764,70	885,28	1.063,33	1.128,86	1.529,78	1.835,70	2.934,96

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS
ANEXO - I
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: 01 Assistência Direta e Intermediária
TABELA 2 – Cargos Isolados de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTO
ADI – 1	279,57
ADI – 2	242,65
ADI – 3	176,71
ADI – 4	160,88

Gabinete do Prefeito, Rio Negro-MS, 29 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS
ANEXO – 1
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 03: Direção e Assessoramento Intermediário
TABELA 3 – Funções de Provimento de Confiança

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAÍ – 1	208,80
DAÍ – 2	162,28
DAÍ - 3	128,21

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS
ANEXO – I
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: 01 Direção e Assessoramento Superior – DAS
TABELA I – Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS – 1	(*) Fixado pela Câmara
DAS – 2	809,70
DAS – 3	762,22
DAS - 4	560,46
DAS - 5	431,22

Gabinete do Prefeito, Rio Negro-MS, 29 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:0E2C2C8B

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 023/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, DURANTE O ANO DE 2015.

VENCEDOR				
EMPRESA:	TAVARES & SOARES LTDA - EPP			
	CNPJ N°: 00.641.325/0001-53			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	**Achocolatado** em pó 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	780 - PCT	R$ 2,95	R$ 2.301,00
02	**Açúcar cristalizado**, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	880 - PCT	R$4,60	R$ 4.048,00
03	**Alho graúdo** – acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, cabeças intactas c/ todas as partes comestíveis e aproveitadas.	260 - PCT	R$8,90	R$2.314,00
04	**Amido de Milho,** embalagem em 01 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	240- PCT	R$5,00	R$1.200,00
05	**Arroz branco**, tipo 1 embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	866- PCT	R$12,90	R$11.171,40
06	**Aveia em flocos finos**. Não podendo estar úmidos ou rançosos. Embalagem de 200g. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses	100- PCT	R$3,50	R$350,00
07	**Biscoito "água e sal"**, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 400 gramas, 1° qualidade.	200- PCT	R$3,20	R$640,00
08	**Bolacha doce**, tipo maizena, acondicionada embalagem plástica, pacote com 400 gramas, 1ª qualidade.	600- PCT	R$2,80	R$1.680,00
09	**Canjica de milho**, subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	132- PCT	R$1,60	R$211,20
10	**Complemento nutricional**. Embalagem de 700g. Sabor baunilha. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b12, cloridrato de tiamina, vitamina k1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. Não contém glúten. Contém lactose.	12 - LATA	R$112,00	R$1.344,00
11	**Extrato de tomate**, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 850g.	320 - LATA	R$6,00	R$1.920,00
12	**Farinha de cereais vitaminada**. Características técnicas: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, amido, farinha de arroz, farinha de aveia, farinha de milho, farinha de cevada, farinha de centeio, extrato de malte, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, vitaminas e minerais e aroma de baunilha. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou traços de leite. Contém glúten. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em caixas resistentes, pacotes de até 230 gramas. Prazo de validade: mínimo 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	180- PCT	R$6,30	R$1.134,00
13	**Farinha de mandioca**, torrada de 1 ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1kg.	180- PCT	R$2,00	R$360,00
14	**Farinha de Trigo sem Fermento**, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	576- PCT	R$2,50	R$1.440,00
15	**Farinha para quibe**, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500 gramas, aspecto granuloso fino.	160- PCT	R$4,20	R$672,00
16	**Feijão**, tipo 1, carioquinha, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso.	1200- KG	R$4,50	R$5.400,00
17	**Fermento em pó químico**, acondicionado em lata de 280 grs.1ª qualidade.	180 - UND	R$3,60	R$648,00
18	**Fermento instantâneo para pão**. Embalagem de 10g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.	240 - UND	R$0,85	R$204,00
19	**Fubá de milho**, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 kg., 1ª qualidade.	180- PCT	R$1,20	R$216,00
20	**Gelatina em pó sabores diversa,** Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002. Caixa com peso aproximado 30 g.	800 -UND	R$0,85	R$680,00
21	**Macarrão**, tipo spaghetti, massa com sêmola, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 01 kg.	600- PCT	R$3,15	R$1.890,00
22	**Margarina vegetal**, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	240 - UND	R$5,00	R$1.200,00
23	**Óleo de soja**, refinado, acondicionado em caixa com 20 unidades, original de fábrica com aproximadamente 900 ml, cada unidade.	48 - CX	R$84,00	R$4.032,00
24	**Polvilho doce**. Embalagem de 01 kg.	120- PCT	R$5,90	R$708,00
25	**Sal refinado**, iodado, embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	640- PCT	R$0,78	R$499,20
26	**Farinha de milho**. Embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80- PCT	R$2,89	R$231,20
27	**Canela em rama**, embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	120- PCT	R$2,60	R$312,00
28	**Canela em pó**, embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	120- PCT	R$1,36	R$163,20

29	**Erva doce**, embalagem contendo aproximadamente 40 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	120- PCT	R$3,30	R$396,00
30	**Orégano,** embalagem contendo aproximadamente 10 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	120- PCT	R$0,68	R$81,60
31	**Proteína texturizada de soja** – PTS Média Escura – Embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1300- PCT	R$5,10	R$6.630,00
32	**Macarrão**, parafuso, semolado, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500g.	960- PCT	R$1,58	R$1.516,80
33	**Macarrão**, conchinha, semolado, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500g.	96- PCT	R$1,58	R$151,68
34	**Vinagre de álcool**, garrafa de 1 litro, não amassada, rotulado com data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega;	96- LITRO	R$1,50	R$144,00
35	**Peito de frango**, sem osso, congelado, sem pele e sem gordura, apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no ministério da agricultura - SIF, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	864 - KG	R$11,80	R$10.195,20
36	**Ovos de galinha**, cor branca, tipo a (grande).	500 - DÚZIA	R$4,50	R$2.250,00
37	**Mistura para bolo sabores variados**, especificação: fabricação, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação, contato para atendimento ao consumidor. Embalagem contendo 5 kg.	144- PCT	R$35,00	R$5.040,00
38	**Azeite de oliva,** contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	36 - UND	R$11,00	R$396,00
39	**Noz Moscada** de 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	120- PCT	R$5,00	R$600,00
40	**Folha de alumínio,** contendo 7,5 metros, com identificação do produto, marca do fabricante.	30 -ROLO	R$5,40	R$162,00
41	**Iogurte sem sabor isenta** de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sem sabor, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante unidade aproximada com 200 ml.	240 - POTE	R$4,00	R$960,00
42	**Linhaça,** farinha de linhaça marrom puras, livres de sujidades e contaminastes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto, contendo 500g de peso líquido .	96- PCT	R$16,30	R$1.564,80
43	**Sardinha em óleo comestível.** De boa qualidade, acondicionado em latas de 140 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF.	360 - LATA	R$2,35	R$846,00
44	**Presunto cozido de suíno magro.** Cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, isento de sujidade, parasita e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico, e suas condições deverão estar de acordo com NTA 8 Decreto 12486 de 20/10/78.	200 -KG	R$22,50	R$4.500,00
45	**Queijo tipo Mussarela.** De leite de vaca de boa qualidade, não prensado, de consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado, condicionando em peça única, hermeticamente fechado, pesando cerca de 3kg, e suas condições deverão estar de acordo com NTA 11 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	180 - KG	R$28,00	R$5.040,00
VALOR TOTAL: R$ 87.443,28 (Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)				

Rio Negro - MS, 02 de Julho de 2015.

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Farias de Arruda
Código Identificador:FB98C55A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2011 - FEMSGO

AV. GETULIO VARGAS, 600
15389588/0001-94
Exercício: 2011
ENTIDADE: PREF.MUN.SÃO GABRIEL DO OESTE-FEMSGO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	905.438,58	1.281.950,56	376.511,98	DESPESA EMPENHADA	6.957.304,82	6.607.304,82	-350.000,00
Receita Patrimonial	62.582,00	32.676,80	-29.905,20	Creditos Orcam e Suplementares	6.957.304,82	6.607.304,82	-350.000,00
Transferencias Correntes	842.856,58	1.241.927,23	399.070,65	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	7.346,53	7.346,53	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	439.877,28	-160.122,72	SOMA	6.957.304,82	6.607.304,82	-350.000,00
Operacoes de Credito	350.000,00	0,00	-350.000,00				
Transferencias de Capital	250.000,00	439.877,28	189.877,28				
SOMA	1.505.438,58	1.721.827,84	216.389,26				
DEFICIT	5.451.866,24	4.885.476,98	-566.389,26	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.957.304,82	6.607.304,82	-350.000,00	TOTAL	6.957.304,82	6.607.304,82	-350.000,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Secretário de Educação

LISIANE GONÇALVES
Contadora
CRC/MS7759/O

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:39B05E7A

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO 2011 - FEMSGO

AV. GETULIO VARGAS, 600
15389588/0001-94
Exercício: 2011
ENTIDADE: PREF.MUN.SÃO GABRIEL DO OESTE-FEMSGO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			1.721.827,84	DESPESA ORCAMENTARIA			6.607.304,82
FONTES DA RECEITA			1.721.827,84	FUNCOES DE GOVERNO			6.607.304,82
RECEITAS CORRENTES		1.281.950,56		DESPESA EMPENHADA		6.607.304,82	
Receita Patrimonial	32.676,80			Educação	6.588.911,59		
Transferencias Correntes	1.241.927,23			Cultura	14.848,23		
Outras Receitas Correntes	7.346,53			Desporto e Lazer	3.545,00		
RECEITA DE CAPITAL		439.877,28		DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			1.089.751,45
Transferencias de Capital	439.877,28			RESTOS A PAGAR			149.304,85
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			6.984.945,49	PAGAMENTO NO EXERCICIO		149.304,85	
RESTOS A PAGAR			1.122.067,25	Pagamento de Exercicios Findos	149.304,85		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		1.122.067,25		DEPOSITOS			865.023,46
Empenhos a Pagar do Exercicio	1.122.067,25			DIVERSAS ORIGENS		865.023,46	
DEPOSITOS			882.334,53	Consignacoes	865.023,46		
DIVERSAS ORIGENS		882.334,53		OUTRAS OPERACOES			75.423,14
Consignacoes	882.334,53			REALIZAVEL		75.422,54	
OUTRAS OPERACOES			75.434,02	Devedores Diversos	75.422,54		
REALIZAVEL		75.433,42		CONTAS PENDENTES ATIVAS		0,60	
Devedores Diversos	75.433,42			Despesas a Regularizar	0,60		
CONTAS PENDENTES ATIVAS		0,60		SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			1.191.649,83
Despesas a Regularizar	0,60			SALDO DE BALANCO			1.191.649,83
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			4.905.109,69	DISPONIVEL		1.191.649,83	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		4.905.109,69		Bancos, Conta de Movimento	717.745,69		
Ent: 9 - Transferências Financeiras	4.905.109,69			Bancos, Conta Especial	37.691,19		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			181.932,77	Bancos, Conta Vinculada	436.212,95		
SALDO DE BALANCO			181.932,77	TOTAL			8.888.706,10
DISPONIVEL		181.932,77					
Bancos, Conta de Movimento	17.872,95						
Bancos, Conta Especial	36.013,49						
Bancos, Conta Vinculada	128.046,33						
TOTAL			8.888.706,10				

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Secretário de Educação

LISIANE GONÇALVES
Contadora
CRC/MS7759/O

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:D6A39638

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2011 - FUNPESG

AV. GETULIO VARGAS, 600
15389588/0001-94
Exercício: 2011
ENTIDADE: FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA - FUNPESG

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	62.143,03	173.502,37	111.359,34	DESPESA EMPENHADA	624.509,34	624.509,34	0,00
Receita Patrimonial	8.632,00	1.997,51	-6.634,49	Creditos Orcam e Suplementares	624.509,34	624.509,34	0,00
Receita Agropecuaria	22.119,50	80.685,40	58.565,90	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	31.391,53	90.128,25	58.736,72	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	691,21	691,21	SOMA	624.509,34	624.509,34	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	0,00	445.329,51	445.329,51				
REP.PMSGO/FUNPESG	0,00	445.329,51	445.329,51				
SOMA	62.143,03	618.831,88	556.688,85				
DEFICIT	562.366,31	5.677,46	-556.688,85	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	624.509,34	624.509,34	0,00	TOTAL	624.509,34	624.509,34	0,00

IDIONE MARIA PERIN
Diretora Geral

ENEDILSON MAROCCO
Contador
007766/0-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:573ECF67

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO 2011 - FUNPESG

AV. GETULIO VARGAS, 600
15389588/0001-94
Exercício: 2011
ENTIDADE: FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA – FUNPESG

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			173.502,37	DESPESA ORCAMENTARIA			624.509,34
FONTES DA RECEITA			173.502,37	FUNCOES DE GOVERNO			624.509,34
RECEITAS CORRENTES		173.502,37		DESPESA EMPENHADA		624.509,34	
Receita Patrimonial	1.997,51			Administração	309.225,40		
Receita Agropecuaria	80.685,40			Educação	122.171,02		
Receita de Servicos	90.128,25			Gestão Ambiental	52.160,49		
Outras Receitas Correntes	691,21			Agricultura	140.952,43		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			487.440,22	DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			33.971,88
RESTOS A PAGAR			10.138,94	RESTOS A PAGAR			2.079,08
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		10.138,94		PAGAMENTO NO EXERCICIO		2.079,08	
Empenhos a Pagar do Exercicio	10.138,94			Pagamento de Exercicios Findos	2.079,08		
DEPOSITOS			28.026,67	DEPOSITOS			27.947,70
DIVERSAS ORIGENS		28.026,67		DIVERSAS ORIGENS		27.947,70	
Consignacoes	28.026,67			Consignacoes	27.947,70		
OUTRAS OPERACOES			3.945,10	OUTRAS OPERACOES			3.945,10
REALIZAVEL		3.942,10		REALIZAVEL		3.942,10	
Devedores Diversos	3.942,10			Devedores Diversos	3.942,10		
CONTAS PENDENTES ATIVAS		3,00		CONTAS PENDENTES ATIVAS		3,00	
Despesas a Regularizar	3,00			Despesas a Regularizar	3,00		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			445.329,51	SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			19.635,77
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		445.329,51		SALDO DE BALANCO			19.635,77
Ent: 12 - Transferências Financeiras	445.329,51			DISPONIVEL		19.635,77	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			17.174,40	Bancos, Conta de Movimento	19.635,77		
SALDO DE BALANCO			17.174,40	TOTAL			678.116,99
DISPONIVEL		17.174,40					
Tesouraria	1.128,40						
Bancos, Conta de Movimento	16.046,00						
TOTAL			678.116,99				

IDIONE MARIA PERIN
Diretora Geral

ENEDILSON MAROCCO
Contador
007766/0-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:2F4189E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.928, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS TABELAS I E II, DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N˚ 2.865 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada as Tabelas I e II do Anexo II da Lei Municipal nº 2.865/2014, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Tabelas I e II, do Anexo II da Lei Municipal nº 2.865/2014.

Três Lagoas/MS, 02 de julho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO II
TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.134,74	1.191,47	1.248,21	1.304,95	1.361,68	1.418,42	1.475,16	1.531,89
II	1.702,10	1.787,21	1.872,31	1.957,42	2.042,52	2.127,63	2.212,73	2.297,84
III	2.215,44	2.326,21	2,436,98	2.547,75	2.658,52	2.769,29	2.880,07	2.990,84
IV	3.296,14	3.460,94	3.625,75	3.790,56	3.955,36	4.120,17	4.284,98	4.449,78

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R$	REPRESENTAÇÃO – %
CAS 1	3.296,14	Até - 50%
CAS 2	2.215,44	Até - 50%
CAS 3	1.702,10	Até - 50%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2882F77

